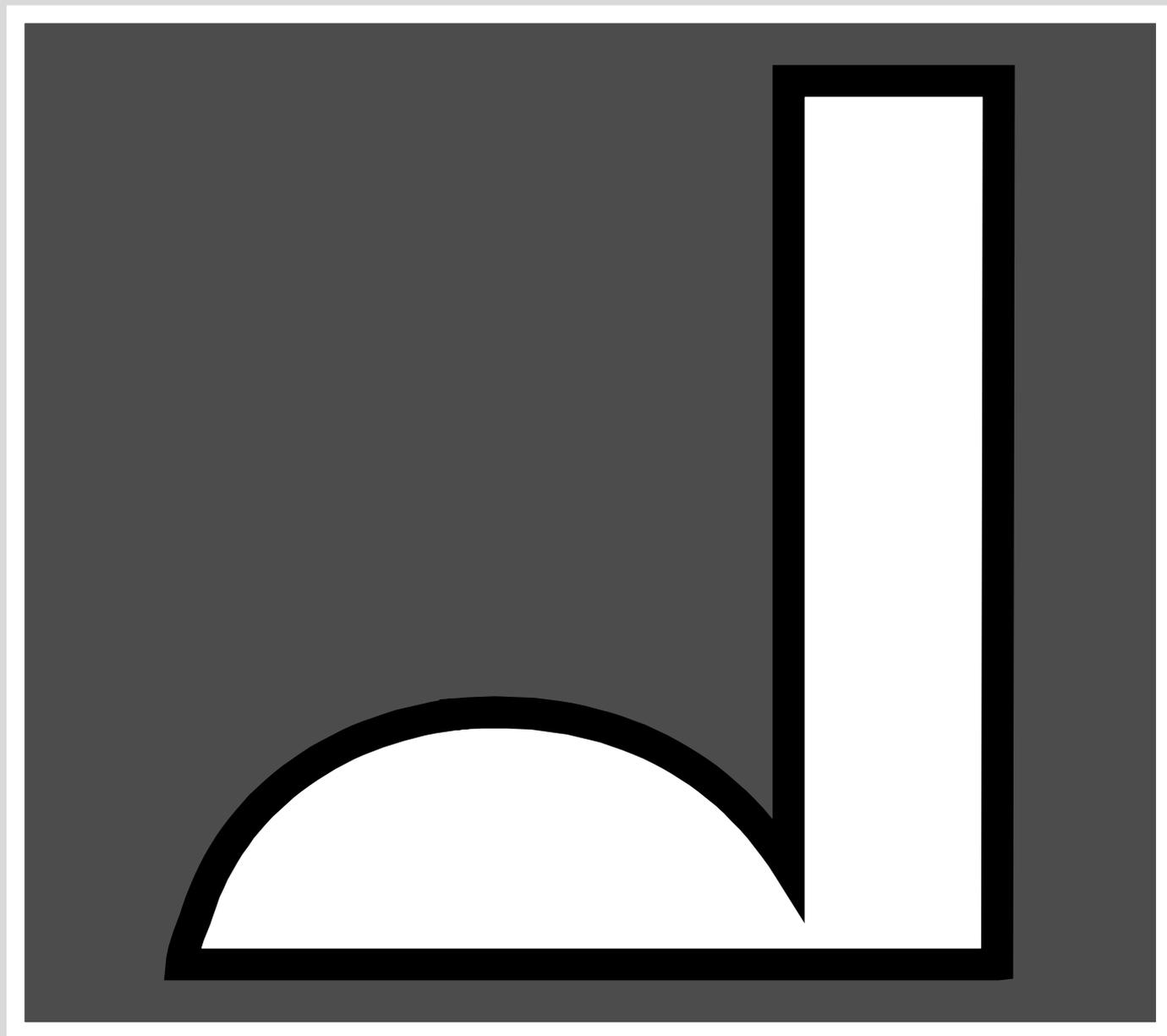




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LVI - Nº 096 - SÁBADO, 04 DE AGOSTO DE 2001 - BRASÍLIA-DF**

---

**Mesa não disponível!**

---

## SUMÁRIO

---

### CONGRESSO NACIONAL

#### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 254, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educacional e Cultural de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. ....	15419
Nº 255, de 2001, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Colonial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João del Rei, Estado de Minas Gerais. ....	15419

### SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 85ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE AGOSTO DE 2001		
2.1 – ABERTURA		
2.2 – EXPEDIENTE		
2.2.1 – Mensagem do Presidente da República		
Nº 502, de 2001 – CN (nº 818/2001, na origem), de 2 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 30, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), em favor da Câmara dos Deputados, para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	15420	apreciar a Medida Provisória nº 2.196-2, de 2001. .... 15422
2.2.2 – Comunicação da Presidência		Nºs 1.016, 1.029 a 1.031 e 1.040/2001, de 1º do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PST na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 2.178-35, 2.196-2, 2.201-1, 2.202-1 e 2.200-1, de 2001, respectivamente. .... 15423
Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 30, de 2001 – CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.....	15422	Nº 364/2001, de 3 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.200-1, de 2001..... 15424
2.2.3 – Ofícios		2.2.4 – Discursos do Expediente
Nº 182/2001, de 1º do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a		SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Transcrição de reportagem publicada no Estado de Minas, intitulada "Aeroporto parado por três dias", que aborda a situação do aeroporto da Pampulha, em Belo Horizonte. Comentários à recuperação da lagoa da Pampulha. Solicitação de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos, destinada a analisar as condições de

funcionamento dos aeroportos das cidades de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro. ....	15424	2.2.6 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Necessidade de regulamentação da chamada “Lei do Abate”, que autoriza a destruição de aeronaves clandestinas que estejam sobrevoando o espaçoaéreo nacional. ....	15426	SENADOR CARLOS WILSON – Ineficácia das políticas governamentais voltadas à minorar os efeitos da seca no Nordeste.....	15451
SENADOR PEDRO SIMON – Reflexão acerca da tramitação, na Câmara dos Deputados, de matérias referentes à imunidade parlamentar, ao sigilo bancário e ao financiamento público de campanhas eleitorais. ....	15428	SENADOR ROMERO JUCÁ – Homenagem pelo centenário de nascimento de Pedro Aleixo.....	15453
SENADOR AMIR LANDO – Apelo às autoridades econômicas para que seja solucionada a crise na cafeicultura, principalmente no Estado de Rondônia. ....	15436	SENADOR CASILDO MALDANER – Participação de S. Ex <sup>a</sup> em encontro com empresários do setor de importação e processamento de carnes da Federação Russa, realizado na Embaixada Brasileira em Moscou, no dia 26 de julho último.....	15455
SENADORA MARINA SILVA – Considerações sobre o risco da liberação incondicional dos organismos modificados geneticamente – OGM..	15438	2.3 – ENCERRAMENTO	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Transcrição de matéria publicada no jornal O Globo, edição do último dia 1º, sob o título “Corte tira do orçamento reajuste dos servidores”. Proposta para criação de subcomissão na Comissão Mista de Orçamento, destinada a analisar a questão do reajuste salarial do funcionalismo público. ....	15443	3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Satisfação com a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da proposta de emenda à constituição que limita a edição de medidas provisórias. Comentários ao lançamento do chamado “pacote ético” pela Câmara dos Deputados. ....	15445	Ata Circunstanciada da 15ª Reunião, realizada em 2 de agosto de 2001, quinta-feira, às 10 horas, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à deliberação de temas de natureza administrativa. ....	15457
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Repúdio à ameaça de racionamento de energia elétrica no Estado do Pará. Críticas à política econômica do Governo Federal. Necessidade de convocação do Ministro Pedro Malan para prestar esclarecimentos, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, acerca das propostas governamentais destinadas à retomada do desenvolvimento...	15446	4 – EMENDAS	
2.2.5 – Leitura de requerimentos		Nºs 210 e 211, adicionadas à Medida Provisória nº 2.150-41, de 2001.....	15473
Nº 405, de 2001, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2001, com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e nºs 94, 190 e 232, de 2000. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. ....	15451	Nºs 48 a 51, adicionadas à Medida Provisória nº 2.156-4, de 2001. ....	15497
Nº 406, de 2001, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Olavo Brasil, ex-Prefeito de Boa Vista. À publicação.....	15451	Nºs 15 e 16, adicionadas à Medida Provisória nº 2.182-17, de 2001. ....	15532
		Nº 53, adicionada à Medida Provisória nº 2.183-55, de 2001. ....	15545
		5 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 89, de 2001. ....	15547
		6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 1.427, de 2001, referente à aposentadoria do servidor Osélio Santana Cesar.....	15547
		Nºs 1.428 a 1.432, de 2001.....	15548
		Nº 1.433, de 2001, referente ao ex-servidor José Aduino Perissê.....	15550
		Nºs 1.434 a 1.443, de 2001.....	15551
		7 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educacional e Cultural de Uberlândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de abril de 1998, a concessão da Rádio Educacional e Cultural de Uberlândia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de agosto de 2001, – Senador Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Colonial FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80, de 12 de julho de 1997, que renova por dez anos, a partir de 23 de junho de 1997, a permissão outorgada à Rádio Colonial FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de agosto de 2001. – Senador Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interino.

# Ata da 85ª Sessão não Deliberativa em 3 de agosto de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura

Presidência dos Srs. Carlos Wilson, Mozarildo Cavalcanti, Pedro Simon  
Jefferson Péres, Ademir Andrade e José Fogaça

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 502, DE 2001 – CN  
(Nº 818/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de R\$8.500.000,00, em favor da Câmara dos Deputados, para os fins que especifica".

Brasília, 2 de agosto de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 226/MP

Basília, 24 de julho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), em favor da Câmara dos Deputados.

2. A solicitação tem por objetivo cobrir despesas com a divulgação institucional da Câmara dos Deputados nos meios de comunicação social, conforme prioridade definida pela Presidência daquela Casa.

3. O crédito em questão de corre de solicitação formalizada por intermédio do Ofício nº 478/DG, da Câmara dos Deputados, datado de 5 de julho de 2001.

4. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos resultantes da anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Cabe esclarecer que, segundo o Órgão, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento proposto foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – Martus Tavares, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2001 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor de R\$8.500.000,00, em favor da Câmara dos Deputados, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Câmara dos Deputados, crédito especial no valor de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2001.

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS  
 UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS									8.500.000
		ATIVIDADES							
01 131	0553 2549	DIVULGACAO INSTITUCIONAL DA CAMARA DOS DEPUTADOS							8.500.000
01 131	0553 2549 0001	DIVULGACAO INSTITUCIONAL DA CAMARA DOS DEPUTADOS - NACIONAL							8.500.000
			F	3	P	90	0	100	8.500.000
TOTAL - FISCAL									8.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.500.000

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS  
 UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS									8.500.000
		ATIVIDADES							
01 122	0553 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							8.500.000
01 122	0553 2000 0373	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							8.500.000
			F	3	P	90	0	100	8.500.000
TOTAL - FISCAL									8.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.500.000

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

Estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

## LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, dedu-

zir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Do Expediente lido, que vai à publicação, consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei n.º 30, de 2001-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Até 08-8 publicação e distribuição de avulsos;

Até 16-8 prazo final para apresentação de emendas;

Até 21-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 31-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

## OFÍCIOS

OF. Nº 182/01-GLPFL

Brasília, 1º de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.196-2, de 27 de julho de 2001, que “Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA”, ficando assim constituída:

Titulares

Jonas Pinheiro

José Agripino

Suplentes

Francelino Pereira

Romeu Tuma

Atenciosamente, – Senador Francelino Pereira, Líder do PFL, em exercício.

Ofício nº 1.016-L-PFL/2001

Brasília, 1º de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.178-35, de 26 de julho de 2001, que “Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituiu Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Euler Ribeiro

Suplente:

Deputado Roberto Pessoa

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Ofício nº 1.029-L-PFL/2001

Brasília, 1º de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST, que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.196-2, de 26 de julho de 2001, que “Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Átila Lins

Deputado Ronaldo Caiado

Suplente:

Deputada Celcita Pinheiro

Deputado Luís Barbosa

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Ofício nº 1.030-L-PFL/2001

Brasília, 1º de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.201-1, de 26 de julho de 2001, que “altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviários e terrestres, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Eliseu Resende

Deputado Rodrigo Maia

Suplentes:

Deputado Costa Ferreira

Deputado João Carlos Bacelar

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Ofício nº 1.031-L-PFL/2001

Brasília, 1º de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.202-1, de 26 de julho de 2001, que “dispõe sobre o ressarcimento das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e para a Seguridade Social – COFINS incidentes sobre insumos utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Cláudio Cajado

Deputado Pedro Bittencourt

Suplentes:

Deputado Aldir Cabral

Deputado Mauro Fecury

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Ofício nº 1.040-L-PFL/2001

Brasília, 1º de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, que "Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Arolde de Oliveira

Deputado Luciano Pizzatto

Suplentes:

Deputado Chico Sardelli

Deputado Francistônio Pinto

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira,  
Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Ofício PSDB/I/nº 364/2001

Brasília, 3 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Jutahy Júnior pelo Deputado Júlio Semeghini como membro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.200-1, de 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado Jutahy Júnior, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, por 20 minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a minha permanência em Brasília, hoje, destina-se a tratar de um assunto de significativa importância para uma das mais belas e apaixonantes capitais do Brasil. Trata-se da minha, da nossa Belo Horizonte, que recentemente comemorou cem anos de existência.

Quando nela cheguei, Belo Horizonte era uma cidade de 300 a 400 mil habitantes. Hoje, tem mais de 2,5 milhões. A sua região metropolitana, composta por mais de 20 Municípios, está saturada pelos problemas que a envolvem e tem uma população em torno de cinco milhões de brasileiros. No entanto, quando se fala de Belo Horizonte, não há por que não se tratar de uma área específica, que foi sempre um cartão postal local: a região da Pampulha, cuja história está intimamente ligada ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira que, nomeado Prefeito pelo então interventor Benedito Valadares, transformou a cidade.

JK elevou aos píncaros o otimismo e a confiança no destino da cidade. Trouxe para Belo Horizonte a marca cultura e, mais que isso, foi buscar em Niemeyer, em Burle Marx, em Lúcio Costa, que construíram Brasília, expressões que hoje trazem um sentimento de respeito e de admiração do Brasil. Assim, a Pampulha, de um momento para outro, transformou-se num dos centros mais importantes da nossa capital. O Brasil e alguns países do mundo conheceram aquele projeto e, simultaneamente, um clima de otimismo e confiança se instalou em Minas Gerais, em razão de a nossa capital representar um exemplo de prosperidade, cultura, beleza e turismo, de uma cidade que se transformava num dos símbolos da vida econômica, social, política e cultural do Brasil.

Do aeroporto da Pampulha, pequeno e belo, começamos a viajar para toda Minas Gerais, para o Brasil e para os países do mundo, e a cidade foi crescendo.

À frente do Governo de Minas Gerais – hoje com 18 milhões de mineiros e quase novecentas cidades – iniciei a construção de um novo aeroporto no localidade de Confins, ao lado das cidades de Confins, Vespasiano, Pedro Leopoldo e Lagoa Santa, recebido como uma obra extraordinária, que representava uma opção para o tráfego aéreo do Estado e do País. Acompanhei atentamente a elaboração do projeto e demonstrei às autoridades federais, às lideranças do meu Estado, aos setores empresariais e às comunidades mineiras que, efetivamente, estávamos construindo um aeroporto da maior significação para Minas. Uma obra que colocaria o Estado entre os grandes centros de interesse turístico, comercial e empresarial do País. Naquela ocasião, o velho aeroporto da Pampulha já era apontado, inclusive por comandantes de aeronaves, como o de piores condições de segurança entre os aeroportos das capitais do Brasil.

Com a inauguração de Confins, o movimento do aeroporto da Pampulha foi, em grande parte, transferido para o novo aeroporto internacional. Com ele, a

região metropolitana de Belo Horizonte tornou-se um centro de alta importância para a vida econômica, porque um aeroporto daquela dimensão era absolutamente indispensável ao desenvolvimento da economia mineira e ao relacionamento econômico, social, político, cultural e turístico das cidades do Brasil e do mundo.

Repito, Sr. Presidente, que o aeroporto da Pampulha era considerado de alto risco. Acidentes ocorreram. A preocupação era inevitável. Inaugurado Confins, as operações aéreas foram praticamente transferidas para o novo aeroporto. No entanto, há alguns anos – dois ou três anos –, o tráfego de aeronaves começou a aumentar no Aeroporto da Pampulha. Confins, com previsão para cinco milhões de passageiros, hoje, tendo em vista a sua sub – utilização, trabalha com a capacidade operacional reduzida em até 30%, enquanto o Aeroporto da Pampulha transformou-se em centro de grande movimentação de aeronaves. O aeroporto, pequeno, foi embelezado; fez-se uma reconstrução do prédio – e todos os mineiros gostaram.

Sr. Presidente, a Pampulha, que era a alma de Juscelino Kubitschek de Oliveira, o sonho de Minas e dos mineiros, que era o novo espelho e cartão postal da nossa capital, foi-se deteriorando, inclusive com a degradação do lago. E ocorreu de forma impressionante! Hoje, usando a linguagem drumoniana, ou seja, de Carlos Drummond de Andrade, a Pampulha não há mais. Foi-se a Pampulha. Até os aviões se espantam quando passam por lá e constataam o seu desaparecimento.

Sr. Presidente, participei de reuniões com dirigentes da Infraero, os quais defendiam a instalação de aeroportos nas proximidades da zona central em detrimento de Confins, que está a 35 minutos do centro urbano de Belo Horizonte. Segundo eles, o ideal seria a Pampulha, que está a dez minutos do centro da cidade.

Sr. Presidente, em sua edição de hoje, o jornal Estado de Minas informa que as operações no Aeroporto da Pampulha ficarão suspensas por três dias no final de agosto ou início de setembro, para que se realizem as obras de reforma destinadas a corrigir as ondulações existentes na pista, sob pena de, se isso não ocorrer, causar desastres com perdas de vidas.

Segundo o Estado do Minas, ocorrerá hoje, no Rio de Janeiro, reunião da Infraero com representantes de 12 empresas interessadas no transporte aéreo para debaterem a situação daquele aeroporto.

O uso dizer que houve dois fatos importantes para trazer o tráfego aéreo de Confins de volta para a

Pampulha: a operação de aviões de médio porte, como o Fokker, e um impressionante lobby.

Sr. Presidente, requeiro seja transcrito nos Anais do Senado a reportagem publicada no Estado de Minas sob o título "Aeroporto parado três dias". Que esta Casa e o Brasil conheçam efetivamente o momento de apreensão que vive Belo Horizonte!

Trago também, Sr. Presidente, uma outra notícia de interesse da população de Belo Horizonte a respeito da Pampulha.

Trata-se de mais uma iniciativa concreta, buscando a recuperação daquela lagoa, ícone da capital mineira. Afinal, o objetivo, que todos nós almejamos, é vê-la novamente transformada em cartão postal de Belo Horizonte.

O Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, estará na próxima segunda-feira na capital mineira para prestigiar a assinatura do contrato de repasse de R\$7,5 milhões, firmado entre a Caixa Econômica Federal, a Agência Nacional das Águas – ANA – e as Prefeituras de Belo Horizonte e Contagem, para o financiamento das obras. A solenidade ocorrerá às 10 horas no Museu de Arte da Pampulha.

Trata-se da implementação inicial do Programa de Recuperação e Desenvolvimento Ambiental da Bacia da Pampulha – Propam –, cujo financiamento está assegurado por meio de emenda ao Orçamento Geral da União de 2001, patrocinada – ouçam bem – pela Bancada de Minas Gerais no Congresso Nacional – Deputados e Senadores.

As medidas incluem a recuperação das nascentes e das áreas degradadas, a melhoria da qualidade das águas dos córregos e da lagoa e a recuperação da capacidade de amortecimento de cheias do reservatório.

Também fazem parte do Propam a potencialização da represa e de sua orla para atividades de lazer, cultura e turismo, assim como a conscientização ambiental da população da bacia da Pampulha, que abrange 97 quilômetros quadrados nos dois Municípios.

O Programa foi aprovado pelo Consórcio Intermunicipal da Bacia da Pampulha, firmado entre os Municípios de Belo Horizonte e Contagem, pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente de Belo Horizonte e pelo Comitê da Bacia do rio das Velhas.

Conforme o projeto, o desassoreamento da lagoa da Pampulha deverá ser realizado em quatro anos, com a dragagem de quatro milhões de metros cúbicos de sedimentos. A capacidade de amortecimento de cheias do reservatório caiu de 64%, em 1957, para 49%, em 1997, segundo estudos do De-

partamento de Engenharia Hidráulica e Recursos Hídricos da Universidade Federal de Minas Gerais, a nossa UFMG.

Os especialistas estimam que, em 20 anos, o reservatório esteja totalmente assoreado – em 20 anos, ouçam por favor -, perdendo completamente sua capacidade de amortecimento de enchentes, se as obras de dragagem não forem feitas com urgência.

De acordo com a primeira etapa do projeto, parte dos sedimentos da Pampulha será depositada em 19,5 hectares, situados em área da Infraero no Aeroporto da Pampulha. Serão mobilizados para esta etapa recursos no montante de R\$8,504 milhões, sendo R\$3,584 milhões da União e R\$4,9 milhões da Prefeitura de Belo Horizonte.

As obras em Contagem incluem a recuperação da área degradada e a implantação do Parque Ecológico São Mateus, além da recuperação dos córregos Milanês e Gandhi. Os serviços envolverão saneamento básico, reassentamento de parcela da população localizada em área de risco de inundação e de desapropriação de áreas para preservação permanente.

Os investimentos previstos somam R\$5,123 milhões, dos quais R\$3,586 milhões correspondem a recursos da União e R\$1,537 milhão como contrapartida da prefeitura de Contagem.

Além dos R\$ 3,584 milhões destinados a Belo Horizonte e R\$3,586 milhões a Contagem, somando R\$ 7,170 milhões, os restantes R\$ 330 milhões financiarão um convênio a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas e o Consórcio Intermunicipal da Bacia da Pampulha, para a realização de estudos e projetos, perfazendo os R\$ 7,5 milhões dos recursos federais.

Trata-se, como mencionei anteriormente, de providência objetiva, embora modesta, com projetos definidos e recursos assegurados, destinada a mudar a fisionomia da Pampulha, a longo prazo, é verdade, trazendo de volta à população de Belo Horizonte o desfrute da beleza da lagoa.

Sr. Presidente, para encerrar, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que, ainda hoje, encaminharei requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando a realização de audiência pública destinada a discutir a situação do aeroporto da Pampulha e também dos aeroportos de Congonhas, em São Paulo e do Santos Dumont, no Rio de Janeiro. Os três estão em vias de saturação, em razão do intenso tráfego aéreo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, três anos se passaram desde a entrada em vigor da Lei nº 9.614, de março de 1998, também conhecida como Lei do Abate, a qual, alterando dispositivo do Código Brasileiro de Aeronáutica, autoriza a destruição de aeronaves hostis que estejam sobrevoando nosso espaço aéreo.

A necessidade de se intensificar e aperfeiçoar a vigilância, como condição indispensável para a proteção da Amazônia, é assunto que já foi exaustivamente discutido pelas autoridades governamentais e por toda a sociedade brasileira, tendo resultado desses amplos debates, como reconhecimento das exigências que se impõem, a elaboração e implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia – Sivam como parte do projeto Sistema de Proteção da Amazônia – Sipam.

Estima-se que a implantação do projeto Sivam estará concluída no segundo semestre do próximo ano, mas já se pode avaliar que os radares instalados até o momento melhoraram significativamente a cobertura da região Amazônica. Isso permitiu confirmar o que há muito já se sabia: a intensidade do tráfego aéreo clandestino na região, servindo quase sempre às atividades do narcotráfico e do contrabando de armas.

No entanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a melhoria na cobertura do nosso espaço aéreo, até o momento, não tem contribuído para o combate às atividades ilegais e clandestinas simplesmente por que a Lei nº 9.614 não foi ainda regulamentada.

De acordo com recente reportagem da Folha de S. Paulo, "a situação tem provocado situações exasperantes para os pilotos". "Aviões suspeitos ignoram tentativas de comunicação; pilotos escondem os rostos, evitando ser fotografados, e já se registraram casos em que mulhe res e cri an ças são co lo ca das na janela da aeronave para evitar retaliações" – relata o periódico.

Sem a regulamentação da chamada Lei do Abate, informa o jornal na citada matéria, o piloto da FAB só pode alvejar um avião que voa ilegalmente se este atirar ou fizer manobra de ataque. Os narcotraficantes, porém, continuam voando simplesmente e ignoram a presença ou as advertências do avião militar.

Atualmente, há que se um con sen so em tor no da necessidade de se regulamentar a Lei do Abate, me-

dida, aliás, que foi proposta pelo Deputado Magno Malta, que presidiu a CPI do Narcotráfico, no ano passado. Essa providência foi defendida também pelo comandante da Aeronáutica, Brigadeiro Carlos de Almeida Baptista, e as informações disponíveis sugerem que a regulamentação não é apenas necessária, mas também urgente. É o que se pode prever da declaração do ex-Superintendente da Polícia Federal, no depoimento que prestou à CPI do Narcotráfico, de que "cerca de 2 mil e 300 aviões cruzam os céus do território brasileiro, todos os anos, transportando um total de 400 toneladas de pasta-base de cocaína".

A preocupação com as ações do narcotráfico na Amazônia se agravou com a implementação do chamado "Plano Colômbia", organizado por aquele país, com o apoio dos Estados Unidos. O receio de várias autoridades brasileiras, que encontra eco em outros países, é de que a Amazônia brasileira seja invadida pelos traficantes colombianos, que estão sendo combatidos vigorosamente em seus países.

Vale lembrar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Plano Nacional de Segurança Pública, elaborado pelo Ministério da Justiça, contempla ações de repressão ao tráfico de entorpecentes e à produção de drogas na região. Há alguns meses, a Gazeta Mercantil, comentando o pacote de medidas do Plano Nacional de Segurança, destacava a previsão de se aplicarem R\$425 milhões na repressão ao tráfico de entorpecentes na região, bem como a assinatura dos projetos Promotec e Pró-Amazônia, que permitiriam modernizar os sistemas de Informação e de tecnologia da Polícia Federal.

A preocupação com a expansão do tráfico em nosso País foi manifestada pela DEA (Drug Enforcement Administration), a agência federal antidrogas dos Estados Unidos. Essa preocupação se tornou patente quando aquela agência promoveu um curso para policiais brasileiros no ano passado e previu o aumento da lavagem de dinheiro com o narcotráfico no Brasil "devido à dificuldade de implementação das leis, corrupção e falta de vontade política e de cooperação entre as instituições".

No documento intitulado "Relatório sobre Estratégia Internacional de Controle de Narcóticos", elaborado pelo Departamento de Estado norte-americano, conforme informou a Folha de S. Paulo no mês de novembro passado, o Brasil é apresentado como "um grande corredor da cocaína que segue para os Estados Unidos e para os países europeus".

As perspectivas então apresentadas, do cenário de drogas em nosso País, eram as seguintes: rápida

expansão do tráfico de drogas por todo o Brasil, dada a dificuldade de controlar essas fronteiras com os países produtores, como Colômbia, Peru, Bolívia, Paraguai; aumento da lavagem de dinheiro proveniente do narcotráfico; crescimento do volume de droga enviada ao exterior; instalação de laboratórios de cocaína e expansão das áreas de cultivo da maconha em áreas remotas do interior do País; e aumento do consumo doméstico de drogas ilícitas.

Essa análise, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em muitos pontos coincide com as observações que nós mesmos, brasileiros, temos feito. Novamente, aqui se destaca o temor de um crescimento da atividade do narcotráfico em nosso País, em função da ação repressiva que se vem exercendo no exterior. Esse fato foi também identificado pelo jornal O Estado de S. Paulo, em fins do ano passado, e destacada após entrevista com o então Secretário de Defesa dos Estados Unidos, William Cohen.

"Desde que o Congresso americano [relatou o periódico] aprovou um pacote de ajuda no valor de US\$1,3 bilhão para a Colômbia, bem como o envio de 800 assessores militares e civis para, além de outras missões de natureza civil, treinar três batalhões especializados em operações contra o narcotráfico, Brasil, Equador, Panamá, Peru e Venezuela passaram a se preocupar com a possibilidade de que os narcotraficantes e a guerrilha colombianos passem a operar em seus territórios".

Não estamos, portanto, diante de meras hipóteses ou suposições. Na verdade, o Governo brasileiro não está inerte ou desatento em relação a esses fatos, mas sua ação tem sido limitada, entre outros fatores, pela não implementação de leis que dêem eficácia à ação repressiva—vale dizer, pela falta de regulamentação da Lei do Abate, entre outras providências.

A violação do espaço aéreo de um país, qualquer que seja ele, representa, por si, um afronta à soberania nacional. No caso brasileiro, precisamos ter em mente que o espaço sobrejacente ao nosso território, de dimensões continentais, requer a utilização de equipamentos sofisticados de vigilância e de proteção, aliada a normas jurídicas adequadas que possibilitem, além de prevenir, repelir atos de agressão.

A Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional, da qual o Brasil é signatário, estabelece em seu art. 1º: "Os Estados Contratantes reconhecem que cada Estado tem soberania completa e exclusiva sobre o espaço aéreo sobrejacente a seu território".

A destruição de aeronaves clandestinas, notadamente aquelas que exercem atividade ilícita na re-

gião Amazônica ou em qualquer outro ponto do nosso território, portanto, não só se justifica, em defesa da soberania, como se impõe na missão de combate ao narcotráfico e ao contrabando, em especial ao contrabando de armas.

É de se observar que as Normas de Defesa Aeroespacial, contidas apenas em documentos internos, não possuem hierarquia compatível com consequências de medidas mais drásticas, requerendo, portanto, urgente regulamentação da norma jurídica adequada – a Lei nº 9.614, ou Lei do Abate.

É missão nossa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, complementar a legislação que trata desse assunto para dar-lhe a eficácia requerida, sob pena de continuarmos na condição de meros espectadores de contrabandistas e traficantes que corrompem nossa juventude, ao mesmo tempo em que zombam de nossa Força Aérea e ridicularizam o conceito do nosso País na comunidade internacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Senador Mozarildo Cavalcanti, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que assumisse a Presidência. (Pausa).

O Sr. Pedro Simon, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muita perspectiva envolve esta Casa com a reabertura dos trabalhos. Há questão envolvendo o Presidente do Senado Federal e, principalmente, a chamada pauta ética, especial, na Câmara dos Deputados, que os Srs. Parlamentares estão tentando votar neste início do segundo semestre da sessão legislativa.

Quero felicitar o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, pela coragem de, reunindo as Lideranças, ter colocado as propostas em discussão. Ainda temos chance, Sr. Presidente, se o fizermos com urgência, de votar algumas propostas que possam ser postas em prática ainda na eleição do próximo ano.

Houve longa omissão na Câmara dos Deputados. Não tenho o direito de entrar em detalhes nem pretendo fazê-lo, mas a verdade é que esta Casa votou uma série de projetos da maior importância no campo de vista ético, mas eles sistematicamente pararam na Câmara dos Deputados. Em mais de uma oportunidade, solicitamos desta tribuna que fossem votados. Fomos, juntamente com o Presidente do Senado Federal, falar com o então Presidente da Câmara dos Deputados, que prometeu realizar o maior esforço para colocar essas matérias em votação. Às vezes até conseguimos isso, mas surgiam vários requerimentos, um adiando a votação de determinado projeto por 120 dias, outro solicitando a audiência da Comissão "X", ainda outro como aconteceu com um projeto de minha autoria solicitando seu pensamento a um bloco de mais de 20 ou 30 projetos. E os projetos não andaram.

Não há dúvidas, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que esses projetos não andam se não for adotada uma posição corajosa, primeiramente, pelo Presidente – que a está tomando –, e, em segundo lugar, pelos Líderes. Se há possibilidade de votar em consenso, que seja assim. Se não há possibilidade, que se vote efetivamente e se decida a questão, aprovando-a ou rejeitando-a, divulgando os nomes daqueles que votaram a favor ou contra e dos que não compareceram.

Houve impasse ontem na reunião de Líderes. E o Líder de um importante Partido da base do Governo está hoje dizendo que o pacote do Deputado Aécio Neves "já foi para o espaço". Tenho dito para a imprensa que estamos no momento exato de aprovar esses projetos. Alguns, há mais de 6 ou 7 anos, tramitam por estas Casas. Há projetos relacionados à situação dos Senadores e Deputados, como o relativo à imunidade parlamentar, que já venho apresentando há mais de 20 anos. Há também os projetos do sigilo bancário e da prioridade a processos que envolvam Parlamentares ou pessoas que mexam com dinheiro público. Esses projetos vêm de longa data. E tenho dito à imprensa que nunca houve momento tão propício como este agora para se votar a favor deles.

Diante desta situação de o Senado e a Câmara dos Deputados – principalmente o Senado, diga-se de passagem – estarem nas manchetes dos jornais, fazemos a nós mesmos esta indagação: o que fazer para alterar isso, para mudar a imagem do Congresso? Se não votarmos agora, não sei, mas penso que levará muito tempo para que isso possa ser votado. O momento é agora. Devemos aproveitar a onda negativa que paira sobre nós, aproveitar o fato de a socie-

dade estar cobrando medidas sérias de nossa parte. Não há Se na dor, Deputa do, polí ti co que ande pelo interior que não seja cobrado pelos eleitores: "O que é isso, Senador? O que é isso, Deputado? O que está acontecendo? Vocês não vão mudar a situação? Nada será alterado? Alguma coisa não será feita?"

Sr. Presidente, a hora é agora. Devemos mudar, e a nossa proposta é de que mudemos para sempre, para que fatos como esses não se repitam no futuro.

O primeiro projeto refere-se à imunidade parlamentar, que é uma instituição sagrada, um direito que não é nem do Parlamentar, mas da instituição, e identificado com a democracia. Onde não há democracia não há imunidade parlamentar, não há nenhuma garantia para o Congresso Nacional. Durante o regime militar, à época da ditadura, cassavam Parlamentares na hora que quisessem e faziam o que bem entendiam. A imunidade é sagrada, mas, por imunidade parlamentar, devemos entender as possibilidades a serem dadas ao Parlamentar para que possa debater matérias, discursar, denunciar fatos, votar na mais absoluta liberdade. Venho a esta tribuna, denuncio o Presidente, o Ministro da Fazenda, o Ministro do Exército, digo o que acho que devo dizer, com a linguagem mais acre, e nada me pode acontecer. É a minha imunidade parlamentar que me protege. Fui eleito para, em nome do povo, dizer desta tribuna aquilo que devo dizer. E posso votar como bem entender, seja o impeachment do Presidente, seja a rejeição de quem quer que seja. E pelo que eu, como Senador, discursar desta tribuna e pelos votos que eu der, ninguém pode me atingir. Não posso ser processado por ninguém, nem por promotor, nem por ação popular. Absolutamente nada me pode atingir! Isso é imunidade parlamentar e é o que queremos preservar, pois, se o Congresso não tiver essa prerrogativa sagrada, inerente ao mandato eletivo, não pode haver liberdade no Parlamento. O que queremos é tirar os excessos, que já vêm acontecendo na prática e prejudicando a imagem do Congresso Nacional, como o que aconteceu com aquele Deputado que foi cassado depois de uma CPI. Havia uma licença para processá-lo, que não lhe era dada. O PFL o expulsou depois da sua condenação, e a CPI mostrou que ele era chefe de uma gangue em um Estado do norte e que até haviam dado cerrar os pés ou as mãos de uma criança, para que revelasse onde estava o pai.

Segundo o Presidente da Câmara dos Deputados, há setenta e tantas solicitações à espera de uma decisão sobre dar ou não licença. A tradição é não dar licença. Nós, Parlamentares, temos uma garantia, po-

demo fazer o que bem entendemos, porque esta Casa não dá licença. E isso é estendido aos Deputados Estaduais.

Quero felicitar o Deputado Estadual do PMDB do Rio Grande do Sul que, havendo um pedido para processá-lo na Assembléia Legislativa, foi à Comissão de Ética e exigiu que lhe fosse dada a licença para ser processado. A Comissão lhe deu, e ele defende, agora, no Plenário, que a Assembléia Legislativa, ao invés de negar a licença, como fazia no passado, conceda-a para que possa defender-se. É um belo gesto, mas, lamentavelmente, muito raro no Congresso e nas Assembléias Legislativas.

É claro que se pode ficar escudado em um Prefeito que diz "Eu posso fazer o que quiser, posso matar, roubar, porque, se entrar em juízo, a Procuradoria pede licença, mas o Senado e a Câmara nem votam; o processo fica na gaveta, não é votado". Isso tem que terminar, Sr. Presidente.

Quero dizer: "Que bonito, o Senado votou a favor! Por unanimidade, a Câmara não quer votar. Viva o Senado!" E um Deputado já me disse: "Vocês são tão valentes somente porque sabem que o projeto vem para a Câmara. Eu gostaria de saber se votariam com essa rapidez, se ele fosse direto para o Presidente da República". Confesso que não sei responder. Juro que não sei responder se teríamos a mesma firmeza e a mesma rapidez se esses projetos fossem à sanção, após votados no Senado. Mas a verdade – justiça seja feita – é que eles têm sido votados no Senado e têm parado na gaveta da Câmara.

O primeiro projeto é um pacote ético, que dizem que o Presidente da Câmara quer votar. Esse é um grande projeto. Imunidade parlamentar por atos? Não. Imunidade parlamentar por discursos? Sim. Por votos? Também.

O segundo projeto é o do sigilo, questão debatida, que vem de longe e que atingiu o clímax quando votamos o projeto sobre cheque, muito polêmico. Uma das razões que nos alegaram para aprovar aquela matéria era a de que, pagando-se um certo percentual, a Fazenda teria como verificar como cerca de 90% da população movimentam o seu dinheiro, se há caixa dois ou não, se a movimentação é regular ou não.

Aprovado o projeto de lei, a Secretaria da Receita Federal solicitou autorização para abrir as contas bancárias de determinados cidadãos, porque se constataram irregularidades claras em tre o que eles ganhavam e os cheques que movimentavam. Ela faria uma compa-

ração e veria como um cidadão passa um cheque com valor vinte vezes maior do que aquilo que ganha.

Pediu-se essa autorização ao Banco Central, que negou; pediu-se ao Supremo, que também negou com base nos direitos da individualidade sigilosa. Considerei um absurdo tanto do Banco Central quanto do Supremo Tribunal Federal.

Hoje isso está mudado. Há um sentimento como o que existe nos Estados Unidos, onde o sigilo da conta bancária praticamente não existe para a Receita. Nos Estados Unidos, todos os cheques, se não me engano acima de US\$10 mil, passam por uma espécie de central, onde se verifica se quem os passou tem aquele dinheiro ou não e para quem são destinados. E não se diz que isso é violentar o sigilo de ninguém. Nos Estados Unidos, isso é uma rotina.

O meu projeto inicial previa que não teriam direito ao sigilo bancário os Senadores e Deputados Federais. Eu apresentava Deputados Federais e Senadores, não por considerar que só eles deveriam abrir mão do direito ao sigilo. Claro que sei que há mais pessoas que não devem ter direito ao sigilo, mas eu queria começar por nós, porque, votando o nosso caso, teríamos autoridade para votar a lei.

Não valeu o meu argumento, e aqui no Senado mesmo foram apresentadas emendas no sentido de acabar com o direito ao sigilo de Deputados Estaduais e todas as pessoas que mexem com dinheiro público, como Secretário da Fazenda, Ministro da Fazenda, Ministro do Tribunal de Contas. O projeto é ótimo, é o que eu pretendia no final, mas já saiu daqui assim e está na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, quando vejo algum Parlamentar dizer que o sigilo, a inviolabilidade das suas contas é um direito, não concordo. O cidadão que é eleito Senador ou Deputado, ao lado da honra, do poder, da autoridade de falar, de gritar, de bater, de votar, de alterar a legislação, a Constituição, tem responsabilidades e deveres.

Diz o Parlamentar: "Mas se qualquer cidadão tem direito ao sigilo, por que eu, Deputado ou Senador, não tenho direito a ele?" Exatamente, qualquer cidadão pode ter direito ao sigilo. Mas, se é eleito Deputado, Senador ou Prefeito, se é Secretário da Fazenda ou Ministro da Fazenda, está mexendo com dinheiro público, a coisa pública. Isso faz a diferença. Portanto, deve ser mais fiscalizado, tem que ser mais transparente. Não interessa à sociedade como o João, o Manoel, o Antônio ou o Batista movimentam seu dinheiro, mas lhe interessa como o Pedro Simon, o Ministro da Fazenda, o Presidente do Banco Cen-

tral, como essa gente que mexe com o dinheiro público movimenta a sua conta. Acho isso de uma evidência absoluta, Sr. Presidente. Eficamos nesse drama.

O Secretário da Receita Federal disse que fica louco de contentamento quando vê criar uma CPI. O Senador Jefferson Péres sabe disso, estava lá quando ele declarou. Reparem, o Secretário da Receita Federal, um homem do Governo! E, quando lhe perguntamos o motivo, respondeu: "Porque é a chance que temos de abrir uma série de contas e tomar conhecimento de dados de uma série de pessoas, o que não aconteceria, se não fosse a CPI.

Então, é necessário que se tenha uma CPI para se abrirem as contas à Receita Federal. Quebrar sigilo não é publicar nos jornais ou escancarar, mas fazer com que os órgãos competentes como, por exemplo, a Receita Federal e a Procuradoria-Geral tenham o direito de investigar as nossas vidas.

Esse é o outro Projeto, que está para ser votado, aprovado ou não. E vou ser muito sincero, Sr. Presidente: a tranqüilidade é não deixar votar. Se eu tenho muitos negócios, muita confusão na minha vida, e fui Prefeito, Governador, Ministro e isso e aquilo, ainda que se tenha certeza de que não há nada, como alguém já disse, é mais tranqüilo não deixar votar, porque há tanta coisa no passado em que se vai mexer, que eu nem se saberia como explicar. Pode ser. Mas a verdade é que ou fazemos isso ou seremos sempre um grupo fechado. Nós queremos ética, queremos moral, que remostermos terminar com a impunidade, temos que começar por cima, com fatos que levem à ética e que levem a terminar com a impunidade.

Esse é o segundo Projeto.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marina Silva.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz de forma ousada e corajosa. O pacote ético que está em discussão, na verdade, talvez seja a sistematização de um conjunto de medidas que já haviam sido propostas, boa parte delas por Parlamentares que, como V. Ex<sup>a</sup>, ao longo de sua vida pública, têm demonstrado no Congresso, uma preocupação no sentido de evitar os abusos praticados pelas autoridades que, sob o manto da proteção da imunidade parlamentar, se utilizam desse mecanismo ficaram impunes a crimes que são praticados contra a economia popular, contra a ética parlamentar etc.

Uma das causas do aumento da criminalidade, dos atos de improbidade administrativa e a certeza da impunidade. As pessoas quando têm quase certeza de que não serão, digamos assim, apanhadas na malha fina da Justiça, se dão ao desfrute de realmente praticar irregularidades. Quanto a isso, graças a Deus, já estamos observando que, pelo menos em caráter espasmódico, a sociedade e os meios de comunicação não têm deixado impune aquilo que muitas vezes o Congresso Nacional tem. Registro que esse pacote ético, fazendo justiça ao que vem acontecendo no nosso País, não é fruto da vontade espontânea do Congresso Nacional. Ele está acontecendo num momento de muita pressão por parte da sociedade e dos meios de comunicação. É por isso que agora temos o pacote ético. Na verdade, o comportamento do Congresso muitas vezes, e até do Executivo, é no sentido de aplacar a fúria de moralidade. Não quer dizer que haja um sentido udenista, pretende-se aplacar a fúria até para que tenhamos um processo de calma, para que a sociedade pense que estamos tomando providências e que as coisas estão entrando nos eixos. Mas esses espasmos de moralidade deixam-se levar pelo tempo, e novamente temos a reincidência de problemas que são verdadeiros desgastes para as instituições públicas. Se observarmos o caso Collor, o caso dos Anões, o que cassou o Senador Luiz Estevão, agora o caso do painel do Senado e o novo episódio envolvendo o Presidente licenciado, verificaremos que são espasmos de moralidade que se dão mais pela pressão da sociedade do que por uma ação endógena do Congresso Nacional, o que é lamentável. Para concluir o aparte que faço ao brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, devo dizer que o Congresso, numa expressão popular dos agricultores do Norte e do Nordeste, está sendo puxado pelo beijo nessa discussão. Não se trata de uma ação espontânea, de moto próprio, de debruçar-se sobre os problemas que temos que enfrentar e cortar na nossa própria carne. Os vários casos de CPI que aqui foram propostas e arquivados são demonstrações de que o Congresso, às vezes, faz vistas grossas aos problemas que hoje, a olhos nus, estão sendo colocados para a sociedade brasileira. As vísceras do Congresso Nacional realmente estão expostas. Não queremos simplesmente fazer uma operação sem extrair o pior câncer de que essa sociedade está sofrendo, que é o câncer da corrupção, principalmente a incentivada pela certeza da impunidade. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz e digo que muitos Parlamentares, fazendo justiça, já tinham projetos e iniciativas que hoje compõem o chamado Pacote Ético, que está sendo apre-

sentado pelo Congresso, mas que vem da iniciativa e da cobrança da sociedade brasileira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concorro plenamente com a exposição feita por V. Ex<sup>a</sup>. Foi dessa forma que iniciei o meu pronunciamento, ou seja, disse que estamos passando por esse momento devido ao fato de o Congresso Nacional ter sido colocado contra a parede, pela cobrança que a sociedade tem feito de nós. Não podemos andar pelo interior, porque todos perguntam o que vai acontecer. É essa avalanche que está levando a esse debate. Disse mais, ilustre Senadora, que acredito que esse é o momento propício, porque, se essas medidas não forem votadas hoje, levará muito tempo para se remanejar; se forem, terá sido pela pressão da sociedade.

Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup> defendeu um argumento muito importante e que faço questão de esclarecer. Quando falei que esse projeto havia sido apresentado por mim, deixo claro que o apresentei, sim, mas que há uma série de Senadores e Deputados, uma série interminável, que têm apresentado projetos neste sentido, buscando a normalização dos trabalhos com relação à dignidade. Tem razão a Senadora, e eu concordo aqui.

O outro projeto diz respeito à prioridade no julgamento de parlamentares ou autoridades que lidam com dinheiro público e que tenham sido condenados por desviarem recursos públicos: o que dispõe sobre as conclusões de CPI. Sabemos que, lamentavelmente, hoje a Justiça não funciona. O pobre da favela conhece é a Polícia, às vezes, tão corrupta quanto a gangue dos homens da droga, do jogo de bicho e tudo o mais.

É essa angústia em que ele se encontra. Afora isso, é difícil V. Ex<sup>a</sup> encontrar um julgamento na Justiça brasileira. Quando falo em julgamento, não me refiro à rotina das coisas, mas em algo que significa projeção, proposta, realidade de que alguém fez, feriu um político, um empresário, um homem importante, ou seja, um homem de rádio e televisão, que tenha sofrido um processo — já não digo nem a condenação ou a absolvição, mas processo. Não se chega nem a processar, ou melhor, abre-se um processo e vai para a gaveta.

Há uma proposta resultante de uma arguição de inquérito, idéia do Senador Ramez Tebet, muito importante, que visa o seguinte: as condenações de uma CPI endereçadas ao Procurador-Geral da República, ou ao Supremo Tribunal Federal, terão que ser decididas pelo Ministro ou juiz em primeiro lugar. Não pode, sob o argumento de que tem mil processos, co-

locar no fim da fila. Se tem mil, esse é o primeiro; se tem dez, esse é o primeiro.

O resultado de uma CPI, processo que envolva parlamentar ou qualquer pessoa que lide com dinheiro público tem que ser analisado, processado e julgado em primeiro lugar, sob crime de responsabilidade da autoridade. Esse projeto foi aprovado aqui. É um dos projetos do pacote ético na Câmara dos Deputados.

Reconhecemos que há uma reforma judiciária que pretende que inúmeras medidas sejam tomadas a fim de que exista justiça. Há mil coisas a serem feitas, e devem ser feitas. Esse é um início. Cria-se uma exceção, uma regra à parte, algo que sai da rotina, mas é a exceção que determina o início do término da impunidade, e determina por cima. Não podemos começar com ladrão de galinha, com o operário, nem com o pequeno empresário do interior. Temos que começar com aquilo que é mais importante. E para a Nação o mais importante é quem lida com dinheiro público.

Uma CPI é feita, movimentam-se manchetes, jornalais. Meu Deus, o que acontece? O que aconteceu na CPI do Sistema Financeiro? Toda imprensa praticamente a acompanhou ao vivo. Foram denunciados bancos, dos mais importantes, pessoas, governadores, prefeitos, os mais importantes, e tudo parou na gaveta do Procurador-Geral. Tudo parou na gaveta do Procurador-Geral! Segundo esse projeto que aprovamos no Senado e está na Câmara dos Deputados, o Procurador-Geral seria processado por crime de responsabilidade. Periodicamente, ele tem que enviar ao Congresso informações sobre como está o andamento do projeto, o que está sendo feito, até que se chegue a um pedido de arquivo, caso considere que deve ser arquivado – mas há que dizer o porquê –, ou na denúncia apresentada ao Tribunal, que por ele deve ser apresentada.

Penso que esse projeto é o início do término da impunidade. Quer acabar com a impunidade, quer começar um programa de moralização, cobrar das pessoas, enfim, acabar com a tese de que no Congresso é tudo igual, de que político não vale nada, porque tudo é nivelado por baixo? E se a população nivela por baixo é porque a imprensa publica notas sobre "a", "b" ou "c", tentando separar quem tem razão de quem não tem, mas não acontece nada. Ninguém tem o direito de se defender. Mas também ninguém é processado, condenado. Assim, a opinião pública pensa que é tudo igual, pois se entra na vala comum.

O processo penal tem que ser mudado, a Justiça tem que ser mudada, há que se fazer profundas alterações, mas uma é a mais singela de todas: pessoas que lidam com dinheiro público ou resultados de CPI têm que ser julgados em primeiro lugar, não interessando o Código de Processo Penal, não interessando do que o juiz tem mil e tantos processos para julgar. Mas hoje acontece exatamente o contrário: se o cidadão é importante, tem prestígio, o processo fica na gaveta do delegado, do procurador do interior, de algum juiz, enfim, fica em uma gaveta. Isso tem que terminar. Esse é um outro projeto que é vital. Se quisermos realmente mudar para valer, temos que adotar esse projeto.

Há ainda um outro projeto que visa às eleições. Para mim, é uma questão de vida ou de morte. Tudo está indicando que as próximas eleições serão complicadas. O espaço destinado aos princípios dos partidos políticos está cada vez mais reduzido. A plataforma das candidaturas está se reduzindo puramente a no mes, o que me faz lembrar a época de Collier e de Jânio Quadros, em que, independentemente das promessas, do que diziam os candidatos, as coisas acontecerão, sem nada atrás e à frente, sem um passado histórico que dê garantia e sem a perspectiva do que irá acontecer. Diante disso, Sr. Presidente, se não aprovarmos o projeto de financiamento de campanhas eleitorais só com o dinheiro público, não saberemos o que poderá acontecer.

Cada vez digo com mais tranquilidade que a corrupção no setor público começa na campanha eleitoral. Muitas vezes um candidato honesto a prefeito, decente e bem-intencionado – sei como é isso – acaba por se embrenhar na corrupção. Por exemplo, busca-se um médio empresário, um médico de bom conceito, um médico humanitário, uma pessoa de grande conceito para ser candidato a prefeito. Essa pessoa se candidata. Muitas vezes não foi vereador, não foi prefeito, não tem passado político nenhum, mas se candidata. Na hora de se candidatar, seu comitê de campanha é organizado, e esse candidato sai a trabalhar com alguém encarregado de ser o tesoureiro de campanha. Ao término da campanha, são apresentadas as contas. E o que acontece na maioria das vezes? Aquele tesoureiro vai informando ao candidato agora eleito que, por exemplo, o serviço de ônibus vai ser entregue para o fulano de tal, por que contribuiu com a campanha, emprestou os ônibus para levar e trazer pessoas para o comício eleitoral; o serviço de lixo, já está marcado: tem-se que abrir uma concorrência, uma licitação, sei lá o quê, mas quem vai ga-

nhar é o fulano, porque contribuiu com a campanha. E assim continua.

E o pobre do prefeito olha para um lado, olha para o outro lado: "Mas quem disse isso? Por que eu não soube de nada?" Os tesoureiros são assim: dizem que não quiseram atrapalhar o candidato, pois ele estava indo muito bem, estava desenvolvendo a sua parte, e que aquela parte seria deles. Há ainda aqueles que têm a coragem de dizer que preferiram não envolver o candidato naquela parte suja. Consideraram melhor não levar fulano de tal, do lixo, por exemplo, para falar com o candidato. E resolve tudo sem dar conhecimento ao candidato.

E o pobre prefeito eleito tem que cumprir; o partido lhe impõe que cumpra. E lá vai o serviço do lixo sem licitação, e lá vão os serviços de ônibus para o fulano de tal, e lá vai não sei mais o quê. Começa, então, a corrupção. Ce deu, está ce di do; nunca mais volta a ser o mesmo. Aquele homem puro, aquele médico íntegro, aquele homem sincero, sério, bem-intencionado, sem querer – e estou falando dessas pessoas, imaginem as outras – está no meio da lama. Fizaram o negócio e ele tem que cumprir. Campanha eleitoral é assim. Foi o que descobrimos quando houve o impeachment do Collor. O extraordinário Relator, Senador Amir Lando, homem de coragem, de luta e de garra, está aí para não me deixar mentir. Perguntem para ele se toda a corrupção do Governo do Collor não começou na campanha eleitoral. Foi nesse período que o PC fez os grandes esquemas.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> como sempre, com brilho e com ardor, traz a esta Casa assuntos de interesse da Nação brasileira e, sobretudo, da ética, o que é muito importante, porque temos que estabelecer neste País uma doutrina séria a respeito da ética na política e, mais do que isso, da lisura no pleito, porque tudo começa por aí. E como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, dediquei, no relatório, um capítulo especial para o financiamento das campanhas, exatamente onde tudo começa. A justificativa primeira, o motivo de uma vantagem oblíqua, para não dizer ilícita, da corrupção começa no processo eleitoral. É aí que há um fundamento, aparentemente até imperativo, porque são necessários recursos para as campanhas. E onde se vai buscar? Nessa triangulação criminosa entre obra pública, empresário, candidato e, evidente, quem governa tam-

bém, porque é sempre ele que dá o aval, ou seja, é a autoridade administrativa que dá o aval para que essa operação se processe. Infelizmente é o que V. Ex<sup>a</sup> diz: temos que combater isso tanto quanto possível para que possamos extinguir essa mácula que vicia não apenas o processo eleitoral como também o processo político e, por que não dizer, inclusive, questiona a legitimidade do poder. O poder já sai maculado, já sai com esse compromisso da perversidade e da corrupção. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Parabéns, mais uma vez, por abordar um tema tão importante.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> era o homem mais badalado deste País na hora do impeachment, não apenas por ter sido o Relator, mas também – tenho que dizer – pela sua coragem, pela sua bravura. Muita gente que ria que V. Ex<sup>a</sup> não tocasse em impeachment em seu relatório, deixasse essa questão para a hora da votação no plenário da Comissão. E, se V. Ex<sup>a</sup> não tivesse colocado esse tema ali, não sei o que teria acontecido. V. Ex<sup>a</sup> afirmou: "V. Ex<sup>a</sup>s fazem o que quiserem em plenário, mas, no meu relatório, tenho que votar de acordo com o que a minha consciência manda. E a minha consciência manda que eu faça isso". Reuniões foram feitas madrugada adentro, e até Ministros aposentados do Supremo foram chamados para nos orientar no sentido de que isso não acontecesse. V. Ex<sup>a</sup> foi de uma firmeza que merece respeito e que ficará na História deste País.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Queria apenas agradecer a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>. Mas há um outro capítulo que ainda não foi conhecido pela Nação. Quem eram esses personagens? Quem estava ali fazendo essa prescrição? Figuras que hoje ainda desempenham papéis importantes; outros, infelizmente, não estão aqui. Mas há um momento que merece uma reflexão: quando, no gabinete de V. Ex<sup>a</sup>, estavam reunidos quase todos os membros da ala que realmente tinha compromisso com a verdade, o Dr. Ulysses, pensando muito mais longe, pensando muito mais nas consequências, também estava temeroso. Depois de uma conversa que durou aproximadamente quatro horas, todos nós...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E V. Ex<sup>a</sup> fez o argumento de tudo o que estava acontecendo.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Eu disse que teria que esquecer tudo, ter uma amnésia absoluta. Foi o momento em que o Dr. Ulysses, com a dignidade de um estadista, disse: "Nestas circunstâncias, não há o que fazer. Vamos marchar para o impeachment". No mesmo dia, durante os depoimentos, ele se

sentou ao meu lado na Comissão, dando-me o seu apoio moral. Ele empunhou essa bandeira que resultou, enfim, no afastamento do ex-Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O que quero salienta é que V. Ex<sup>a</sup> foi ve dete nacional durante um longo período. Depois foi candidato a Governador em seu Estado.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Fui candidato a Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Foi candidato à reeleição ao Senado. Toda a máquina publicitária lá estava mas mãos de seu oponente. Havia dinheiro à vontade nas mãos do seu oponente.

Ele me perdeu – eu era Líder do Governo – que tivesse pelo menos a chance de falar em rádio nacional, porque os outros assim o faziam. Essa rádio cujo proprietário era o Governo Federal entrava em seu Estado. Seu oponente, coordenador de Collor, falava no momento em que quisesse. Ele não falou uma vez.

Saiu uma manchete de página inteira dizendo que seu oponente tinha sido indicado por Itamar Franco para representar o Brasil na ONU, o que é ridículo, diga-se de passagem, pois ele entrou na "panelinha" dos que foram para a ONU. E compete ao Presidente da República publicar o nome do Sr. Fulano de tal, por indicação do Senado Federal, para compor a representação de Brasília. Não teinho como desmentir isso.

Ele acabou perdendo uma eleição no seu Estado, mas ganharia em qualquer lugar do Brasil. No Rio Grande do Sul, seria eleito com uma infinidade de votos. O poder econômico agiu e o esmagou de tal maneira, que ele não pôde respirar. Havia possibilidade de ele conseguir dinheiro, talvez, mas S. Ex<sup>a</sup> não quis adotar esse estilo. Ele teve propostas nesse sentido, até pelo seu brilho e capacidade, mas, falando comigo, disse que ou iria como era ou não iria. E não veio. A sua competência, a sua garra e a sua capacidade fizeram com que depois, sem o bojo da publicidade e da lavagem cerebral, pudesse explicar e fosse eleito Senador da República. Ele está aqui e, no próximo ano, será eleito Governador.

Mas observem a forma como a campanha é feita hoje: quem tem dinheiro faz o que quer, e quem não o tem não pode fazer nada. Sr. Presidente, campanha tem que ser feita como na Alemanha, com dinheiro público.

Não digo que o telespectador que me está assistindo agora esteja rogando praga para mim, mas, com certeza, ele está dizendo: "O Simon, que tanto respeitamos, está defendendo isso?! Estão aí os jornais dizendo que esses vigaristas ganham não sei

quanto por mês. E eles ainda que rem dinheiro público para a campanha? O nosso dinheiro, do nosso imposto, para essa gente vagabunda fazer campanha?!".

Respeito a sua reação, meu prezado telespectador. À primeira vista, parece um contra-senso. Realmente, ganhamos um bom salário. E, no momento da eleição, recebemos o dinheiro público para realizar a campanha? Porém, não há outra saída. Se quisermos uma campanha e uma eleição limpas, deveremos proceder dessa forma.

Por exemplo, sou candidato à próxima eleição para Presidente da República, mas não tenho um tostão e não há ninguém que me possa fornecer dinheiro – e se houvesse, eu também não iria querer, porque sei que, de graça, ninguém vai contribuir. Mas, numa campanha, a gente disputa com um candidato que tem ligações religiosas; com outro que tem ligações com a Fiesp, em São Paulo; com outro que tem ligações com a TV Globo; com outro que tem ligações não sei com quem! Será um massacre! E se houver um adversário bilionário, como, por exemplo, o Antonio Ermírio de Moraes, que pode utilizar o seu dinheiro? E o dinheiro é dele mesmo. Ele prova que o ganhou honestamente, por que ele é um homem honesto. Ele pode gastar o seu dinheiro em sua campanha. Isso não pode acontecer. A campanha tem que ser feita com dinheiro público. Cada candidato a Deputado Estadual ou Federal, a Senador, a Presidente da República, a Governador deve ter direito a um valor específico.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador, nós, naquele momento, inclusive com a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> e de muitos outros, propusemos um projeto exatamente nesses termos. Argumentávamos que o custo é muito menor para a sociedade quando esses recursos vêm de maneira transparente, visível, porque, senão, ocorre esse processo de corrupção, que devora não apenas 10%, nem 5%, mas, hoje, tranquilamente de 30% a 40% do orçamento. Não é possível continuar com esse modelo perverso e extremamente danoso para a sociedade. A sociedade vai pagar menos, muito menos, vai pagar realmente o que custa a dignidade democrática, apenas isso, se utilizarmos dinheiro público.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> colocou o dedo na ferida. O telespectador tem que entender isso. Foi feita uma conta, e cada eleitor terá que dar R\$8 para que a campanha seja feita com dinheiro público. A campanha será feita com dinheiro público, como na Alemanha.

Na Alemanha, Helmut Kohl, que, para mim, até o escândalo em que ele se viu envolvido, foi o maior

político do final do século – foi o homem que unificou a Alemanha derrotada e arrasada por duas grandes guerras, a Alemanha que estava praticamente dividida para sempre –, criou um projeto fantástico, em que estão sendo aplicados por volta de US\$200 bilhões na Alemanha Oriental, para que esta possa avançar e se equiparar à Alemanha Ocidental. Esse homem era considerado um gênio. De repente, ficou reduzido a zero. Por quê? Porque – reparem – ele telefonou a cinco ou dez empresários amigos seus, pedindo que dessem dinheiro em determinados locais para Deputados do seu partido, pois ele precisava que eles ganhassem, porque tinha medo de não fazer maioria na Câmara dos Deputados da Alemanha.

Esse foi o clima. Ficou comprovada a existência dos telefonemas. Observou-se, pela campanha eleitoral, pelo desempenho dos candidatos, quem estava gastando mais do que podia com o dinheiro público. E qualquer cidadão pode saber quanto um Deputado pode gastar. Se todos os dez Deputados podem gastar igual e, de repente, aparece uma propaganda acima das outras, é sinal de que se gastou mais. Foi o que aconteceu: o Helmut Kohl telefonou para um empresário e pediu que desse dinheiro para determinado Deputado, e o empresário deu. A campanha subiu. E isso foi denunciado. E, com a denúncia, ele teve que confessar que ganhou dinheiro do empresário, que, por sua vez, para se defender, disse que deu o dinheiro, porque o Helmut Kohl lhe telefonou fazendo esse pedido.

O Sr. Helmut Kohl largou a Presidência de honra, largou a Presidência do partido, largou a liderança, deixou de ser Primeiro-Ministro e, hoje, é uma figura amarga, que caminha pelos corredores do Congresso, causando pena.

É assim que deve funcionar no Brasil. Se, no Rio Grande do Sul, cada candidato a Deputado vai gastar dez, podemos saber o que cada um pode fazer com esse valor. São 150 candidatos a Deputado Federal. Verificando cada candidato, percebe-se o que gasta mais, pois aparece mais. Mas, hoje, não se pode fazer isso. E, em vez de haver uma lei eleitoral permanente, o nosso vergonhoso sistema de legislação brasileira permite que, a cada eleição, a maioria faça uma nova lei, abrangendo seus próprios interesses.

Essa última lei aboliu os limites. Antigamente, Sr. Presidente, votava-se um limite para Deputado, um limite para Presidente, um limite para Governador. Na última legislação, não havia esse limite. O Partido estabelecia o céu como limite! Definia o que bem entendesse. Essa é a legislação brasileira.

Já votamos no Senado o projeto que estabelece o financiamento público de campanha, Sr. Secretário? (Assentimento)

Mas, então, meu Deus do Céu, se o Senado já votou, falta só a Câmara votar! Então, a Câmara tem que votar até outubro. Se a Câmara quiser, vota essa matéria e muda em 1000% o futuro das campanhas eleitorais na História deste País.

Eu poderia avançar, Sr. Presidente, mas estaria cometendo injustiça com os demais oradores que querem falar e estão inscritos.

Essas são algumas das medidas. Lembro-me que, quando apresentei o primeiro projeto sobre financiamento público de campanha, fui quase execrado. Hoje, felizmente, a sociedade já entende isso, e conseguimos a aprovação do projeto por unanimidade do Senado Federal.

Ao lado disso, Sr. Presidente, que bom seria se o Senado e a Câmara votassem também o projeto que estabelece que a propaganda eleitoral na televisão tenha que ser feita ao vivo! Está provado que 70% dos gastos de um Partido em uma campanha vão para o programa eleitoral, isto é, se um Partido político gasta R\$1 milhão na campanha eleitoral, R\$700 mil são destinados para execução do programa de televisão, que – dizem – tem que ser um programa espetacular. E o programa é feito para quê? Para enganar o eleitor, para esconder o candidato, como foi feito com o Sr. Celso Pitta. Trouxeram, para fazer sua campanha, os mesmos que fizeram a campanha do Presidente americano e pediram ao Sr. Paulo Maluf que indicasse um candidato. Paulo Maluf respondeu que não tinha um candidato natural, que não havia preparado. Pediram-lhe que apresentasse uma lista de seis ou sete nomes de prováveis candidatos. O Maluf apresentou sete nomes. Foi feita uma análise, e um dos pontos que mais chamaram a atenção para o Pitta foi o fato de ele não ter um passado político. Ele não tinha sido Vereador, Deputado, Secretário ou Prefeito. Consideraram isso ótimo, pois, não tendo uma carreira política, poderiam inventar qualquer coisa. E fizeram uma campanha onde o Sr. Celso Pitta foi o que menos apareceu; apresentaram-no como o estadista mais fantástico da história. Deu no que deu.

Na minha opinião, um programa eleitoral na televisão deve ser feito ao vivo. Mas refutam essa minha opinião alegando que, muitas vezes, o candidato é chato e que o eleitor pode desligar a televisão. Que bom! Se o candidato é ou não chato, não interessa, pois o programa político na televisão não foi feito para

dar ibope, não foi feito para dar altos índices de audiência, mas para o candidato se apresentar e o eleitor conhecer a sua cara, observar seus olhos, sua boca, a maneira como fala e, principalmente, o que diz. Só assim o eleitor pode depositar ou não confiança naquele candidato. Não se pode transformar o programa eleitoral de televisão em uma briga entre Brahma e Antarctica, entre o produto A e o produto B, onde se põe dentro da garrafinha o que se bem entende.

Acredito que esse seria outro projeto realmente importante e significativo para levarmos adiante.

Não sei, Sr. Presidente, mas, às vezes, é difícil estarmos envolvidos num esquema de mesmice, onde se cai e levanta continuamente. Parece que teria que ser aplicado aqui um castigo como o de Sodoma, afastando todos para virem outros, porque já estamos viciados em fazer as coisas como elas são.

Acredito que está nas mãos da Câmara dos Deputados uma oportunidade realmente muito importante. E me magôo quando ouço alguns líderes dizendo que o pacote já morreu, não tem nenhuma chance, e outros dizendo que sigilo é um direito que se tem e que não precisam dar nenhuma satisfação.

Com toda sinceridade, o momento é importante. Algo deveria ser feito para que buscássemos alterações profundas e necessárias.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna atendendo reclamações que recebi no meu Estado de Rondônia a respeito do preço do café.

Não há dúvidas de que atravessamos uma crise que vai muito além do Estado de Rondônia, justamente sobre esse produto que era símbolo da nacionalidade. O café e o Brasil sempre tiveram uma relação íntima. E esses dois no mesmo representavam um ao outro. Por mais de um século, o café foi o produto que alavancou recursos para, inclusive, financiar a indústria nacional, sobretudo no Estado de São Paulo.

E o café, esse produto que tem uma representação ainda importante no balanço de pagamentos, sempre foi esse elo de ligação com o mundo, foi du-

rante todo esse tempo a representação da nacionalidade.

Ocorre que a globalização agora assume uma outra face. O café já não tem mais aquela relação de poder internacional. O mercado deixou de ser uma relação entre a demanda e a oferta para se tornar um ente abstrato, superior, quase um semideus. E há os especialistas que têm sempre uma explicação sobre o que vem ocorrendo. Dizem simplesmente: "É uma questão de mercado. É uma questão da Bolsa, e nada se pode fazer".

Ora, Sr. Presidente, temos que pensar em soluções que realmente contribuam para se achar uma saída em relação à erradicação do café, uma saída que mantenha essa produção. Mais do que uma referência hoje, a produção de café é responsável pelo emprego no campo, já que demanda mão-de-obra de maneira efetiva – e, por que não dizer, o campo requer abundância de mão-de-obra.

Na verdade, não houve uma política sobre o café no Brasil. Essa política deixou de lado considerações importantes no que diz respeito à melhoria da qualidade do produto – teríamos que buscar padrões de qualidade total também na cultura do café –, e a cafeicultura, em conseqüência, foi abandonada. Fomos sendo superados por produções excelentes, como a do Vietnã, a da Colômbia e a dos países da África em geral. Até há bem pouco tempo, o Brasil exportava o seu café de qualidade e comprava café de qualidade inferior para o consumo interno. Hoje, não podemos concorrer com aqueles países que investiram de forma a produzir um café de qualidade. Em conseqüência, Sr. Presidente, o que acontece não é apenas o avanço da produção em outros países. Na verdade, trata-se da perda de excelência do produto nacional.

É por isso que, agora, ao tratar desse tema, quero referir-me ao problema específico de Rondônia, porque é de lá que recebo as reclamações. Realmente, temos que solicitar e, mais do que isso, implorar às autoridades do País responsáveis pela área que apresentem uma solução para essa questão. E isso deve ser tratado na área da agricultura e não no setor da indústria e do comércio, como ocorreu no passado.

O café merece uma reflexão. Cabe fazer uma pergunta à sociedade brasileira: o que ela quer financiar? Ela quer financiar apenas os bancos, por intermédio do Proer, ou quer financiar a agricultura brasileira? O grande problema do financiamento da agricultura é a inadequação no tempo, porque, no mo-

mento de se financiar a produção, esses recursos atrasam, chegam fora de época, fora daquilo que é implacável na agricultura: o tempo certo para o plantio, para a colheita e para o trato agrícola em geral. E isso vem ocorrendo em todos os setores da agricultura brasileira, apesar de todo o esforço do Ministério da Agricultura, que tenta estabelecer esse cronograma de maneira acertada e correta. Os recursos tardam, e, mais uma vez, sempre se repete o prejuízo na área agrícola.

Por isso, Sr. Presidente, é preciso que realmente possamos sensibilizar as autoridades – agora me refiro às autoridades da área econômica –, porque, se esse problema continuar, cada vez mais haverá frustração em relação à safra, principalmente a do café. Não podemos perder essa referência nacional, não podemos perder esse produto, que é um símbolo do País.

O que está acontecendo? É a erradicação em massa. As regiões que produziam café de melhor qualidade, como a região de Patrocínio – faço uma referência apenas a Minas Gerais –, estão hoje prejudicadas. Os cafezais estão sendo substituídos pelas pastagens e outras atividades agrícolas. Isso é lamentável, porque, cada vez mais, estamos abandonando aquilo que é natural, aquela que é uma vocação do solo nacional, aquilo que realmente produz emprego e renda, aquilo que propicia o desenvolvimento e que poderia, se houvesse uma política mais acertada, mais correta, mais compatível, realizar o milagre da preservação da produção do café.

Sabemos que, para o café se tornar produtivo, é necessária uma renda ao menos de 35 a 40 sacos por hectare. Sobretudo, é preciso dizer que o preço do café deve ter uma garantia mínima. É preciso perguntar à Nação se ela quer ou não financiar também a agricultura e não apenas os bancos, que realmente causam transtornos na área econômica, na área da estabilidade monetária.

Será que o custo que temos que pagar é somente o da área financeira? A essa pergunta a Nação não respondeu e não teve chance de fazê-lo, porque, em verdade, as receitas são feitas sempre em salas fechadas, por um número reduzido de responsáveis pela condução econômica, e a Nação não participa do debate, não é chamada à colação.

Ora, Sr. Presidente, temos realmente que olhar com muito carinho esse setor. Agora vou me referir especificamente ao Estado de Rondônia. Ao percorrer os confins do nosso Estado, sobretudo os Municípios mais distantes da BR, verificamos que hoje não

se obtêm mais do que R\$20 por saca de 60 quilos de café, o que gera uma situação de desespero. Em Rondônia, promoveu-se uma campanha a que a sociedade respondeu com eficiência e participação real e efetiva, chamada Projeto Plante Café. Essa campanha mostrou que havia uma possibilidade de esperança. É claro que os preços eram convidativos, extremamente compensadores, e a sociedade rondoniense participou desse projeto de corpo e alma.

E agora? Não há mais condições sequer de se realizar a colheita do café, por que os preços que estão sendo praticados lá não são viáveis. Não está sendo possível fazer sequer a colheita. Que direi eu sobre a exploração, a manutenção e a preservação dos cafezais?

Por isso, quero fazer um apelo muito especial. Já fiz também uma consulta ao Ministro da Agricultura sobre o que poderia ser feito. Já estão estabelecidas algumas normas do Funcafé, mas é preciso dizer que, apesar de todo o esforço, aqueles que estão endividados não tem mais como saldar os débitos aos preços que estão sendo praticados no mercado. A prorrogação dessas dívidas está sendo efetivada para que, em determinado momento, os devedores, os cafeicultores tenham condições de pagá-las.

Neste momento, temos que dar um passo adiante em relação às propostas estabelecidas no Fundo. Para aqueles que estão nessa circunstância, nesse estado de calamidade pública, por que não dizer – a calamidade pública advém do mercado, e muito mais, às vezes, do que das condições climáticas, meteorológicas, enfim, das modificações ambientais –, temos que pensar que a solução maior surge no momento de crise no mercado. E é isso que está acontecendo. Kautsky já fala a respeito do problema do agricultor não ocorre diante da inclemência da natureza, das geadas, dos vendavais, das tempestades, etc, mas, sobretudo, no momento em que o mercado não pode e não tem condições de absorver a produção. E é exatamente isso: o mercado não tem condições absorver a produção.

Neste momento, devemos desenvolver campanhas para incentivar o consumo do café, porque esta é a hora de o mercado internado dar uma solução à crise do produto. Não é o momento de se dizer, como se ouviu do Ministério da Saúde, que o café faz mal à saúde. É preciso que se discuta melhor essa matéria, pois a propaganda contrária também leva à diminuição do consumo. Deve-se, também, buscar soluções e verificar a possibilidade de se financiar, ao menos durante esse período, o preço mínimo.

A preço de mercado, sobretudo o café conilon – o mais representativo do Estado de Rondônia – encontra uma referência de US\$20 a US\$21 por saca, o que seria bem melhor do que o preço atual naquela região, que oscila entre R\$20 e R\$30. Nessas circunstâncias, não há como continuarmos com a produção. O produtor de Rondônia, desprotegido por todos os meios – pelo isolamento e pela sua fraqueza econômica –, não tem condições de financiar e estocar a produção.

Por isso, quero repetir para as autoridades econômicas um apelo que fiz pessoalmente ao Sr. Ministro da Agricultura, do qual recebi apoio, tanto quanto possível, dentro das limitações do próprio Ministério: vamos pensar na produção do café do Brasil, porque se não fizermos nada, a erradicação, que já devasta grande parte da nossa capacidade produtiva, sobretudo no Centro-Sul, vai-se alastrar pelos Estados do Norte, especialmente pelo Estado de Rondônia. E aí amanhã seremos, em vez de primeiro produtor, um grande importador de café, produto que faz parte da dieta nacional, integrando o costume e até, por que não dizer, o hábito e, às vezes, o vício dos brasileiros.

Sr. Presidente, aproveito o momento para fazer este apelo dramático em nome daqueles que, no Estado de Rondônia, não sabem o que fazer e não têm nenhuma perspectiva. Aguardar por mais dois ou três anos que o mercado crie uma solução própria é tempo demasiado. Até lá, essas pessoas sucumbirão, com absoluta certeza, e terão de erradicar aquilo que foi difícil de ser produzido, que, com o labor do produtor e de sua família, às vezes engajando mão-de-obra estranha, foi cultivada em milhares e milhares de hectares do Estado de Rondônia: o café, viçoso, que representa uma perspectiva econômica de produtividade bastante razoável, inclusive em termos nacionais.

É hora de dizermos: o que vamos fazer? Mais uma vez a agricultura ficará relegada a segundo plano, à própria sorte, ao desprezo, para que cada um se vire por si mesmo, já que não há uma política pública para atender àquilo que é uma necessidade premente, circunstancial, emergencial, ou vamos dar uma solução de modo a proteger essa cultura, tão importante na História nacional, tão importante no processo de desenvolvimento industrial do Brasil? Foi a acumulação que o café propiciou, em grande parte, que financiou, como eu disse, a indústria brasileira – refiro-me sobretudo a São Paulo. E, agora, o que vamos dar como resposta aos produtores do Estado de Rondônia e, poderia dizer

também, do Acre, que começam a ter uma cafeicultura incipiente, mas de boa qualidade?

Esse é o drama do imenso território brasileiro. É o drama da diversidade, da crise que atinge as fronteiras da expansão agrícola de maneira mais dura, rígida e perversa. Por isso, apelo novamente às autoridades da área econômica: busquem uma solução para que possa haver novos financiamentos, além da prorrogação de antigos, a fim de que se realize a travessia deste momento ruim, deste tempo aziago, contrário ao desenvolvimento da produção do café.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero trazer a esta Casa, novamente, a polêmica dos transgênicos, que se reacende com uma série de debates nos meios de comunicação e na sociedade civil, os quais também deverão ocorrer no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, eu gostaria de alertar para o fato de que há várias iniciativas tramitando no Congresso: são mais ou menos dezoito na Câmara dos Deputados e duas nesta Casa, de uma das quais sou proponente. Assim, essa discussão sobre os Organismos Geneticamente Modificados (OGM) deverá tomar fôlego, pois temos uma série de novidades e de acontecimentos que podem redimensioná-la, ainda mais se considerarmos que o Executivo tem atuado para protelar a tramitação dessas matérias.

Em 1997, apresentei uma proposta demoratória de dois anos para que a comunidade científica pudesse estudar melhor os possíveis efeitos dos transgênicos. Na época, o Presidente atualmente licenciado, Senador Jader Barbalho, tentou apensá-la, apenas, sob meu ponto de vista, para postergar o andamento da matéria. Retirei o projeto e o reapresentei em 1999, com uma nova versão, propondo que a moratória fosse de cinco anos. O Senador Lúcio Alcântara é o atual Relator dessa matéria e já chegamos a um avanço nas discussões, reduzindo o prazo de cinco anos para três, mas até o presente momento não foi apresentado o relatório de S. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Assuntos Sociais, o que aguardo, porque a discussão está no vácuo no centro dos debates, tanto dos meios de comunicação, quanto do Congresso Nacional.

No meu entendimento, vem ocorrendo uma certa protelação, até mesmo por parte do Congresso Nacional e do Executivo – não digo de todos os segmentos e de todas as autoridades envolvidas –, e obser-

vamos também uma certa ansiedade, por parte das autoridades, com a liberação dos transgênicos, precipitada e de difícil compreensão.

Os Ministérios do Meio Ambiente e da Saúde têm tido uma posição cautelosa. Mas os Ministérios da Ciência e Tecnologia e o da Agricultura, bem como a CTNBio, têm agido de forma pouco compreensível, já que essas instituições públicas deveriam se adequar ao que prescreve a Constituição Federal: não havendo a segurança quanto aos riscos para o meio ambiente e para a saúde humana, de ver-se-ia agir de acordo com o princípio da precaução. Lamentavelmente, os Ministérios da Agricultura e da Ciência e Tecnologia, assim como a CTNBio, no meu entendimento, têm agido precipitadamente ao querer licenciar para cultivo os transgênicos até de forma exacerbada em nosso País.

Já não tem a mesma postura o Poder Judiciário que, na prática, mantém uma moratória aos transgênicos – por decisão judicial, baseada principalmente no art. 225 da Constituição Federal e no Código de Defesa do Consumidor. Mesmo assim, em oposição, parte do Poder Executivo tenta açodadamente, por todos os meios, liberar a produção comercial dos transgênicos no País.

O que vemos, portanto, é, de um lado, o Judiciário zelando pelo princípio da precaução no trato com a saúde pública e o meio ambiente, no interesse da sociedade, sob as mais variadas pressões políticas e corporativas, e, de outro lado, parte do Executivo – sobretudo os Ministérios da Agricultura e da Ciência e Tecnologia – com iniciativas no sentido de atender aos interesses pretensamente econômicos, mas que no fundo estão associados a grandes grupos transnacionais de biotecnologia que ambicionam o mercado brasileiro.

Esse açodamento chegou ao ponto de o Ministério da Agricultura fazer estranhas declarações sobre a liberação dos OGMs no País, que afrontam o Judiciário em suas prerrogativas e ainda estimulam a desobediência à legalidade – como vem acontecendo no Rio Grande do Sul, onde alguns agricultores estão plantando, de forma clandestina, sementes transgênicas.

A afronta ao Poder Judiciário resultou em despacho recente do Juiz Tourinho Neto – do Tribunal Regional Federal – intimando os responsáveis pela Pasta da Agricultura a formalmente prestarem esclarecimentos à Justiça.

No entendimento do Ministério Público, uma medida provisória promulgada em dezembro passado e um decreto recém-editado sobre normas de rotulagem podem invalidar uma decisão judicial anterior sobre os OGMs. O Ministério Público e o juiz federal

entendem que nenhum ato do Executivo tem poder legal para invalidar uma decisão judicial.

Sr. Presidente, temos, ainda, alguns aspectos que nos levam a justificar e a concordar com o que vem fazendo a Justiça, principalmente a partir do Ministério Público, no sentido de optar pelo princípio da precaução. Para que se entenda qual é a polêmica que envolve os transgênicos, ressalto alguns aspectos.

Os transgênicos são seres vivos que têm o seu genoma – o DNA – alterado. Acrescenta-se ou suprime-se um gene a um organismo de modo a alterar suas características originais, conferindo-lhe novas propriedades.

Essa nova técnica vem-se implantando no mundo por multinacionais de sementes e agrotóxicos, muitas vezes apoiada e seguida por laboratórios públicos de pesquisa que vêem numerosas vantagens na utilização de alterações genéticas. Os argumentos mais difundidos baseiam-se no apelo de resolver o problema da fome no mundo e na redução no uso de agrotóxicos.

No entanto, quem contesta esses argumentos não são apenas ecologistas radicais, como querem fazer pensar alguns. Existem pesquisadores ligados à FAO que asseguram que para alimentar os oitocentos milhões de famintos em todo o mundo não precisaremos de transgênicos agora. Eles dizem que esses organismos são caros e exigem estudos prévios e medidas de precaução quanto à saúde e ao meio ambiente. Com certeza, por não termos essa segurança, talvez não seja adequado corrermos os riscos, sob a argumentação de que estaríamos contribuindo para alimentar a população faminta do planeta, até porque sabemos que internacionalmente existe produção suficiente de grãos para suprir essa necessidade. Não existe, contudo, a distribuição adequada das riquezas. Por isso temos tantos famintos. Só no Brasil somam 50 milhões de pessoas abaixo da linha de pobreza.

No Brasil, por decisão judicial, só é permitido o cultivo experimental de OGMs, e os licenciamentos têm-se baseado nos pareceres da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. Além do EIA-RIMA, é exigido um Registro Especial Temporário (RET), que tem de ser fundamentado em avaliações agronômicas e de risco à saúde e ao meio ambiente realizadas pelos Ministérios da Agricultura, da Saúde e do Meio Ambiente.

Mas a Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde assegurava, no início do ano, que não existia o Registro Especial Temporário para qualquer cultura transgênica em plantios experimentais no País. Ou seja, a CTNBio tem proferido pareceres fa-

voráveis a esses testes de campo sem o parecer dos Ministérios afins – o da Saúde e do Meio Ambiente –, que são exatamente os responsáveis por uma avaliação sobre os prejuízos à saúde ou ao meio ambiente.

Em abril passado, a Justiça concedeu liminar aos Procuradores Aurélio Rios e Alexandre Assis pela suspensão das lavouras experimentais de OGMs, por não terem Registro Especial Temporário. Segundo o Procurador Rios, o MPF poderia inclusive processar autoridades governamentais por improbidade administrativa.

Apesar dessa determinação judicial, até o momento não se tem notícia de qualquer campo experimental desativado. Ao contrário, o Ministro Pratini de Moraes e seu Secretário Executivo Márcio Fortes têm declarado repetidamente que em breve será oficialmente liberada a produção comercial de OGMs no Brasil.

A Medida Provisória de dezembro de 2000, sem respeitar o prazo de 5 dias para avaliação do Congresso Nacional, vincula o parecer técnico da CTNBio à permissão que cabe aos Ministérios da Saúde, da Agricultura e da Ciência e Tecnologia, numa tentativa de suprir deficiência legal alegada na decisão judicial que proíbe os transgênicos no mercado brasileiro.

Com a mesma motivação, editou-se o Decreto nº 3.871, que deverá entrar em vigor em 31 de dezembro deste ano. Nos termos desse decreto, só serão rotulados os produtos que tenham recebido parecer técnico favorável da CTNBio e contenham acima de 4% de resíduos de OGMs em sua composição. Enquanto isso, o Parlamento Europeu adotou formalmente a moratória por três anos. A seguir, a União Europeia baixou normas de rotulagem mais rigorosas, que obrigam a identificação de qualquer porcentagem de resíduo transgênico nos alimentos. Ou seja, no Brasil, está-se fazendo uma rotulagem que, do meu ponto de vista, é de fachada, porque só considera necessária a rotulagem se na composição dos alimentos houver cerca de 4% de resíduos de OGMs. Isso em cada produto. Mas não consigo de ra que, se houver 2% no milho, 2% na soja, isso já significaria um processo cumulativo para caracterizar a rotulagem.

Além do mais, na Europa, em que há hoje toda uma preocupação com os OGMs, em função da experiência drástica que estão vivendo com o fenômeno da vaca louca, decidiram fazer a rotulagem para qualquer percentual de OGM na composição dos alimentos.

De sorte que o Brasil está propondo uma forma de rotulagem que, sob o meu ponto de vista, é apenas uma espécie de medida "para inglês ver". Retifico: para inglês ver não é, porque os europeus já estão bastante cuidadosos. No caso, é para os brasileiros verem.

Se considerarmos que, no Brasil, não se tem o hábito de verificar no rótulo a composição dos alimentos, o problema se torna ainda mais grave, ou seja, essa medida da rotulagem aqui não tem o devido alcance. Mas poderíamos estar fazendo uma rotulagem em acordo com o que já vem acontecendo na Europa.

A excessiva tolerância do Governo brasileiro para com as grandes empresas do setor, em detrimento dos princípios básicos de precaução, motivou um pedido de CPI e a formação de uma Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados. Essa Comissão atualmente realiza uma série de audiências públicas em que são analisados processos de liberação dos campos experimentais de transgênicos.

Os transgênicos comercializados até o momento não foram gerados para serem mais produtivos, mas para resistir a herbicidas e/ou matar insetos: 76% dos transgênicos desenvolvidos até hoje são resistentes a herbicidas; 19% são cultivos inseticidas bt, que são plantas estéreis, ou seja, as sementes não se reproduzem. Essas plantas têm um controle absoluto por parte das multinacionais, e os produtores terão, a cada momento, de comprar as sementes, ficando numa dependência total das empresas e das transnacionais que as produzem. Finalmente, 7% combinam as duas características, isto é, são resistentes a herbicidas e são sementes que não se reproduzem.

O cientista Charles Benbrook publicou trabalho em maio deste ano, demonstrando que a soja transgênica tem produtividade de 2% a 8% menor que as variedades convencionais e exige, em média, de 11% a 30% mais agrotóxicos.

Na Argentina, em apenas três anos, para uma mesma área plantada com transgênicos, o consumo de herbicida RR da Monsanto triplicou. As plantas saturadas com o herbicida são, posteriormente, utilizadas na alimentação de animais. A polinização cruzada entre plantas transgênicas e não-transgênicas tem provocado contaminações indesejáveis e imprevisíveis a determinados ecossistemas. Basta verificarmos que, na França, registram-se casos de contaminação com a couve, o milho e a soja. Nos Estados Unidos, o pólen do milho estéril da Monsanto, depositado em outras plantas por ação natural do vento, matou borboletas monarca que não eram pragas, ou seja, a planta é produzida para matar as pragas, mas acaba matando outras espécies.

Na Alemanha, estudos divulgados, na semana passada, em campos de cultivo de canola transgênica, demonstraram que, nos intestinos de abelhas, foram encontradas bactérias com DNA alterado. Isso

comprova que uma seqüência de DNA geneticamente alterada pode ser transferida para outro organismo que não seja planta.

Porém, o caso que mais chamou a atenção deu-se no Canadá, em abril passado, quando um juiz sentenciou um agricultor a pagar milhares de dólares à Monsanto por "violar" o monopólio que aquela empresa gigante detém sobre uma determinada semente transgênica de canola. No Canadá e nos Estados Unidos, é ilegal que os agricultores reutilizem sementes patenteadas.

Alerto para o fato de que a dependência total dos agricultores dessas sementes que são patenteadas, que não podem mais contar com a velha fórmula dos agricultores tradicionais de fazerem o melhoramento natural das suas sementes, de armazenarem as melhores sementes para o plantio, pode levar até mesmo a uma crise no que se refere à alimentação no Planeta, porque, em vez de haver um estudo científico que possibilite às pessoas terem melhores sementes, realmente há sementes aparentemente melhoradas, mas estas são monopolizadas por essas empresas, e qualquer agricultor que delas queira lançar mão terá que pagar por elas. E aqueles, como no caso aqui citado, ocorrido no Canadá, que fizerem isso sem a compra, de moto próprio, poderão ser multados e condenados pela Justiça a pagar multas vultosas.

Diante desse quadro todo que acabo de relatar, Sr. Presidente, há uma série de reações que vale a pena registrar aqui. Existe um raciocínio, por parte de alguns cientistas e até mesmo de alguns colegas, de que a visão crítica referente aos transgênicos seria atrasada, de ir contra a ciência, de não se querer o avanço científico. Refuto todas e quaisquer acusações dessa natureza. Não somos contra as experiências e os estudos que estão sendo feitos em campos experimentais. Somos contra que esses estudos e experimentos sejam feitos sem se cumprir a norma legal, sem a observância do devido aspecto de cautela diante de determinadas circunstâncias e do adocamento por parte de alguns segmentos do Governo em querer liberar para a comercialização o cultivo dos transgênicos.

Então, há uma reação em todo o mundo. Note-se que a União dos Agricultores do Canadá pediu a moratória nacional à produção, importação e distribuição de alimentos transgênicos. Com o apoio dos produtores de trigo do Estado de Dakota do Norte, nos Estados Unidos, foi decretada moratória ao cultivo de trigo transgênico que a Monsanto pretende comercializar a partir de 2003.

Em março deste ano, a União Nacional dos Agricultores dos Estados Unidos apoiou a moratória contra a introdução, certificação e comercialização do trigo geneticamente modificado, até que questões relacionadas à polinização cruzada, responsabilidade sobre danos, estoque, segregação e aceitação de mercado sejam devidamente analisadas e resolvidas. Isso está acontecendo nos Estados Unidos, no berço da Monsanto.

O Congresso local do Estado de Indiana, nos Estados Unidos, definiu por decreto, no mês passado, o direito dos agricultores guardarem sementes para replantio.

No Japão, há uma movimentação no sentido de fazer o mesmo que hoje está sendo feito pela Comunidade Européia.

A cautela européia tem base no traumático caso da "vaca louca", em que os efeitos de uma experiência com ração animal, nos anos 80, produziu uma doença fatal – alimentou-se o gado bovino, herbívoro por natureza, com ração composta de proteína animal.

Tenho certeza de que, à época, se aqueles que patentearam a ração com proteína animal para o gado na Europa fossem questionados, diriam que os críticos eram pessoas fundamentalistas, ambientalistas que não queriam o progresso e o avanço tecnológico. Também tenho certeza de que, se a mesma discussão tivesse sido introduzida aqui no Congresso ou aqui no Senado, muitos se levantariam para dizer que se trata de uma posição retrógrada, contra a ciência, que não quer o avanço tecnológico. Defenderiam que a ração com a proteína animal destinada a animais herbívoros não teria nenhum problema, que era um avanço da ciência. No entanto, a experiência mostra que essa ração fornecida a animais herbívoros por natureza constituiu-se num grande problema para a Comunidade Européia, acarretando a doença da vaca louca.

Infelizmente, esses exemplos não são suficientes para os nossos modernizadores de plantão. A todo o momento, eles pensam que aquilo que acontece no "mundo desenvolvido" deve ser implementado no nosso País, ao arrepio da lei. Mesmo quando se questionam essas inovações tecnológicas em seus países de origem, mesmo quando eles já estão voltando atrás, certos brasileiros pensam que tudo isso deve ser implementado em nosso País, pois devemos passar por todos os processos históricos já experimentados por aqueles.

Essa visão da História não como um processo cumulativo, mas como um processo linear é completamente equivocada. Alguns pensam que devemos passar por todas as experiências vividas por aqueles

que nos antecederam. No entanto, a História é dialética e, por isso, não precisamos repetir, aqui no Brasil, as experiências fracassadas dos Estados Unidos e da Europa. Não podemos ser, pura e simplesmente, a lixeira desses inventos.

No caso da multinacional Monsanto, por exemplo, a empresa já começa a perder o mercado europeu e corre o risco de perder o mercado japonês. Diante disso, ela não quer, em hipótese nenhuma, que o Brasil seja uma área livre de transgênicos, porque isso nos levaria a ser mais competitivos no mercado internacional. Eles gostariam, sim, que o Brasil fosse como a Argentina, o Canadá e os Estados Unidos, para que não tivéssemos chance de concorrer com eles. E realmente somos uma ameaça para a referida multinacional, porque a nossa soja, mesmo com a hipótese de que boa parte dela esteja contaminada pelo cultivo clandestino, é mais vantajosa para os importadores europeus do que a soja proveniente do Canadá e dos Estados Unidos. Tal fato ocorre porque, quanto à soja brasileira, são menores os investimentos para os testes de controle da qualidade e da quantidade dos OGMs.

Diante do exposto, Sr. Presidente, temos uma vantagem diferencial em termos econômicos. Não sei por que o Governo brasileiro não revê sua estratégia econômica, já que a Argentina, o Canadá, os Estados Unidos não têm mais condições de serem zonas livres de transgênicos. Só o Brasil tem esse potencial, e deveríamos aproveitá-lo, em vez de contaminar nossa produção, comprometendo, talvez, o futuro da nossa soja.

Dos três maiores produtores mundiais de soja, o Brasil é o único sem transgênicos. Há, no entanto, denúncias no sentido de que agricultores gaúchos estejam plantando soja transgênica clandestinamente, o que faz com que os europeus exijam testes também da soja brasileira, ainda assim com custos bem menores que a segregação, controle e certificação, possível apenas parcialmente, dos produtos americanos e argentinos.

Como a Europa constitui-se no maior importador de grãos do planeta, a preferência pelo Brasil fez a exportação nacional triplicar nos últimos cinco anos. Segundo o diretor da Associação Nacional dos Exportadores de Cereais, Sérgio Mendes, "antes não vendíamos entre setembro e março, que é o período da safra americana". Agora, mesmo no período da safra americana, estamos vendendo porque temos esse diferencial de qualidade ao qual já me referi anteriormente.

Tal sucesso ameaça os concorrentes, que se apressam em divulgar denúncias de plantios clandestinos e a pressionar o Governo brasileiro pela liberação imediata dos transgênicos no Brasil, alternando

ameaças de desobediência às determinações judiciais com discursos pró-modernidade e progressos científicos ora por parte de representantes dos grupos transnacionais que investem nos organismos modificados, ora por parte de setores do Executivo Federal. Contudo, devo ressaltar aqui, até por uma questão de justiça, que o Ministério do Meio Ambiente, assim como o Ministério da Saúde, têm tido uma posição cautelosa; mas vejo a çodamento por parte do Ministério da Agricultura e da Ciência e da Tecnologia.

Sr. Presidente, quero ainda informar que houve decisão judicial pela destruição dos cultivos e dos experimentos que estão sendo feitos, por não contarem com o registro especial provisório. Todavia, no Estado do Paraná, o Ibama, ao invés de cumprir a determinação judicial, deu um prazo de 10 dias para os produtores. Ontem, em conversa com o Presidente do Ibama, Dr. Casara, dei conhecimento a ele dessa denúncia que havia chegado a mim, e ele determinou que seja cumprida a decisão judicial. Disse também que as autoridades responsáveis por seu cumprimento não podem conceder prazos às empresas, possibilitando que estas consigam tempo para talvez se livrar da referida decisão judicial.

Não quero aqui fazer uma guerra santa contra os transgênicos. Pelo contrário, só que ro que o Brasil pense estrategicamente, que respeite a nossa legislação, que esteja atento ao que diz a nossa Constituição no que concerne ao princípio da precaução. Igualmente, que as autoridades competentes não fiquem fazendo o jogo das multinacionais, que já estão observando que a Comunidade Européia já instituiu a moratória de três anos, já estabeleceu a rotulagem para qualquer quantidade de transgênicos em seus produtos. O Japão também está fazendo uma discussão no sentido de não que rer os transgênicos no seu país. Contudo, no Brasil, que poderia ser uma zona livre de transgênicos, investiremos numa tecnologia que não está mais sendo aceita nas demais regiões do planeta. Até mesmo nos Estados Unidos e no Canadá, a opinião pública está bastante crítica em relação a esses produtos que contêm OGMs.

Dessa sorte, faço aqui um apelo em favor de meu projeto da moratória, que não é mais de cinco anos, mas de três anos, porque fizemos uma equiparação com o que está ocorrendo na Europa: eles pediram três anos de moratória, e também adotariam o mesmo prazo. E tenho certeza de que os produtores de grãos no Brasil, aqueles que pensam estrategicamente, aqueles que não querem apenas fazer o jogo das multinacionais saberão aproveitar essa

oportunidade de sermos uma zona livre de transgênicos. Com isso, poderemos abastecer o mercado europeu, que tem hoje uma visão bastante crítica em relação a essas "inovações científicas" que causam alguns prejuízos, como o que aconteceu com a ração com proteína animal destinada a animais herbívoros por natureza e que hoje padecem da doença da vaca louca.

Somos um País com megadiversidade. Por isso, jamais poderemos introduzir sementes estrangeiras sem conhecer exatamente as repercussões nos ecossistemas, que poderão ser irreversivelmente prejudicados. Não podemos dispensar a polinização natural das plantas, efetivada pelos ventos ou pelos insetos.

Aproveitando a presença do Líder do Governo, faço um apelo para que o projeto da moratória possa tramitar, com todo o respeito que tenho pelo meu Colega, Senador Lúcio Alcântara. Quero também fazer este apelo ao Senador, já que a Relatoria está com ele. Sei que ele é uma pessoa sensível às questões ambientais e, com certeza, agirá de acordo com o desejo da opinião pública nacional e também dos setores especializados, que fazem uma crítica responsável com relação a esse aqodamento do Ministério da Agricultura e do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senadora Marina Silva, gostaria de fazer o registro de que o Governo e sua Liderança vão buscar o debate, a finalização dessa questão, que está sendo discutida mundialmente e interessa ao País. V. Ex<sup>a</sup> pode ficar certa de que buscaremos o entendimento no sentido de defender o nosso País.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Envi da reito dos os esforços para votarmos, o quanto antes, esse projeto.

Se as autoridades brasileiras tivessem uma compreensão mais estratégica dessa problemática, estariam fazendo uma série de discussões junto ao setor produtivo, no sentido de orientar como deverá ser o comportamento dos nossos agricultores, para que não venham a comprar gato por lebre, já que as empresas produtoras dessas sementes geneticamente modificadas, para não afundarem sozinhas, que rem, a todo custo, fazer com que eles embarquem na canoa dos transgênicos. Elas têm medo, tenho certeza, de que o Brasil constitua uma grande alternativa de grãos que não estejam contaminados pelos

OGMs, porque poderíamos fazer concorrência com as suas sementes, que realmente começam a sofrer uma série de críticas e cuidados por parte dos segmentos mais conscientes em relação ao meio ambiente e à saúde.

Agradeço ao Presidente. Extrapolei o tempo, mas senti a necessidade de fazer este pronunciamento, porque estamos em uma discussão que considero altamente importante do ponto de vista ambiental e social e no que se refere à vantagem econômica que poderemos ter, ao nos instituímos como zona livre de transgênicos.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, para tratar de um assunto que ganhou as páginas da imprensa e da opinião pública neste final de semana e a partir da quarta-feira, dia 1º, e que diz respeito à proposta orçamentária no que tange ao reajuste de servidores federais para o próximo ano.

Tenho defendido a busca de estudos que possam efetivamente contemplar os servidores federais com o reajuste. O título da matéria de capa do jornal O Globo, de quarta-feira, 1º de agosto, foi "Corte tira do orçamento reajuste dos servidores".

Pode-se ler na primeira página:

O Líder do Governo no Senado, Romero Jucá (PSDB-RR), disse que o Congresso é autônomo e deve discutir uma proposta de aumento para os servidores, que estão sem reajuste há sete anos (...).

Na página três, há, ainda, um desdobramento da matéria, em que está registrada uma declaração minha:

O Governo será pressionado a dar um aumento generalizado para o funcionalismo, a começar pelo próprio Líder no Senado, Romero Jucá (PSDB-RR) (...).

– O Congresso é autônomo para emendar o Orçamento, que vai ser discutido aqui pela maioria. Vamos ver se conseguimos alguma coisa. O melhor para o governo seria dar o aumento. Agora, vamos ver se suporta – disse Jucá.

Gostaria, Sr. Presidente, de comentar essas declarações. Primeiro, estou propondo à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, que crie uma subcomissão para discutir, analisar, acompanhar e definir, especificamente, estudos do Orçamento para o reajuste salarial dos servidores. Como disse, entendo que o Congresso é autônomo, independentemente de vir ou não o reajuste salarial na proposta do Governo.

Quero abrir um parêntese, para dizer que o Executivo não fechou a sua proposta orçamentária para o próximo ano, ainda não a enviou ao Congresso para ser discutida. É, portanto, prematuro dizer que o corte tira do Orçamento o reajuste dos servidores. Mas, apesar das dificuldades conjunturais, como a crise da Argentina, e das respostas que o País tem de dar à questão do equilíbrio fiscal, defendemos que o Congresso dará a última palavra nessa questão dos reajustes. E, para isso, é preciso que seja feito um estudo profundo do Orçamento e da própria folha de pagamento de pessoal.

É importante registrar que, ao longo dos últimos anos, o Governo tem reestruturado o salário para algumas atividades públicas e determinadas carreiras. Assim, nem todos os servidores têm a mesma situação, apesar de grande parte estar sem aumento há sete anos.

Por isso, do mesmo modo que, na discussão do ano passado para o Orçamento deste ano, o Congresso Nacional conseguiu uma solução para o aumento real do salário mínimo, poderá trabalhar na questão do reajuste dos servidores.

Defendo, então, a criação de uma subcomissão na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, exatamente para analisar a proposta orçamentária, as repercussões do aumento generalizado dos funcionários, os níveis em que este poderia acontecer, a implicação na receita e na despesa, enfim, a montagem de um arcabouço técnico, para que se possa suportar essa condição do reajuste dos servidores.

Quero deixar clara a minha posição como Senador, porque represento um Estado que tem muitos servidores públicos, cujas dificuldades tenho acompanhado. No entanto, ao mesmo tempo, reconheço o esforço do Governo na questão do equilíbrio fiscal, na tentativa de conter os problemas que infelizmente afligem outros países e de reestruturar o serviço público.

Creio que devemos ter uma discussão séria, técnica, debruçada sobre os números, para efetivamente encontrarmos um caminho que possa minorar a dificuldade dos servidores públicos.

Peço, Sr. Presidente, que façam parte do meu pronunciamento as matérias citadas, do jornal O Globo de quarta-feira, dia 1º de agosto.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

REAJUSTE

Governo desiste de incluíramento linear para o funcionalismo público

Cátia Seabra  
BRASÍLIA

Na véspera de ano eleitoral, o governo não deverá ter boas notícias para servidores, trabalhadores e aposentados com salário e benefícios indexados ao mínimo. Convencido a conceder um reajuste linear para o funcionalismo público federal – que está há sete anos sem aumento – o governo desistiu de incluir a medida na proposta de Orçamento que envia este mês ao Congresso. E, em meio ao ajuste imposto pela crise da vizinha Argentina, o aumento do salário-mínimo apresentado pelo governo também deverá ser tímido: cobrirá apenas as perdas causadas pela inflação.

Esse aperto frustrou a expectativa dos próprios aliados, que esperavam uma folga maior no ano eleitoral e já começa a cobrar mudanças durante a tramitação da emenda do Orçamento no Congresso. O governo será pressionado a dar um aumento generalizado para o funcionalismo, a começar pelo próprio líder no Senado, Romero Jucá (PSDB-RR), candidato à reeleição.

– O Congresso é autônomo para emendar o Orçamento, que vai ser discutido aqui pela maioria. Vamos ver se conseguimos alguma coisa. O melhor para o governo seria dar o aumento. Agora, vamos ver se suporta – disse Jucá.

Quando o assunto é funcionalismo, o líder do governo na Câmara, Arnaldo Madeira (PSDB-SP), discorda:

– Sou contra o reajuste linear. Tem mesmo que ser diferenciado. O governo não pode administrar o seu bolso na eleição.

Na oposição, o líder do PPS no Senado, Paulo Hartung (ES), acha que ainda há espaço para remanejamento de rubricas e encontrar fontes de recursos para a concessão do aumento para o funcionalismo.

Segundo a última estimativa do Banco Central, a previsão de inflação para este ano é de 5,8%. Mantido esse índice, o mínimo teria só R\$ 10,50 de aumento, passando para R\$ 192.

– O reajuste do mínimo seguirá só o que manda a lei – revelou uma fonte do governo, referindo-se à exigência constitucional de reposição das perdas causadas pela inflação.

O GLOBO

Cortetira do Orçamento reajuste dos servidores

Aumento do salário-mínimo cobrirá apenas as perdas da inflação

? O governo federal desistiu de dar aumento aos servidores públicos no ano que vem. Devido ao ajuste fiscal e aos cortes no Orçamento impostos pela crise na Argentina, está cancelado

também o aumento real do salário-mínimo. A correção do valor atual do mínimo – R\$180 – deverá ser suficiente apenas para repor as perdas provocadas pela inflação, como manda a lei. O governo quer dar uma demonstração de austeridade de ao merca do internacional, mas deverá sofrer pressões, em ano eleitoral, de seus próprios aliados para rever essas decisões. O líder do governo no Senado, Romero Jucá (PSDB – RR), disse que o Congresso é autônomo e deve discutir uma proposta de aumento para os servidores, que estão sem reajuste há sete anos e reivindicam reposição salarial de 75,48%. Setores do funcionalismo federal iniciam hoje paralisação de 48 horas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª será atendido na formaregimental.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uso da palavra apenas para fazer um rápido comentário a respeito de duas posições que se registraram recentemente na Câmara dos Deputados.

A primeira, merecedora de todos os elogios, foi a aprovação da emenda constitucional que regula e limita a edição de medidas provisórias. Não se trata de um gesto de vaidade ou de orgulho, mas, sim, de reconhecer que o Senado Federal teve uma participação muito importante na concretização de um novo tempo para a superestrutura jurídica do País. Não podíamos continuar convivendo com esse sistema indefinido, indeterminado, de reedição constante de medidas provisórias, que causou – e ainda causa – uma grande instabilidade e insegurança jurídica para o País.

Portanto, faço este registro, este elogio de clara e formal à atitude personalizada do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, que tomou para si a responsabilidade de dar consequência àquilo que o Senado Federal, há muitos anos, vem tentando tornar realidade, ou seja, a aprovação de uma emenda constitucional que limita a edição de medidas provisórias.

A matéria sofreu algumas alterações – com as quais, creio, o Senado Federal deverá concordar – e deverá retornar a esta Casa. Creio que aqui haverá quase que unanimidade e concordância absoluta para ratificar inteiramente o novo texto, aprovado na Câmara dos Deputados, fazendo com que a matéria possa ser promulgada o mais rapidamente possível.

Mas ao mesmo tempo em que faço este elogio à Câmara dos Deputados pela atitude, neste início de semestre, de aprovar, em segundo turno, a votação da emenda constitucional que limita a edição das medidas provisórias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª

Senadora Marina Silva, quero registrar também a minha estranheza e até uma certa inconformidade com essa expressão que vem sendo adotada na Câmara dos Deputados para um conjunto de medidas e leis que devem ser aprovadas nos próximos dias, ou nos meses ou semanas subsequentes, que é a expressão "pacote ético".

Não consigo entender como se conceitua, como se cria, como se institui um "pacote ético", até porque todas as medidas que lá estão para serem votadas vêm sendo votadas de maneira absolutamente normal, regular, metódica, e de forma nenhuma vêm empacotadas. Todos esses pontos vêm sendo votados, já foram votados, foram iniciativa do Senado Federal ao longo de muitos anos.

A emenda constitucional, por exemplo, que acaba com a imunidade parlamentar nos chamados crimes comuns foi aprovada há quase 3 anos no Senado Federal. No início deste ano, foram aprovadas as propostas relativas a financiamento público de campanha. E uma série de outras medidas incluídas nesse pacote ético, de maneira metódica, regular, subsequencial ao longo do tempo, sem nenhum alarde, a não ser a necessária expressão pública do debate, o Senado tem aprovado, não como um pacote, não como um instrumento de propaganda.

A ética deixa de ter um caráter ético quando ela se torna simplesmente um instrumento para efeito circunstancial, para produzir um determinado efeito de propaganda e de publicidade na imprensa ou na mídia. Não há necessidade de nenhum pacote ético, não há necessidade de nenhuma ostentação ética. Basta, isto sim, o comportamento regular, normal, o comportamento metódico de fazer as leis de acordo com aquilo que é o ritmo normal da vida e das coisas.

Se o ritmo normal da vida e das coisas, Senadora Marina Silva, tivesse sido observado pela Câmara dos Deputados nos últimos anos, não haveria nenhum pacote agora, não seria preciso empacotar tudo de uma só vez e transformar isso num instrumento de propaganda política, por que todas essas leis já estavam em vigor.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Evidentemente, com muita honra, dou o aparte a V. Exª.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª foi feliz ao estranhar essa denominação, essa nomenclatura, "pacote ético". Na verdade, isso só denuncia a forma, talvez lenta, como o Congresso Nacional, como a Câmara dos Deputados, principalmente, se

também o aumento real do salário-mínimo. A correção do valor atual do mínimo – R\$180 – deverá ser suficiente apenas para repor as perdas provocadas pela inflação, como manda a lei. O governo quer dar uma demonstração de austeridade de ao merca do internacional, mas deverá sofrer pressões, em ano eleitoral, de seus próprios aliados para rever essas decisões. O líder do governo no Senado, Romero Jucá (PSDB – RR), disse que o Congresso é autônomo e deve discutir uma proposta de aumento para os servidores, que estão sem reajuste há sete anos e reivindicam reposição salarial de 75,48%. Setores do funcionalismo federal iniciam hoje paralisação de 48 horas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª será atendido na formaregimental.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uso da palavra apenas para fazer um rápido comentário a respeito de duas posições que se registraram recentemente na Câmara dos Deputados.

A primeira, merecedora de todos os elogios, foi a aprovação da emenda constitucional que regula e limita a edição de medidas provisórias. Não se trata de um gesto de vaidade ou de orgulho, mas, sim, de reconhecer que o Senado Federal teve uma participação muito importante na concretização de um novo tempo para a superestrutura jurídica do País. Não podíamos continuar convivendo com esse sistema indefinido, indeterminado, de reedição constante de medidas provisórias, que causou – e ainda causa – uma grande instabilidade e insegurança jurídica para o País.

Portanto, faço este registro, este elogio de clara e formal à atitude personalizada do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, que tomou para si a responsabilidade de dar consequência àquilo que o Senado Federal, há muitos anos, vem tentando tornar realidade, ou seja, a aprovação de uma emenda constitucional que limita a edição de medidas provisórias.

A matéria sofreu algumas alterações – com as quais, creio, o Senado Federal deverá concordar – e deverá retornar a esta Casa. Creio que aqui haverá quase que unanimidade e concordância absoluta para ratificar inteiramente o novo texto, aprovado na Câmara dos Deputados, fazendo com que a matéria possa ser promulgada o mais rapidamente possível.

Mas ao mesmo tempo em que faço este elogio à Câmara dos Deputados pela atitude, neste início de semestre, de aprovar, em segundo turno, a votação da emenda constitucional que limita a edição das medidas provisórias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª

Senadora Marina Silva, quero registrar também a minha estranheza e até uma certa inconformidade com essa expressão que vem sendo adotada na Câmara dos Deputados para um conjunto de medidas e leis que devem ser aprovadas nos próximos dias, ou nos meses ou semanas subsequentes, que é a expressão "pacote ético".

Não consigo entender como se conceitua, como se cria, como se institui um "pacote ético", até porque todas as medidas que lá estão para serem votadas vêm sendo votadas de maneira absolutamente normal, regular, metódica, e de forma nenhuma vêm empacotadas. Todos esses pontos vêm sendo votados, já foram votados, foram iniciativa do Senado Federal ao longo de muitos anos.

A emenda constitucional, por exemplo, que acaba com a imunidade parlamentar nos chamados crimes comuns foi aprovada há quase 3 anos no Senado Federal. No início deste ano, foram aprovadas as propostas relativas a financiamento público de campanha. E uma série de outras medidas incluídas nesse pacote ético, de maneira metódica, regular, subsequencial ao longo do tempo, sem nenhum alarde, a não ser a necessária expressão pública do debate, o Senado tem aprovado, não como um pacote, não como um instrumento de propaganda.

A ética deixa de ter um caráter ético quando ela se torna simplesmente um instrumento para efeito circunstancial, para produzir um determinado efeito de propaganda e de publicidade na imprensa ou na mídia. Não há necessidade de nenhum pacote ético, não há necessidade de nenhuma ostentação ética. Basta, isto sim, o comportamento regular, normal, o comportamento metódico de fazer as leis de acordo com aquilo que é o ritmo normal da vida e das coisas.

Se o ritmo normal da vida e das coisas, Senadora Marina Silva, tivesse sido observado pela Câmara dos Deputados nos últimos anos, não haveria nenhum pacote agora, não seria preciso empacotar tudo de uma só vez e transformar isso num instrumento de propaganda política, por que todas essas leis já estavam em vigor.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Evidentemente, com muita honra, dou o aparte a V. Exª.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª foi feliz ao estranhar essa denominação, essa nomenclatura, "pacote ético". Na verdade, isso só denuncia a forma, talvez lenta, como o Congresso Nacional, como a Câmara dos Deputados, principalmente, se

posicionaram sobre as diversas iniciativas apresentadas para dar maior transparência, para evitar abusos por parte do Legislativo. Por não ter apreciado aquilo que deveria ter sido, no devido tempo, apreciado, debatido e votado, agora, no bojo da pressão da sociedade e dos meios de comunicação, o Congresso tem de empacotar a ética para que ela possa ser apreciada de uma forma mais célere. O que entendo, Senador Fogaça, é que neste momento não há como dizermos que é possível continuar a ser normal a tramitação. Todos os que já buscávamos a aprovação dessas matérias sempre quisemos que elas fossem votadas com uma certa pressa, em um certo tempo que não levasse à inanição, como vem acontecendo no Congresso Nacional. Neste momento, há pressão da sociedade, e nós, que já estávamos em sintonia com essa necessidade, achamos que ela é mais do que atual. Infelizmente, um setor deixou os projetos nas gavetas, não contribuiu para a sua tramitação, e é exatamente esse setor que, agora, se sente na necessidade de empacotá-los para que aconteça a tramitação necessária, no bojo das pressões que estão sendo feitas pelos meios de comunicação e pela sociedade. Nós temos que realmente nos debruçar sobre essas propostas, até porque boa parte delas já havia sido aprovada pelo Senado. Quem já era a favor continuará a favor, dando graças a Deus, porque, em razão da pressão da sociedade, agora elas serão apreciadas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Obrigado, Senadora Marina Silva. É exatamente essa a minha estranheza. A estranheza não é pela votação, nem pela urgente necessidade da votação. A estranheza é que, como deixaram acumular tanto ao longo do tempo, agora são obrigados a empacotar tudo. E mais, o que me preocupa é que isso acabe sendo apenas um instrumento passageiro e circunstancial de propaganda política que não tenha as consequências positivas que necessariamente deveria ter.

O Senado aprovou o fim da imunidade parlamentar; a Câmara esqueceu a matéria na gaveta. O Senado aprovou o fim do sigilo bancário; a Câmara esqueceu a matéria na gaveta. O Senado aprovou o financiamento público de campanha; a Câmara deixou a matéria na gaveta. Como isso é o efeito de inércia, ou seja, do mesmo efeito físico que ocorre quando há o freamento súbito de um ônibus, por exemplo – quando um ônibus lotado, carregado de gente, freia subitamente, todos os que estão lá atrás se acumulam do vêm se acotovelar na frente –, é o que está acontecendo. Ou seja, agora querem dar uma freada súbita. Creio que essas freadas sú-

bitas acabam dando muito discurso, mas pouca consequência prática positiva.

Trata-se mais de um efeito decorativo, de um efeito externo, com poucos resultados, com poucas consequências efetivas. É o que eu temo, e é exatamente essa a estranheza do tal pacote ético. Deve-se votar metódica e regularmente, de maneira consequente, responsável, de maneira cidadã, e não de repente, em uma tentativa, digamos assim, de tapar o sol com a peneira, de cobrir um determinado momento; e não reunir tudo isso em um pacote ético e fazer a aprovação imediata de todos os projetos que o Senado aprovou e que estão engavetados na Câmara dos Deputados.

Apenas externo essa estranheza, sem deixar de, é claro – registro que já fiz –, dizer que, entre tudo isso, há pontos positivos que não podem ser negados, como a aprovação recente da emenda constitucional que limita a edição de medidas provisórias no País.

É bom reconhecer que o Governo esteve, digamos assim, participando da discussão, participando do acordo. É um Governo que está, portanto, cortando na própria carne, está perdendo o poder em favor de uma maior estabilidade, de uma maior confiança, de uma maior segurança jurídica no País. E isso também é elogiável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador José Fogaça, apelaria a V. Ex<sup>a</sup> que assumisse a Presidência para que eu pudesse fazer uso da palavra. (Pausa).

O Sr. Ademir Andrade deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, alguns Estados – mais especificamente os 105 Municípios do Estado do Pará e o Maranhão – talvez tenham que se sujeitar, injustamente, ao racionamento de energia estipulado em todo o território nacional.

Nós, que somos produtores, que somos superavitários na geração de energia, que consumimos apenas 40% da energia que produzimos, vamos ser agora, talvez, obrigados a esse racionamento e a essa multa absurda para quem não cumprir a meta de 20%. E essa situação pode ocorrer porque, contrariando todas as Lideranças do Estado do Pará, toda a

sua representação política, quem está negociando em caráter exclusivo, sobrepondo-se à Assembléia Legislativa do Estado, à Bancada dos Senadores e dos Deputados Federais no Congresso Nacional, à Fiesp, às organizações empresariais e sindicais do Estado do Pará, é o Governador do Estado.

S. Ex<sup>a</sup> veio a Brasília, há cerca de um mês, negociou com o Governo uma redução de 15% no consumo da nossa energia, o que não foi atingido, pois chegamos a 10%. E agora o Presidente Fernando Henrique, junto com a Comissão que estuda o problema, convoca mais uma vez os governadores da região para dar uma posição definitiva sobre a questão e ameaça colocar o Pará, o Maranhão e o Tocantins – são três Estados, na verdade, atingidos por essa situação – nessa condição de racionamento a que está submetido o resto do Brasil.

Se não se falasse na irresponsabilidade do Governo Fernando Henrique, na falta de competência, na falta de visão administrativa, que levou o Brasil a essa situação, pois não investiu na geração de energia, se não se contasse isso, deveria se contar pelo menos o fato de que cedemos grande parte da nossa energia a outras regiões do País. Esse é um aspecto. O outro: somos uma região menos desenvolvida, uma região menos populosa, que tem que ter um tratamento especial para melhorar as condições de vida e permitir o desenvolvimento do Norte brasileiro.

Pois bem, nada disso é levado em consideração. Impõe-se ou se pretende impor também à nossa região o racionamento que está sendo colocado em âmbito nacional por irresponsabilidade do Governo.

Agora, se realmente tivermos que fazer uma economia maior, talvez o Governo devesse pensar na possibilidade de parar, por um determinado período, o funcionamento das indústrias de eletrointensivos no nosso Estado. Podíamos paralisar a empresa que produz alumínio, que transforma a bauxita em alumina e depois em alumínio, no Estado do Pará, que é a Albrás/Alunorte. Essa empresa, sozinha, consome praticamente a mesma quantidade de energia que consome todo o Estado do Pará.

O Maranhão também tem uma dessas empresas, a Alcoa, que funciona em São Luís e consome também uma quantidade enorme de energia. Praticamente 40% da energia produzida pela hidrelétrica de Tucuruí é gasta por essas duas empresas de eletrointensivos, que apenas economizaram por volta de 14% do seu consumo.

Essas empresas são subsidiadas, são favorecidas pelo Governo, têm um subsídio que vai até o ano

de 2004. Enquanto o cidadão comum paga cerca de R\$180 por megawatt consumido, essas empresas pagam apenas R\$27. É uma diferença astronômica. Essas empresas dão à Eletronorte, e consequentemente ao Governobrasileiro, um prejuízo anual da ordem de US\$200 milhões, valor correspondente ao subsídio que elas recebem.

Portanto, não vejo como pode se pensar em sacrificar toda a economia do Estado, todo o segmento empresarial, o segmento de comércio, o hoteleiro, o turismo, as indústrias madeireiras, enfim, como pode se pensar em sacrificar uma quantidade enorme de indústrias em nosso Estado sem se levar em consideração a possibilidade de fazer essas duas indústrias terem uma redução maior de seu consumo de energia.

Creio que se essas duas indústrias reduzirem pela metade o seu consumo, não haveria nenhuma necessidade de racionamento na nossa região. Ainda não há um racionamento; há, sim, um posicionamento, um comprometimento do Governo de que a redução do consumo deveria chegar a 15%. Ainda não foram estabelecidas, no Estado do Pará, as multas e as sobretaxas, mas poderão ser estabelecidas a partir da reunião que será realizada no próximo dia 7 de agosto.

Esperamos mais firmeza da parte do Governador Almir Gabriel, da Governadora Roseana Sarney e do Governador Siqueira Campos. A Governadora Roseana Sarney já disse que não aceita isso; inclusive já ameaçou não comparecer à reunião. Espero que o Governador Almir Gabriel se sensibilize com a vontade política do povo do Pará, de suas representações e com a expressão de opinião das entidades empresariais do Estado do Pará, a Fiepa, a Federação da Agricultura, a Federação do Comércio, enfim, de todas as entidades que representam o Estado do Pará, para não aceitar para a nossa região, em nenhuma hipótese, o mesmo racionamento que se é obrigado a fazer no restante do Brasil.

Penso que a solução mais viável seria sacrificar um pouco mais essas empresas que já foram tão privilegiadas durante anos e anos com o recebimento de US\$200 milhões de subsídios anuais, o que as permitiu ganhar rios de dinheiro. Esses recursos, em cinco anos, seriam suficientes para pagar toda a segunda etapa da hidrelétrica de Tucuruí que está sendo feita agora. E em 15 anos, com esse subsídio, que já existe há muito tempo, daria para construir a nova usina hidrelétrica de Belo Monte, que irá custar aos cofres públicos brasileiros US\$3,8 bilhões.

Espero, portanto, que o Pará, o Maranhão e o Tocantins, pelas suas condições econômicas, pela

necessidade do seu crescimento econômico e até mesmo para diminuir as desigualdades regionais, não sejam submetidos a esse raciocínio pelo qual o Brasil está passando.

Um outro ponto, Sr. Presidente, diz respeito à questão do posicionamento do Governo em relação à sua política econômica. O Governo brasileiro, especialmente a equipe econômica que comanda esse processo, porque creio que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não entende absolutamente nada de economia, não sabe como funciona e nem tem idéia do que é o setor produtivo, acredito que não entende nem de orçamento e, portanto, quem decide as coisas é o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga; são eles que ditam as regras da nossa economia, e o Sr. Martus Tavares é apenas um cumpridor das ordens do Sr. Ministro Malan.

Se observarmos a situação por que passa a Argentina, as dificuldades extremas, podemos concluir que o Brasil segue pela mesma linha – eu diria até que o Brasil se encontra numa situação pior. A Argentina se antecipou no processo de globalização, obedecendo às ordens do Fundo Monetário Internacional, que representa os interesses dos países desenvolvidos do mundo, privatizou tudo o que existia naquele país e não conseguiu reduzir a sua dívida. Hoje está praticamente falida, sem condição de absolutamente resolver o seu problema econômico porque não tem coragem de assumir uma posição de enfrentamento aos países desenvolvidos, ao sistema financeiro internacional, de suspender o pagamento da dívida externa, de dar um tempo para recuperar a sua economia, produzir, gerar riqueza, para aí, então, cumprir esses compromissos externos. Não, a Argentina continua se submetendo às exigências e às ordens dos países desenvolvidos e do sistema financeiro internacional, sacrificando a sua população com redução de despesas, com contenção de gastos, com a falta de aplicação em investimentos estatais que produzem o crescimento econômico, com estradas, com hidrelétricas, com ferrovias, com metrô. Para tudo, para todo o investimento, reduz o salário do funcionalismo público e o dos aposentados, muda toda a economia. E para quê? Para continuar cumprindo com os compromissos externos, para continuar pagando rigorosamente em dia os serviços da dívida externa. Esse foi o caminho da Argentina, que vendeu tudo e hoje se encontra falida, com mais de 16% de desemprego da sua população e um Congresso Nacional e um Governo que se submetem às imposições do sistema financeiro internacional.

E o Brasil está trilhando o mesmo caminho, o mesmo rumo da Argentina. O País está devendo já, só de dívida pública interna, R\$640 bilhões; aumentou essa dívida pública, ao longo de seis anos e meio do Governo Fernando Henrique, de R\$54 bilhões para R\$640 bilhões. Hoje, temos um comprometimento de serviço dessa dívida pública interna da ordem de R\$130 bilhões de juros ao ano, o que significa aproximadamente R\$11 bilhões de juros ao mês, e tudo isso feito em função de atrair recursos externos para continuar pagando o serviço da dívida, considerando que a balança comercial vem sendo deficitária ao longo desses seis anos e meio do Governo Fernando Henrique. E, agora, os juros internos aumentaram – eles chegaram até a 15,25% e voltaram agora para 19% ao ano. Essa situação é insustentável. A dívida está crescendo assustadoramente. Neste ano de 2001, em sete meses, o Governo Fernando Henrique já obteve um superávit primário de R\$30,2 bilhões. Em sete meses de Governo, este Governo Fernando Henrique arrecadou do povo brasileiro mais do que gastou R\$30,2 bilhões; o que significa que se R\$5 bilhões por mês que ele tira do povo brasileiro para pagar o serviço dessa dívida. E o pior: de tudo o que ele tira não dá para pagar nem 40% do serviço da dívida pública interna, 60% vai se somando a essa dívida de maneira astronômica. O caminho do Brasil é o caminho da falência. É o caminho da absoluta condição de pagamento dessa dívida.

O Governo, então, faz, aqui no Brasil, o mesmo que fez a Argentina. Já vendeu todo o sistema de telecomunicações, grande parte do sistema de distribuição de energia, os bancos de quase todos os Estados brasileiros, as siderúrgicas, as mineradoras, enfim, já vendeu quase tudo. E se pergunta: para onde foi o dinheiro de tudo que se vendeu no Brasil? Foi para o ralo do lixo. Foi para mão dos especuladores nacionais e internacionais, daqueles que vivem da sabedoria do jogo de aplicação de recursos no sistema financeiro. Não serviu para absolutamente nada, repito, porque tudo o que foi vendido não conseguiu reduzir a dívida pública interna; ao contrário, só fez aumentá-la. Essa dívida não tem sustentação; não há como continuar sendo paga da forma como ela se encontra.

E agora o Governo brasileiro, cinicamente, declarou, ontem, que o funcionalismo público brasileiro – depois de sete anos sem aumento – não terá aumento também neste ano. Evidentemente, houve uma reação em todo o Brasil, até da base política de sustentação do Governo, e ele voltou atrás; está pen-

sando em dar um pequeno aumento. Ora, eu tenho uma posição, que sempre defendi, que esse aumento não deve ser linear; não deve ser igual para todos. Esse aumento deve ser na proporção daquilo que cada um ganha, ou seja, nós, do Partido Socialista Brasileiro, entendemos que o aumento deve ser com um percentual maior para aqueles que ganham menos e, evidentemente, com um percentual menor para aqueles que ganham mais. É preciso que se diminua essa diferença muito grande existente entre os que ganham mais e os que ganham menos. E a forma de diminuir e fazer justiça a esse aumento para o funcionalismo público é dando um aumento proporcional: um aumento maior para quem ganha menos e um aumento menor para quem ganha mais. Os recursos públicos serão melhor distribuídos, far-se-á mais justiça e diminuir-se-á esse abismo que existe entre os que ganham mais e os que ganham menos no nosso País. Porém, jamais deve-se pensar em não conceder aumento, em aceitar esse posicionamento ou essa submissão do Governo brasileiro, como aconteceu com a Argentina e como tem acontecido com os países do continente sul-americano. Todos, na verdade, têm a sua política econômica e de desenvolvimento ditada em função das suas dívidas externas e das regras que são estabelecidas pelos chamados países desenvolvidos do mundo.

Outra situação que o Governo Fernando Henrique quer colocar é dar ao salário mínimo um aumento apenas proporcional à inflação, o que significaria um aumento em torno de 6%, 7%, que é a inflação prevista para o ano de 2001. Quer dizer, o salário mínimo passaria a R\$195,00, o que não chega hoje, com o dólar em termos de U\$2,50, a U\$60,00 mensais. Ele, Presidente Fernando Henrique, que prometeu a vida inteira que em seu governo o salário mínimo atingiria a casa dos U\$100,00 e daí cresceria e jamais baixaria, não cumpriu o seu compromisso. Esse salário mínimo vergonhoso da Nação brasileira está em torno de U\$58,00, U\$60,00 mensais, o que representa U\$5,00 por dia de trabalho. Além de não dar aumento ao funcionalismo público e um aumento digno ao salário mínimo, ainda contingencia recursos de toda ordem, corta recursos do Orçamento na área da saúde, da educação – as nossas universidades estão passando as piores dificuldades da sua história –, achata o funcionalismo público, enfim, tenta economizar de toda forma naquilo que seria importante para o nosso desenvolvimento. Deixa de aplicar na recuperação das nossas estradas, na segurança pública e no crescimento da nossa economia, para atender a quem?

Para atender aos compromissos do pagamento da dívida externa brasileira, em sacrifício do nosso povo.

Não é possível continuar aceitando essa situação, não é possível que o Congresso Nacional fique sempre a baixar a cabeça, aceitando as imposições do Governo Fernando Henrique e da sua equipe econômica.

Em 27 de junho passado, foi aprovada pelo Congresso Nacional a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002. Na discussão dessa lei houve manifestações contrárias ao superávit primário previsto no valor de R\$31,5 bilhões para o ano de 2002. O PMDB e o PFL, que são base de sustentação do Governo nesta Casa, manifestaram-se contrários à previsão desse superávit primário. O Senador Carlos Bezerra, Presidente da Comissão, e o Deputado Inocêncio de Oliveira, Líder do PFL na Câmara dos Deputados, disseram que não aceitariam e tentaram negociar com o Executivo uma redução desse superávit de R\$31,5 bilhões para R\$24 bilhões. O que significaria uma aplicação de R\$6,5 bilhões no setor de produção de energia e recuperação das estradas brasileiras. Garantiram que iriam reduzir essa previsão de superávit primário e não conseguiram. Na hora, o Ministro Pedro Malan ba-teu na mesa e disse que tinha que ser aprovado do jeito que havia sido encaminhado ao Congresso Nacional e os Deputados e Senadores governistas voltaram atrás nas suas posições e aprovaram a Lei de Diretrizes Orçamentárias exatamente como estava prevista.

Nessa lei, havia uma perspectiva de aumento salarial do funcionalismo público em torno de 10% e também de aumento do salário mínimo. Agora, diante do aperto e da ameaça de fuga do capital especulativo no Brasil, o Governo ameaça com o não-reajuste salarial do servidor público, com o reajuste do salário mínimo equivalente à inflação do ano, em torno de 6%, com corte de gastos em todos os setores da nossa economia e ainda se queixa quando os policiais brasileiros, os PMs e os policiais civis, fazem greve no Brasil inteiro por melhores salários.

É preciso que o Congresso Nacional não ceda a essa pressão do Governo Fernando Henrique Cardoso. É preciso que o Congresso Nacional se imponha, porque o poder de fato está aqui, nós temos todas as condições de nos impormos diante das determinações da equipe econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso para garantir esse aumento do funcionalismo; um aumento real do salário mínimo; investimentos em energia para que não passemos por essa situação vexatória; recursos para recuperação das nossas

estradas; crédito ao setor produtivo brasileiro; para que a nossa economia possa crescer, desenvolver-se e gerar emprego. Temos todas as condições.

Se o Governo Fernando Henrique é subserviente, é vaidoso e quer cumprir a todo custo e a qualquer preço os seus compromissos internacionais, que mantenha a sua posição, mas o Congresso Nacional, que representa o povo, composto por parlamentares que forem eleitos e que dependem da consciência política do povo brasileiro e estão em vias de serem elegerem-se em 2002, devem se impor diante do Presidente e estabelecer uma mudança dessa política econômica, uma redução dos juros do pagamento da dívida, ou até mesmo uma renegociação geral da dívida externa brasileira.

Sr. Presidente, considero essa questão tão grave que estou apresentando à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado uma convocação do Ministro Pedro Malan para que possa dar uma explicação para o inexplicável. Na verdade não há explicação, mas podemos pelo menos contribuir para que o povo brasileiro tome conhecimento da gravidade da situação em que essa equipe econômica está colocando o Brasil. Estamos convocando o Ministro Pedro Malan – espero que a Comissão de Assuntos Econômicos aprove essa convocação -, para que S. Ex<sup>a</sup> venha aqui explicar como pretende resolver a questão do nosso comprometimento e do nosso endividamento interno e externo e de que maneira pretende conduzir a nossa economia para sanar essas dificuldades e para que o Brasil retome o caminho do desenvolvimento e do crescimento. Enfim, eles não podem continuar fazendo as coisas como querem, como desejam e atendendo apenas aos interesses do sistema financeiro internacional.

O setor produtivo, mesmo o internacional, que tem indústrias, que aplica no trabalho e na produção, deveria receber uma atenção maior, uma política desenvolvida pelo sistema financeiro internacional. Um sistema que quer ganhar a todo custo, quer tirar a última gota de sangue, por que só objetiva o lucro fácil. O Brasil, a Argentina, os países do cone sul, os países em desenvolvimento, ou mesmo os países subdesenvolvidos, não teriam muito a perder com uma posição de independência diante dessa questão das suas dívidas externas, diante de uma renegociação e até mesmo diante de moratórias. Se analisarmos esses setores produtivos do mundo, vemos que têm grande parte dos seus investimentos nos nossos países. Olhem o caso brasileiro: a indústria automobilística é multinacional, não existe nenhuma indústria inteiramente nacional de automóveis no nosso País; as in-

dústrias de máquinas são multinacionais; as indústrias de cigarro, 95% são multinacionais; 95% dos medicamentos brasileiros são fabricados por indústrias multinacionais; indústrias de bebidas, como Brahma e Antarctica, são multinacionais. Enfim, todas as indústrias neste País são multinacionais. Quem está tomando conta do sistema de telecomunicações no Brasil são as empresas multinacionais? Quem é dono da Vale do Rio Doce hoje se não grande parte do capital multinacional? Isso também se dá com a Alcoa, Albrás/Alunorte. Quem é dono de parte das terras brasileiras são empresas internacionais? Será que esse setor produtivo do mundo não está vendo a situação a que o sistema financeiro internacional está nos submetendo? Será que querem o caos?! Que o nosso mercado deixar de comprar, deixar de consumir?! É preciso enxergar isso.

Na verdade, estão se impondo condições, estão com medo de reagir a essa pressão dos especuladores, desses vagabundos que vivem da sabedoria, do conhecimento, do jogo do dinheiro, do dinheiro fácil, do dinheiro especulativo, do dinheiro não produtivo.

O Brasil está cedendo a esse tipo de pressão. E não creio que o Brasil tenha nenhum prejuízo, por que o mundo, o próprio setor produtivo do mundo desenvolvido haveria de enxergar o grande mercado que representamos, não apenas o mercado consumidor, mas o mercado produtivo para suas próprias regiões, um mercado que tem mão-de-obra barata, mas teria que oferecer, que não impõe condições a essa economia internacional. No Brasil, 45% da pauta de exportação são representadas por produtos primários, produtos que não passaram por nenhum sistema de beneficiamento, que serão industrializados fora do nosso País, gerando emprego e renda lá fora, fazendo com que se tenham emprego e uma vida boa lá fora e não permitindo que isso aconteça no nosso País.

Portanto, é preciso que o Congresso Nacional atente para essas coisas e as impeça. Afirmando e afirmando que o Congresso Nacional tem todas as condições de mudar a política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso. Só não o faz se continuar submisso, se continuar pensando mais na "polítiquinha" corriqueira das suas bases, nos cargos de comando em seus Estados, nas ameaças da troca de fisiologismo pelo Governo Fernando Henrique. O Congresso tem condições de resolver as dificuldades do nosso País se analisar, se estudar profundamente o assunto e apresentar soluções.

Espero que o Ministro Pedro Malan venha à Comissão de Assuntos Econômicos expor soluções

para o impasse. S. Ex<sup>a</sup> já compareceu à Comissão três ou quatro vezes, e tudo o que disse não se concretizou; tudo o que disse piorou, inclusive a proporção da dívida pública interna em relação ao PIB brasileiro, que, segundo S. Ex<sup>a</sup>, jamais passaria de 45%. Hoje, esse percentual já está atingindo os 55% e, em breve, estará em torno de 60%. Isso é o caos, é a falência, e o Congresso brasileiro não pode ficar omisso diante dessa situação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 405, DE 2001

Tendo sido designado Relator do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2001, venho, por este, requerer, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, e do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que a tramitação da referida proposição legislativa se faça em conjunto com os seguintes projetos de lei do Senado que versam a mesma matéria e já se encontram submetidos ao regime de tramitação conjunta: PLS nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2001. – Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, "c", Item VIII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 406, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Prefeito de Boa Vista, Olavo Brasil:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2001. – Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – O expediente lido vai à publicação.

A Mesa informa que o Senado Federal aprovou, na sessão de ontem, requerimento nesse mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Os Srs. Senadores Carlos Wilson, Romero Jucá e Casildo Maldaner enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho de novo a esta tribuna para mais uma vez tratar da seca do Nordeste. E mais uma vez sem que o governo tenha se mobilizado para a tarefa de superar o sofrimento daqueles brasileiros.

Não se trata de alarmismo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Mas, a impressão que tive ao percorrer o sertão do meu Estado em julho foi a de que o relógio parou no tempo.

Ainda são vivas as imagens de mulas transportando água potável por quilômetros, de lavouras destruídas, de mais uma geração de nordestinos condenados à miséria e à sobrevivência.

A elas se somam novas imagens, que mais parecem fruto de um pesadelo interminável. De uma visão de terror. Refiro-me ao desperdício de recursos que marca o ir e vir de inúmeras políticas governamentais de pretenso ataque aos males da seca. São muitos os açudes abandonados com a extinção do DNOCS. A maioria abaixo do nível de utilização, outros irremediavelmente comprometidos pela falta de manutenção.

Um dos maiores açudes do Nordeste, o de Boa Vista, localizado no município de Salgueiro, por exemplo, foi inaugurado pelo presidente Juscelino Kubistchek em 1958 para abrigar mais de 17 milhões de litros de água. O perímetro irrigado possui mais de 60 quilômetros de canaletas para transportar água a diversas lavouras. Um investimento de vulto completamente perdido. Para se ter uma idéia, no local onde deveria funcionar o sangradouro do açude, a população improvisou um campo de futebol.

Será possível que a engenharia nacional, que a tecnologia brasileira não possui uma alternativa para situação tão dramática. É claro que falta vontade política. O açude de Boa Viagem acumula hoje pouco mais de 500 mil litros, insuficientes para alcançar os limites de vazão que permitiria a distribuição da água.

São inúmeros os açudes completamente secos ou sem qualquer possibilidade de utilização, com as águas salinizadas pela incúria dos antigos adminis-

tradores do DNOCS que simplesmente abandonaram seus postos e largaram máquinas e veículos.

A tudo o governo federal e estadual assistiram impávidos.

A situação em Salgueiro é gravíssima, como em todo o sertão nordestino. Eis alguns dados de mais uma tragédia que envolve os brasileiros daquela região:

- Cerca de 85% das lavouras de milho estão perdidas;
- Cerca de 90% das lavouras de feijão perdidas;
- A totalidade das lavouras de arroz de sequeiro, perdidas;
- Mais de 70% das pastagens artificiais, perdidas;
- Mais de 80% das pastagens nativas, perdidas;
- Os reservatórios de água apresentam níveis inferiores a 10% de sua capacidade.

Repito que me reporto à situação de Salgueiro, no meu estado, Pernambuco. Mas, a situação é a mesma, no Ceará, no Piauí, na Paraíba, no Rio Grande do Norte, em Alagoas, Sergipe e até na Bahia e no Norte de Minas Gerais. Os números da tragédia podem variar levemente para pior ou para menos ruim, mas o cenário é o mesmo. São 40 milhões de brasileiros abandonados, alinhavados por promessas que passam de geração a geração.

O pior é que os contornos do flagelo social da seca ganharam detalhes tenebrosos.

Sem trabalho no campo, a única coisa que resta às famílias sem qualquer assistência é migrar para as cidades. Aí aumentam os problemas que já são muitos. Estoura o atendimento médico e sanitário; estoura o limite de assistência das prefeituras; aumenta a violência, a promiscuidade e a fome.

Como no inferno, o sertão nordestino está cheio de boas intenções. Mas, a verdade é que o governo federal e o governo dos Estados daquela região governam de costas para o sertão. Tomam medidas e anunciam programas, com toda a pompa como se fossem resolver a questão, mas não consultam ninguém, não apontam fontes de recursos. Criam uma burocracia tola. E tudo resulta em um grande desperdício.

Quantos milhões de dólares foram aplicados por exemplo nas obras de prolongamento do eixo tronco da antiga Rede Ferroviária Federal, que ligaria Salgueiro a Petrolina e outra ramal a Juazeiro do Nor

te e daí até Fortaleza. Pois o cenário é de túneis e de pontes abandonadas.

Recursos mal aplicados, com certeza, que poderiam financiar a retomada da lavoura do algodão, motor econômico daquela região por décadas.

Mas, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o retrato do abandono ainda é mais avassalador. O eixo-tronco da Rede Ferroviária Federal, que ligava a cidade do Recife a Salgueiro, em uma extensão aproximada de 600 quilômetros, também está completamente abandonado. Um longo cenário fantasma. Vendida para um consórcio privado, foi condenada, segundo seus novos proprietários, por inviabilidade financeira. Dá para entender, então, por que estes senhores compraram uma ferrovia financeiramente inviável? Que negócio magistral é esse que retira da mão do Estado um equipamento tão complexo como uma ferrovia, apenas para desativá-lo?

Só mesmo as sombras do programa de privatização do governo Fernando Henrique Cardoso podem explicar esta lógica, que retrata bem o seu governo: financeiramente perfeita, mas socialmente um fracasso.

É o fundo do poço? O retrato acabado do desgoverno?

Ainda não! A situação tem contornos mais graves, e a ação do governo continua ainda longe de compreender a realidade com que está lidando.

Pode-se repetir no Nordeste brasileiro a mesma situação que impera nos altiplanos da Cordilheira dos Andes. Lá, como aqui, a desfaçatez e a incompetência dos governos permitiram que expressiva parcela da população se dedicasse ao cultivo de lavouras proibidas. A coca por lá, a maconha por aqui.

Ora, como recorrer à moral, à ética ou à religiosidade e convencer um colono a plantar feijão quando basta jogar uma semente que brotará um arbusto desgraçadamente resistente, que se proliferará como erva daninha, e ainda assegurar a sobrevivência dele e de toda a sua família? Será que o milho, o arroz ou qualquer outro produto pode lhe dar tal segurança?

Ocupar militarmente o Nordeste com as PMs ou com a Polícia Federal de nada adianta. É preciso mais do que coibir o tráfico e a produção. É preciso dar uma alternativa a esta gente.

A fome é um adubo precioso para a maconha. E não há ação policial que consiga refreá-la. Não há moral que resista ao abandono.

Concluindo Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores:

- É preciso que fique claro que a seca no Nordeste não começou no governo Fernando Henrique Cardoso;

- Não é água que falta no sertão, é gerenciamento e planejamento;

- Sobra desperdício, falta vontade política;

- Antes de se falar em conviver com a seca, é preciso atentar para questões estruturais como a implantação de uma lavoura perene, que fixe o homem no campo;

- Não se pode condicionar a ação social a um elenco burocrático. Não se pode arquitetar uma ação de combate a seca nos gabinetes refrigerados do poder, sem se conhecer de perto, sem se ouvir a realidade do sertão;

- Não se pode falar em crime, moral ou ética, quando se condena mais uma geração à fome e à miséria;

- Finalmente, não se pode tratar da questão do Nordeste de forma tópica, extinguindo alguns órgãos, substituindo outros, ao bel-prazer dos interesses políticos do momento. A questão é hoje, como sempre foi, grave, gravíssima: brasileiros perecem abandonados nas periferias dos pequenos e grandes centros urbanos. Brasileiros como nós.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no momento em que o País se debate com graves crises de ordem econômica, social e política, o centenário de nascimento de Pedro Aleixo soa-nos como um alento e um refrigério. Em sua longa e profícuatrajatória, foi advogado, escritor e jornalista, mas foi sobretudo – e assim seu nome se inscreveu na História –, um político notável, que manteve sua coerência e seus compromissos democráticos mesmo nos instantes mais dramáticos da vida nacional.

Tendo militado na seara política por mais de meio século, deixou-nos um precioso legado, que se traduz na defesa dos direitos humanos, da pluralidade partidária, da justiça social. Foi ardoroso defensor do pleno funcionamento do Congresso Nacional; foi Deputado em numerosas legislaturas, Ministro da Educação e Cultura e Vice-Presidente da República, sufragado pelo colégio eleitoral durante o regime militar. Em todas essas situações, jamais demonstrou apego ao cargo, preferindo, a quaisquer honrarias e ao acúmulo de poder, a recolhida convivência com suas convicções democráticas e humanísticas.

Ao homenagear Pedro Aleixo pelo transcurso do centenário de seu nascimento – ocorrido ontem –, poderia fazê-lo destacando qualquer das várias facetas de sua vida, nas quais demonstrou brilho incomum: o advogado que trabalhou no escritório de Abílio Machado, em Belo Horizonte, onde também se distinguiriam Milton Campos e, mais tarde, José Maria Alkmin; ou, dando seqüência a esse ramo do conhecimento, o livre-docente de Direito Penal, o catedrático de Direito Internacional Público e de Prática do Processo Penal que foi também um dos fundadores da Faculdade Mineira de Direito, mais tarde integrada à PUC de Minas Gerais; ou, ainda, o jurista que deixou pareceres fundamentados nas comissões técnicas de que participou no Legislativo, além de estudos de notável valor e obras como O Peculato no Direito Penal Brasileiro, Imunidades Parlamentares e outras.

Poderia destacar o jornalista atuante que trabalhou no Diário da Manhã ao lado de nomes famosos, como Antônio Augusto de Lima Júnior, Orozimbo Nonato e Clemente Soares de Faria, e que mais tarde, em 1927, fundaria com Juscelino Barbosa e Álvaro Mendes Pimentel o Estado de Minas, jornal que dirigiu até sua incorporação pelos Diários Associados.

Poderia, Sras. e Srs. Senadores, ater-me à sua produção literária de reconhecido valor, atestado por sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.

No entanto, sendo esta Casa uma instituição política, e tendo Pedro Aleixo se notabilizado como um dos homens públicos mais importantes de sua época, quero concentrar minhas homenagens no homem cuja morte, no dizer do saudoso jornalista Carlos Castello Branco, empobreceu a paisagem humana e política de Minas Gerais – e do Brasil, tomo a liberdade de acrescentar.

Seu amplo conhecimento jurídico lhe possibilitaria colaborar significativamente no ordenamento das leis, como ocorreu já em seu primeiro mandato, durante a Assembléia Nacional Constituinte de 1934. Na legislatura ordinária que se seguiria, atuou na Comissão de Reforma do Colégio Eleitoral e na Comissão de Constituição e Justiça. Escolhido Líder da Maioria, não tardaria a presidir a Câmara dos Deputados, cargo que ocupou por brevemente, de vez que o Congresso foi fechado com a implantação do Estado Novo.

Naquele momento, Sras. e Srs. Senadores, Pedro Aleixo romperia com Getúlio Vargas, numa clara demonstração de que não se curvava nem a favores nem a intimidações do poder. Seu filho, Padre José Carlos Brandi Aleixo, professor universitário e Doutor

em Ciências Políticas, assim relatou o comportamento de Pedro Aleixo na quebra da ordem: "Em 1937, foi escolhido, pelos Pares, Presidente da Câmara e tornou-se assim o eventual substituto do Presidente da República. Nesta alta função, rompeu com o primeiro mandatário quando este, em 10 de novembro, implantou o Estado Novo e fechou o Congresso. Remeteu a Getúlio Vargas antológico telegrama de protesto. Em 1938, declinou sedutor convite do governador de Minas Gerais, para ser prefeito nomeado de Belo Horizonte, por que não queria exercer cargos públicos sem o restabelecimento do regime democrático".

Esse mesmo episódio mereceu do jornalista Carlos Castello Branco o seguinte comentário: "Consumado o golpe, só lhe restava (a Pedro Aleixo) o protesto enérgico que emitiu da sua província mineira e a preparação para uma luta clandestina de que se tornou um dos mais encanizados condutores".

Aliás, Sr. Presidente, faço aqui um parêntese para incluir mais um comentário do ilustre jornalista a respeito do nosso homenageado: "Ele era um político para quem a vitória pouco dizia. O que lhe importava era a luta e nela buscava a afirmação de valores que geralmente escapam aos que travam a guerra cotidiana dos cargos e dos benefícios do Poder".

Seus vínculos democráticos se manifestariam em diversas outras ocasiões, como em 1943, quando foi um dos articuladores e signatários do histórico Manifesto dos Mineiros, documento que marcava a resistência ao regime autoritário e ao mesmo tempo assinalava a ruína dele.

Eleito deputado à Assembléia Constituinte Mineira, contribuiu na elaboração do anteprojeto da Constituição Estadual, licenciando-se a seguir para ocupar a Secretaria do Interior e Justiça no governo Milton Campos. Intercalando sua atuação política com as atividades do escritório de advocacia, assumiria, em 1961, a liderança do Governo, no período Jânio Quadros, e a liderança da Oposição, após a renúncia deste.

Tendo apoiado a Revolução de 1964, foi Líder do Governo e depois Ministro da Educação e Cultura, no Governo Castelo Branco. Na sucessão seguinte, foi escolhido Vice-Presidente da República pelo Colégio Eleitoral, tendo substituído o Presidente Costa e Silva durante reunião de Chefes de Governo em Punta del Este.

Sua participação no Governo militar, Sras. e Srs. Senadores, não significava um alinhamento automático com as decisões que eram tomadas. Essa posição ficou clara quando da edição do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, quando foi

voto vencido. Única voz contrária à medida no Conselho de Segurança Nacional, tinha plena consciência de que colocava seu cargo em risco, mas ainda assim advertiu que o Ato institucionalizava a ditadura e representava perigo para a ordem constitucional.

Sua altivez o impediria de assumir a Presidência da República com a morte de Costa e Silva, em 1969. A Junta Militar que assumiu o poder o destituiu da Vice-Presidência, por meio do Ato Institucional nº 16, alegando que ele se opusera à edição do AI-5. Os militares desconfiavam, então, de que Pedro Aleixo, uma vez empossado, revogaria o ato de exceção.

O Correio Braziliense, em caderno especial, comemorativo dos 90 anos de nascimento do ilustre político, assim descreveu o ocorrido:

"A violência praticada contra Pedro Aleixo e, por conseguinte, atentatória até mesmo às frágeis instituições criadas pelo regime militar, é um episódio ainda nebuloso da História contemporânea. Não há dúvida de que entre os radicais da caserna cultivava-se inocultável desconfiança no Vice-Presidente, em virtude de suas idéias liberais e compromissos com o processo de estabilização democrática do País".

Em outro trecho, o periódico destacava a altiva resposta de Aleixo aos ministros militares: em pequeno improvisado, disse que se sentia lisonjeado com aquela desconfiança, uma vez que, empossado, de fato não hesitaria em revogar o edito ditatorial.

Mais tarde, Pedro Aleixo, novamente, daria demonstrações de desapego ao poder, aos cargos e às honrarias, o que explica sua recusa a sondagens que lhe foram feitas para aceitar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Tendo rejeitado a glória e o atalho fácil para voltar à cena política, deitou-se à formação de um novo partido político – o Partido Democrático Republicano. Era um caminho mais longo e árduo, mas, na sua concepção, essencial para restabelecer o pluripartidarismo e, conseqüentemente, a normalidade democrática.

Esse, Sras. e Srs. Senadores, foi o político Pedro Aleixo, que teve atuação destacada, ao longo de décadas, no nosso cenário político. Ao render-lhe as póstumas e merecidas homenagens, o Senado Federal reaviva na memória o exemplo de um homem público que, exercendo suas funções com desapego, com desassombro e com dignidade, foi e continua sendo motivo de orgulho da Nação brasileira.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por designação da Mesa do Senado Federal, participei, dia 26 de julho último, na Residência da Embaixada Brasileira na Federação Russa, em Moscou, de encontro com empresários do setor de importação e processamento de carnes naquela comunidade.

Participaram do encontro, pelo lado brasileiro:

- O orador, em nome deste Senado;
- A Sra. Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella;
- O Sr. Secretário Alexandre F. Kessler, Encarregado do setor de Promoção Comercial da Embaixada.

Peloladorusso, tomaram parte os empresários:

- Oksana Kuznetsova, Diretora Comercial da RINORT;
- Ashot Zakarian, Diretor Comercial da FOOD OLTI TRADE;
- Mikhail Avdeev, Pres. da LARGO INTERNATIONAL GROUP;
- Marina Mikhaylova, Chefe do Depto. De Vendas da LARGO INTERNATIONAL GROUP;
- Zara Tolstenkova, Diretora-Geral da KROMEXPO;
- Viktor Yatskin, Diretor do Departamento de Importação da MEAT UNION.

Cumpre, por justiça, destacar o valioso apoio da diplomacia brasileira ao evento, em especial a participação da Assessoria de Relações com o Congresso e da Excelentíssima Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella. Desde a fase de preparação até o término do encontro, houve-se o Itamaraty com total eficiência e senso profissional, permitindo que dele tirássemos o maior proveito possível.

Pude constatar, na reunião em tela, interesses convergentes: de parte do empresariado russo, importar carnes brasileiras em larga escala; de nossa parte, abrir e expandir, cada vez mais, mercados para nossos produtos.

A par disso, contudo, percebi estas que deverão ser aplainadas o quanto antes, sob pena de ferir grandes interesses nacionais, entre as quais vale enfatizar:

- Primeiro, o empresário russo quer negociar diretamente com o exportador brasileiro, sem a presença das international trading companies, cuja intermediação termina por encarecer o produto importado. Quer-me parecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tais intermediários acabam por tumultuar

o processo, ganhando em dobro, do exportador e do importador. Se há, de um lado, a vontade de vender e, do outro, o desejo de comprar, para que serve a figura do atravessador? Apenas para atrapalhar, suponho.

- Segundo, os russos se queixam de postura de desconfiança por parte dos nossos frigoríficos, constatada quando da vinda de missão comercial ao Brasil. Alegam ter boas e sólidas garantias para oferecer-nos, não se justificando qualquer atitude preconceituosa de nossa parte.

Uma ou outra questão, de menor peso, será facilmente equacionada, quem sabe até com a ajuda de nossos meios diplomáticos e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

O fato primordial, a meu ver, é que estamos diante de uma oportunidade, talvez única, de consolidarmos nossas relações comerciais com a Federação Russa, da qual resultarão expressivos lucros para nossa balança comercial. Devemos mover-nos com celeridade e competência, para que não percamos essa chance.

Outrossim, estou encaminhando cópia desse relatório a representantes do setor produtivo nacional diretamente interessado, em caráter de subsídio.

Essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações que desejava fazer no momento, sem prejuízo de oportunas abordagens futuras deste tema, por demais relevante para os interesses brasileiros.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CASILDO MALDANER EM SEU DISCURSO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Para: Excelentíssimo Senhor  
Senador Casildo Maldaner  
Fone: (61) 311-2141  
Fax: (61) 323-4063  
De: João Carlos de Souza-Gomes  
Embaixador  
Chefe do Assessoria de Relações com o Congresso  
Fone: (61) 223-6344  
Fax: (61) 322-9948  
Data: 19-7-01

Senhor Senador,

Transmito, a seguir, para conhecimento de Vossa Excelência, teor de programa preparado pela Embaixada do Brasil em Moscou para sua visita.

“DIA 25 DE JULHO – QUARTA-FEIRA

17h30 – Encontro com a Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella na Chancelaria.

DIA 26 DE JULHO – QUINTA-FEIRA

13h – Almoço em sua homenagem na residência com a presença de autoridades do Ministério do Desenvolvimento Econômico e Comércio, do Ministério da Agricultura e da Chancelaria local.

16h – Encontro com representantes da Meat Union (entidade que congrega as indústrias processadoras de carnes da Rússia a qual enviou recentemente missão comercial ao Estado de Santa Catarina) e com empresários do ramo, no setor de Promoção Comercial da Embaixada."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e alta consideração. – João Carlos de Souza-Gomes, Embaixador, Chefe da Assessoria de Relações com o Congresso.

Encontro do Excelentíssimo Senhor  
Senador Casildo Maldaner  
com importadores russos de carnes  
Moscou 26 de julho de 2001

Participantes pelo lado brasileiro:

Excelentíssimo Senhor Senador Casildo Maldaner  
Excelentíssima Senhora Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella. Embaixadora em Moscou.

Secretário Alexandre F. Kessler. Encarregado do Setor de Promoção Comercial da Embaixada.

Senhor Leonid Lucachev. Intérprete.

Participantes pelo lado russo:

Oksana Kuznetsova. Diretora Comercial da "Rinort".

Asnot Zakaryan. Diretor Comercial da "Food Olti Trade".

Mikhail Avdeev. Presidente da "Largo International Group".

Marina Mikaylova. Chefe do Departamento de Vendas da "Largo International Group".

Zara Toistenkova. Diretora-Geral da "Kromexpo".

Viktor Yatskin. Diretor do Departamento de Importação da "Meat Union".

#### Relato do Encontro

1. No âmbito da programação organizada para a visita a Moscou do Senador Casildo Maldaner realizou-se na Residência da Embaixada do Brasil em Moscou, em 26 de julho de 2001, encontro com representantes da "Meat Union" e de empresas russas importadoras de carnes ("Rinor", "Food Olti Trade", "Largo" e "Kromexpo") – os quais participaram de recente missão comercial russa enviada ao Estado de Santa Catarina – para tratar de assuntos de interesse comum.

2. Na ocasião foi apresentado relato negativo pelos empresários russos no que respeita à forma como vêm sendo levadas as negociações comerciais pela parte brasileira – fato importante de se registrar, sobretudo, diante da pressão que o setor exportador de carnes nacional vêm exercendo junto aos órgãos governamentais competentes para facilitar o acesso de sua produção ao mercado russo. Essencialmente as queixas se concentraram: (a) na demora verificada para a obtenção de informações solicitadas; (b) na dificuldade de interlocução com os representantes comerciais das firmas brasileira da área das carnes; e (c) na preferência manifestada pelos empresários nacionais em recorrer às grandes trading companies para intermediar os negócios com a Rússia – o que nas palavras de um dos participantes do encontro de mons-

tra "a desconfiança do fornecedor brasileiro em relação aos empresários russos".

3. A título de exemplo foram citadas as frustradas tratativas mantidas pelos interlocutores em apreço com quatro empresas brasileiras exportadoras de carnes – Aurora, Perdígão, Sadia e Chapecó. A primeira quando consultada sobre preços e quantidades disponíveis de carnes suínas para exportação não emitiu resposta diretamente preferindo valer-se, mais tarde, de tradenorte-americana para transmitir os dados solicitados. A Perdígão, igualmente, contactada nunca respondeu à consulta. A Sadia que por ocasião da visita da missão russa à Santa Catarina informara (Sr. Roberto Banfi) determinado preço aos empresários visitantes em consulta formal encaminhada posteriormente apresentou, por intermédio de sua representação na Itália (Sr. Natale Motta), preço 40 centavos de dólar mais caro para suas carnes suínas. No caso da Chapecó, quando no Brasil, seu Diretor Comercial (Sr. Carlos Santana) fora procurado por importadores russos, a empresa designou ocupante de função inferior e de nacionalidade francesa (Sr. Jacques Coner) para recebê-los – alegando não estar o titular disponível – fato que causou desagrado.

Participantes do encontro entre  
Excelentíssimo Senhor Senador Casildo Maldaner  
e importadores russos de carnes  
(Dia 26 de julho, às 16h, na Residência da Embaixada)

Andreev, Dmitry, Diretor da companhia Rinor

Zakaryan, Ashot, Diretor da firma Food Olti Trade

Avdeev, Mikhail, Diretor da companhia Largo

Mikhaylovna, Marina, Diretora Financeira da firma Exilon

Tolstinkova, Zara, Diretora da firma Kromexpo

Yatskin, Viktor, Diretor do Depto. de Importação da Meat Union

Aleksandrova, Ninel, Diretora da firma Agrotechinform

Kuznetsova

#### Pontos de interesse brasileiro

– Avaliação da recente visita ao Estado de Santa Catarina realizada por missão russa organizada pela Meat Union.

– Avaliação das barreiras impostas pelas autoridades sanitárias russas à importação de carnes provenientes do Brasil, em decorrência do aparecimento de casos de febre aftosa no Estado do Rio Grande do Sul (mais precisamente na região da fronteira com o Uruguai).

– Comentários sobre o papel das trading companies no comércio bilateral de carnes.

– Indicação de fatores que, do ponto de vista dos importadores russos de carnes brasileiras, poderiam vir a facilitar as trocas entre os dois países.

– Perspectivas vislumbradas para o comércio de carnes suínas, bovinas e de aves entre Brasil e Rússia.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 11 minutos.)

SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA DA 15ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 15ª Reunião, realizada em 02 de agosto de 2001, quinta-feira, às 10h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada a tratar de assuntos de natureza administrativa.

Estiveram presentes os Srs. Senadores:

PMDB

Gilberto Mestrinho  
Casildo Maldaner  
João Alberto Souza  
Nabor Júnior  
Ney Suassuna

PFL

Geraldo Althoff  
Bello Parga

Waldeck Ornelas  
Jonas Pinheiro

BLOCO – PSDB/PPB

Antero Paes de Barros  
Ricardo Santos  
Leomar Quintanilha  
Sérgio Machado

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO  
(PT/PDT/PPS)

Heloísa Helena  
Jefferson Pérés  
Marina Silva  
Paulo Hartung

PSB

Ademir Andrade

CORREGEDOR

Romeu Tuma

LISTA DE FREQUÊNCIA

SENADO FEDERAL CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 15ª REUNIÃO DE 2001 (Reunião Administrativa) Em 2 de agosto de 2001, quinta-feira, às 10h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa. LISTA DE PRESENCIA Presidente: Senador Gilberto Mestrinho Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff	
TITULARES	SUPLENTE
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	Roman Calheiros
Carlos Bezerra	Ney Suassuna
Casildo Maldaner	Martuca Pinto
João Alberto Souza	Gilvam Borges
Nabor Júnior	Cerson Camata
<b>PFL</b>	
Geraldo Althoff	Carlos Patrício
Márcia Moura	Paulo Neto
Bello Parga	Mozarildo Cavalcanti
Waldeck Ornelas	Jonas Pinheiro
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
Antero Paes de Barros	Geraldo Melo
Ricardo Santos	Romero Juca
Leomar Quintanilha	Sérgio Machado
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)</b>	
Heloísa Helena	Marina Silva
Jefferson Pérés	Paulo Hartung
<b>PSB</b>	
Romeu Salurnino	Ademir Andrade
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	

Art. 25 do Regulamento nº 20/53-SF1

Visto: \_\_\_\_\_

Brasília, 2 de agosto de 2001

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Havendo número regimental, declaro aberta a 15ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. A pauta da presente reunião é de natureza administrativa, eis que se trata da primeira reunião do período.

Para conhecimento das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, informo que foram protocoladas e devidamente autuadas na Secretaria deste Conselho as seguintes Denúncias:

Denúncia nº 02, de 2001, recebida pelo Conselho no dia 6 de junho de 2001, de autoria da Sr<sup>a</sup> Marly Silva Figueiredo Dias, que requer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar investigação sobre o envolvimento, em crimes que especifica, do Senador Ramez Tebet quando era advogado e atuou em processo em favor de Ondina Leite Hage, Adib Salim el Hage, Stênio Congro, Antônio Fogaça, Rosário Congro Neto, João Arinos e Edith Leite Arinos.

Em 12 de junho último, o Presidente do Conselho, declarando-se impedido, despachou a denúncia à Corregedoria do Senado Federal.

Denúncia nº 03, de 2001, recebida pelo Conselho em 5 de junho de 2001, de autoria da Sr<sup>a</sup> Liliana Prinzivalli, que requer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a aplicação de pena devida ao Senador Eduardo Suplicy pela prática de ilícito penal, abuso de prerrogativas constitucionais e quebra de decoro parlamentar, conforme declarações feitas por S. Ex<sup>a</sup> em entrevista concedida à Rádio Bandeirantes, em 16 de março de 2001.

Em 19 de junho último, o Senador Ramez Tebet, então Presidente do Conselho, proferiu despacho pelo arquivamento da Denúncia, dando-se ciência ao Denunciado.

Denúncia nº 04, de 2001, recebida pelo Conselho no dia 11 de junho de 2001, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que requer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar providências no sentido de instar a Mesa Diretora do Senado Federal a desarquivar a Denúncia nº 01, de 2001, prosseguindo-se no feito até o definitivo esclarecimento sobre os fatos arrolados em notícia veiculada pela revista IstoÉ, edição nº 1.654, de 13.6.2001, pp. 33 a 36, relativa à violação do painel eletrônico de votação do Senado Federal.

Na Sessão do Senado Federal do mesmo dia 11 de junho, o Senador José Eduardo Dutra proferiu discurso, solicitando ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, se este entender ser impossível desarquivamento da referida Denúncia, que analise a alternativa de instauração de novo processo, considerando a

matéria da revista IstoÉ relativa à violação do painel eletrônico de votação, e que abra uma apuração contra a sua pessoa.

Em 19 do mesmo mês de junho, o Senador Ramez Tebet, então Presidente do Conselho, acolhendo o parecer da Advocacia-Geral do Senado no sentido da impossibilidade do desarquivamento da Denúncia citada, bem como da instauração de procedimento apuratório constante do aditamento feito pelo nobre Senador, indeferiu o pedido, dando-se conhecimento ao Senador José Eduardo Dutra.

Denúncia nº 05, de 2001, recebida pelo Conselho no dia 13 de junho de 2001, de autoria dos Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Heloísa Helena, Jefferson Péres, Paulo Hartung, Sebastião Rocha, Marina Silva, Emilia Fernandes e Tião Viana, que requer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a promoção preliminar e sumária dos fatos arrolados em matéria publicada pela revista IstoÉ, edição nº 1.654, de 13.6.2001, intitulada "O inferno de Jader", vinculando o Senador Jader Barbalho à venda de Títulos da Dívida Agrária – TDAs; e requer também ao Conselho a apresentação ao Plenário de requerimento ao Banco Central do Brasil no sentido de submeter ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos referentes à conta da Sr<sup>a</sup> Vera Arantes Campos.

O Senador Ramez Tebet, em despacho exarado no dia 19 do mesmo mês de junho, acolheu o Parecer da Advocacia-Geral do Senado, determinando fosse dado conhecimento do inteiro teor deste aos requerentes.

Denúncia nº 6, de 2001, recebida pelo Conselho de Ética no dia 29 de junho de 2001, de autoria do Senador Geral do Althoff, que requer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a instauração de processo de investigação sobre possível descumprimento de preceitos constitucionais e regimentais por parte do Senador José Eduardo Dutra no episódio de violação do painel eletrônico do Senado Federal, quando da sessão de cassação do ex-Senador Luiz Estevão.

Em despacho exarado no mesmo dia, esta Presidência determinou a autuação do feito e a sua remessa à Advocacia-Geral do Senado, para que emitisse parecer.

Os textos das Denúncias de nºs 03, 04, e 05, de 2001, acima referidas, foram publicados, com os respectivos despachos, no Diário do Senado Federal do dia 21 de junho de 2001, às pp. 13.678 a 13.702.

Informo, ainda, que, durante o recesso parlamentar, a Secretaria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar recebeu as seguintes matérias:

- Em 18 de julho, denúncia de autoria dos Srs. Senadores Heloísa Helena e Paulo Hartung e do Sr. Deputado Walter Pinheiro, em que solicitam a este Conselho, com amparo do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, a promoção de apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria intitulada "As Provas do Crime do Banpará", publicada pela revista Veja, edição nº 1.709, de 18 de julho de 2001;

- Em 24 de julho, denúncia de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Paulo Hartung, bem como dos Deputados Walter Pinheiro e Rubens Bueno, em que requerem, na forma do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados em matéria que especificam, publicados nas revistas IstoÉ e Veja e nos jornais O Estado de S. Paulo e Folha de S. Paulo.

Essas são as matérias que foram decididas pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no período anterior e as matérias apresentadas neste período, as quais serão objeto dos nossos trabalhos nesta fase.

A Presidência, em face do que foi dito, leva em conta que há três denúncias objeto de deliberação deste Conselho. A primeira é a de autoria do Senador Geraldo Althoff. Em que pese o brilhantismo da sua apresentação, trata-se de matéria já vencida, objeto de parecer e de indeferimento na reunião anterior do Conselho. Por não apresentar fato novo, como manifestado pelo parecer da própria Advocacia-Geral do Senado, a Presidência decidiu pelo indeferimento da matéria.

Há duas denúncias referentes ao Senador Jader Barbalho. Uma delas diz respeito à matéria divulgada em revistas e jornais sobre sua suposta participação em entendimentos e recebimento de comissões em acordo com a Sudam: "Jader quer US\$5 milhões...", entre outras coisas, em consequência do aparecimento de uma suposta fita que traria uma informação que as revistas transcreveram.

Em respeito à opinião pública, em respeito à dignidade do Senado e como o próprio requerimento pede uma apuração sumária preliminar, esta Presidência designa uma comissão de inquérito, constituída por representantes do PMDB, do PFL e do Bloco de Oposição, para, no prazo regimental, fazer a apuração devida.

A outra denúncia se refere à suposta falta de verdade em pronunciamento no plenário do Senado. Esta denúncia depende, para sua apuração, para sua verificação, como reconhecem os próprios denunciadores, do resultado da apresentação do relatório do Banco Central. Este relatório, já solicitado, está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser posteriormente aprovado em Plenário, pois só aquele Colegiado pode fazer o pedido de remessa do relatório. O Conselho não tem competência para tanto.

Então, se o Plenário votar pela aprovação, será solicitado o relatório, o qual, naturalmente, será encaminhado a este Conselho, quando, então, a denúncia poderá ser apreciada, e os denunciadores terão condições de comprovar se é verdade ou mentira. Também em face disso, nomearemos uma comissão de inquérito para acompanhar os trabalhos, solicitando a todos o máximo empenho para que, no prazo mais razoável possível, cheguemos ao resultado das apurações.

O clima reinante na opinião pública está preocupando a todos. O Senado precisa dar uma resposta à sociedade. Os fatos devem ser apurados com isenção, de modo que a opinião pública veja que há seriedade nos trabalhos deste Conselho.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA – Senador Gilberto Mestrinho, talvez eu não tenha entendido bem. E se não o fiz, gostaria de fazer então em forma de sugestão. A decisão de V. Ex<sup>a</sup> – e sabemos que o Regimento, no caso específico da denúncia, não estabelece o procedimento, a metodologia, se de relatoria ou de comissão –, por analogia, no caso específico da representação, poderia ser, como manda o Regimento, uma comissão de inquérito composta por três Parlamentares. Já tive inclusive oportunidade de abordar – e V. Ex<sup>a</sup> aquiesceu – a importância de se garantir, também por analogia, a proporcionalidade dos blocos, como ocorre na composição de todas as comissões da Casa. Por isso a necessidade da participação de um membro da Oposição, o que V. Ex<sup>a</sup> entendeu como perfeitamente cabível à luz do Regimento.

Sugiro, então, caso eu não tenha entendido direito, que a mesma comissão trate das duas denúncias. São denúncias que tratam de temas diferentes, mas é evidente que os três Parlamentares poderiam se dedicar às duas. No caso específico do Banpará, tenho absoluta convicção de que os Senadores membros da comissão, com a responsabilidade que a legislação impõe, tratarão o documento como sigiloso. Ao chegar ao Plenário, que o documento seja desti-

nado à comissão, para conhecimento, para que possa providenciar as diligências necessárias e ela mesma analisar todas as denúncias relacionadas ao Presidente do Congresso Nacional licenciado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Continua franqueada a palavra. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, Corregedor.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) – Concordo com a Senadora Heloísa Helena e pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se, com respeito à fita citada por V. Ex<sup>a</sup>, já não se poderia providenciar a sua requisição para a perícia antes mesmo da subcomissão, se assim pudesse chamar, para adiantar o expediente.

A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) – Pois não.

A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA – Como a comissão será constituída hoje, na reunião, a sugestão do Corregedor é perfeitamente cabível, no sentido de que parte das diligências já tenham inclusive essa possibilidade.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) – É porque o Senador Jefferson Péres estava preocupado com essa questão ontem, conversamos a respeito. Fiz uma consulta à Polícia Federal e eles têm condição de fazer. A Unicamp tem uma estrutura melhor nesse campo, mas a Polícia Federal já está em condições. Então a Comissão teria que requisitar, até para confirmar ou não.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Embora não querendo interferir na condução do trabalho da Comissão, quero dizer que é importante também que um dos primeiros atos seja a convocação do Deputado que está supostamente envolvido no problema.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – A Comissão cuida disso, é normal.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, para esclarecer uma questão de procedimento. Suponho que a comissão designada por V. Ex<sup>a</sup> para apurar os fatos irá examinar a documentação, ouvir testemunho de pessoas que conhecem os fatos ou que foram participantes dos eventos. Gostaria de deixar bem claro se a oitiva dessas testemunhas se dará em reuniões dessa comissão designada com a

possibilidade, também, de participação dos Senadores do Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Nobre Senador, é um direito dos Senadores, membros ou não da Comissão ou do próprio Conselho, participar apenas, sem direito a voto, quando for o caso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Só para deixar isso claro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, não participei, propositadamente, aliás, dos entendimentos partidários que V. Ex<sup>a</sup> neste momento implementa. Sem embargo, gostaria de pedir alguns esclarecimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

A criação de uma comissão para apreciar o assunto é prevista no art. 15 apenas no caso de representação e já para promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades. A Senadora Heloísa Helena, na sua intervenção, antecipou-se, certamente em função dos entendimentos, dizendo que V. Ex<sup>a</sup> está procedendo por analogia.

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> esclarecesse pois, nos termos do art. 17, que é o ocorre em relação às denúncias, diz o §2º: "Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de trinta dias."

Entendo que V. Ex<sup>a</sup> está assegurando a essa comissão um prazo de trinta dias. Prazo máximo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Correto.

A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Muito obrigado.

Gostaria de levantar mais dois ou três aspectos.

Observei que V. Ex<sup>a</sup> anunciou três denúncias, a de nº5 e dois outros documentos, uma relacionada ao Banpará e outra relacionada à questão da Sudam. E V. Ex<sup>a</sup>, no encaminhamento da questão, falou apenas em duas.

São três. Imagino que todas três estejam sendo encaminhadas à mesma comissão para tratamento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Não, nobre Senador. Há duas denúncias pertinentes, por se tratar de matérias que supostamente foram objeto de pronunciamentos, ou de execução, ou de realização no exercício do mandato. Os fatos anteriores ou estão na Corregedoria ou já foram encaminhados ao Ministério Público. Então essas denúncias são objeto de apreciação. O caso, por exemplo, das TDAs está na Corregedoria.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Está com a Corregedoria? Então não está arquivado?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Não está arquivado.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma para esclarecimento.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) – Sr. Presidente, estamos acompanhando de perto todas as diligências da Polícia Federal e do Ministério Público, com quem tenho mantido contato bem estreito. Os depoimentos prestados pelo Presidente da Casa, sua esposa e as outras testemunhas acompanhei em Belém do Pará, onde estive presente. Tenho, à medida que me foi solicitado por qualquer membro deste conselho, encaminhado as cópias dos depoimentos.

O processo está aguardando decisão do Supremo Tribunal Federal, porque o Ministro Ilmar Galvão preferiu não despachá-lo durante o recesso. Acredito que, de hoje para amanhã, deverá ser designado o relator, diante dos pedidos que foram feitos pelo Delegado, acompanhado pelo Ministério Público Federal.

Também não deixei de ouvir várias testemunhas, inclusive o casal acusado de ter comprado as TDAs, e de fazer diligências junto aos hotéis e todos aqueles para comprovar ou não presença das pessoas nas reuniões que as revistas citaram em vários números que temos aqui.

Então o procedimento está sendo acompanhado de perto e estamos preparando um pré-relatório, para apresentar à Comissão, de tudo que aconteceu até agora, no caso das TDAs.

Sobre a outra comissão, se precisar que a Corregedoria acompanhe perícias, investigações, nós, por obrigação regimental, estaremos à disposição também.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

O terceiro aspecto que iria considerar era exatamente o papel da Corregedoria em face da criação da comissão, mas creio que a intervenção do Senador Romeu Tuma, ao se colocar à disposição para as perícias, etc., já esclarece essa questão.

Sr. Presidente, gostaria que fossem distribuídos esses documentos, porque não foram ao Plenário e não temos conhecimento – eu pelo menos não tenho conhecimento- do teor das denúncias.

Quanto ao mérito, sendo esta uma reunião administrativa, apenas nos manifestaremos oportunamente.

A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA – Sr. Presidente, apenas para deixar bem registrado, como é o gosto, o prazer e a obrigação da Oposição, diante da fala do Senador Waldeck Ornélas, que S. Ex<sup>a</sup> está realmente ausente, e talvez tenha especulado com delírio persecutório, não tem entendimento nenhum.

A Oposição tem a obrigação de conhecer o Regimento, única e exclusivamente. A Oposição inclusive teve a oportunidade de conversar com V. Ex<sup>a</sup> ontem, no Plenário, dizendo que entendíamos a necessidade de que fosse designado um relator, mas como temos obrigação de conhecer o Regimento e estamos vendo aqui que o art. 17 não estabelece a metodologia em relação à denúncia quando diz: "O Conselho procederá...", o Conselho pode ser três, pode ser dez, vinte ou um. Não diz aqui: designa relator. Portanto não tem entendimento coisa alguma.

O que dissemos não faz parte de entendimento, mas de interpretação de Regimento e tivemos a oportunidade de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, inclusive ontem, que nós teríamos, não por entendimento, mas como manda o Regimento Interno da Casa, um lugar da Oposição porque, por analogia, em qualquer comissão, mesmo diante do "quando couber", haverá obrigatoriamente a participação da Oposição. E tivemos a oportunidade de dizer a V. Ex<sup>a</sup> isso ontem.

Então não há entendimento. O que há é conhecimento do Regimento, e é obrigação de V. Ex<sup>a</sup> e minha conhecê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – E, sobretudo, é um processo democrático.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, mais uma vez este Senado Federal, quer queira quer não, faz a sua parte. Mais uma vez este Conselho de Ética, que é Conselho de Ética e não de ilusão de ética, dá passos significativos no sentido de esclarecer, apurar, dar respostas que a sociedade cobra do Conselho de Ética e de todos nós.

Mais uma vez, Sr. Presidente, fica sem dúvida, portanto, demonstrado que o que nos move é a necessidade de investigar, aprofundar a investigação e de dar respostas rápidas. Queria louvar o Senador Tuma, aliás, pela colocação que fez.

Permito-me até sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que, se for possível, antes mesmo da reunião que V. Ex<sup>a</sup> designou ou designará, acertemos alguns procedimentos no rumo da investigação. Por exemplo: foi sugerido requisitar fitas, ouvir as pessoas envolvidas na própria gravação, o que for preciso fazer.

Definitivamente, o País está acompanhando a coerência do PMDB. Queremos fazê-lo para que tenhamos, repito, os esclarecimentos que cobram de todos nós.

De modo que queria parabenizar V. Ex<sup>a</sup>. Não podemos, de forma alguma, partidizar este Conselho. Em todos os casos que aqui se analisaram defendemos esta posição. Este é um Conselho de Ética, não pode ser partidizado. É importante que este Conselho seja independente, tenha bom senso e isenção, sem o que não chegaremos verdadeiramente a lugar algum.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e digo-lhe que o papel do PMDB neste Conselho continuará sendo pelo esclarecimento de todos os fatos, sem exceção.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Antes de conceder a palavra ao Senador Ney Suassuna, quero agradecer as palavras do Senador Renan Calheirose prestar um esclarecimento.

Havia uma dúvida quanto aos procedimentos, porque tivemos casos anteriores de apuração pelo Conselho de Ética do Senado, dos quais resultaram um Senador cassado e dois Senadores que renunciaram. Naqueles casos foi nomeado diretamente um relator. Por quê? Porque, no caso do Senador cassado, houve a Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário que já trouxe o resultado para o Conselho de Ética. Não havia necessidade de investigação preliminar.

O caso dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda foi consequência de

uma sindicância. Tendo havido a sindicância, não havia necessidade de nova sindicância preliminar. Com isso, foi nomeado diretamente o relator.

Os casos ora analisados são distintos, são diferentes. Então, a própria Oposição, em seu requerimento, pede uma apuração preliminar. E a maneira mais democrática de fazer a apuração preliminar e o meu compromisso neste Conselho é atuar democraticamente é por meio de uma Comissão, em que os diferentes pensamentos políticos sejam apresentados para que se possa chegar a resultados. Por isso, houve a nomeação da Comissão, que é amparada regimentalmente e é a única que tem prazo definido.

Dessa forma, não procede aquela idéia de que o objetivo aqui é protelar, porque o único procedimento com prazo marcado é o dessa Comissão. Os demais não têm prazo.

O SR. PAULO HARTUNG – O prazo é de 30 dias, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Sim; de 30 dias. Os membros da referida comissão têm esse prazo definido para apresentar seu relatório.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA Nobre Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, às vezes ficamos pasmados quando constatamos na imprensa as idéias vendidas ao público de que "o Partido Tal vai manipular os seus Senadores, o Partido Qual vai mobilizar os seus Senadores". Nesta Casa não há ninguém manipulável. Todos nós temos uma história. Ninguém chega aqui sem ter uma história, sem ter uma linha e sem ter um julgamento público.

A segunda coisa que ouvimos da imprensa é: "O Partido vai agir assim". Não. No PMDB, não houve nenhuma reunião em que algum órgão do Partido decidisse posição tal ou qual. Existe a consciência de cada Senador de que é necessária a maior transparência possível.

Louvo as palavras do Líder, que acabou de dizer que a máxima nossa é: "Queremos transparência e queremos investigação, contra A, contra B, contra C, contra quem bater neste Senado, nesta Comissão de Ética". Queremos a transparência, independentemente de Partidos. O que queremos é cumprir com o nosso dever.

Então, ao louvar as palavras do Líder, ao dizer que cada um de nós aqui tem uma história, que cada um de nós tem uma consciência, quero lembrar a todos os que estão nos ouvindo porque a TV Senado hoje é de uma audiência fora do comum que estamos agindo com a máxima transparência. Tudo está sendo televisionado pela TV Senado, transmitido pela Rádio Senado e relatado não só pelos repórteres do nosso Congresso, mas também os repórteres de todo o Brasil. Nada aqui é feito às escondidas. Já relatei vários casos neste Conselho, inclusive um deles se referia ao Presidente do PSDB, com a maior transparência, com a maior tranquilidade. Pode ser PSDB, PMDB, PFL ou PT, vamos cumprir com a nossa consciência.

Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> carrega o galardão dizendo que quer transparência, celeridade e que este Senado Federal faça tudo às claras. É assim que tem sido. É assim que será. Não adianta "a" ou "b" tentarem vender uma versão diferenciada.

Ao louvar mais uma vez os dizeres do nosso Líder, quais sejam, que o PMDB quer transparência, celeridade e, com toda a certeza, a verdade, também louvo a posição de V. Ex<sup>a</sup>, que está presidindo uma comissão inclusive com prazo para que tenhamos...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – O prazo é regimental. Não sou eu quem estou definindo.

O SR. NEY SUASSUNA – O prazo é regimental, claro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Muito obrigado, Senador.

Continua franqueada a palavra. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – V. Ex<sup>a</sup>, no início dos trabalhos, leu alguns despachos referentes a matéria vencida, se não me engano. Eram denúncias encaminhadas ao Conselho por cidadãos e por Parlamentares. Afirmou também que houve despacho do Presidente anterior e de V. Ex<sup>a</sup>. Os despachos lidos por V. Ex<sup>a</sup> afirmam que deu ciência aos denunciados, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Sim. Essa matéria foi decidida pelo Presidente anterior do Conselho. Como não houve mais reuniões, não foi dado conhecimento ao Plenário. Mas os denunciados, segundo os despachos, receberam a comunicação.

O SR. BELLO PARGA – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que despache de ofício ou submeta ao Plenário, pois os denunciadores também devem ser comunicados dessa decisão. Se for encaminhada uma solicitação, seja por Parlamentares, seja por cidadãos, os requerentes devem obter o resultado da decisão do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Todas essas decisões são publicadas na imprensa oficial.

O SR. BELLO PARGA – Assim como foi comunicado aos denunciados, que seja comunicado também aos denunciadores, ou seja, que obtenham resposta das denúncias encaminhadas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Solicito à Secretaria que providencie, nos casos de denúncias, que os resultados sejam comunicados aos denunciadores.

O SR. BELLO PARGA – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Solicitamos que os Senadores assinem a lista de presença, porque teremos logo mais o início da Ordem do Dia no Plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Está faltando o anúncio da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Ou dos nomes da Comissão?

Há uma proposta da Senadora Heloísa Helena de que a mesma comissão estude, verifique e apure os dois casos, as duas denúncias referentes ao Senador Jader Barbalho: na questão da revista IstoÉ e na questão de uma possível falta de verdade no pronunciamento no Senado Federal, que, para comprovação, ainda depende do parecer do Banco Central.

Acato a sugestão e uma única comissão realizará esse trabalho.

Passamos à designação da comissão. Pelo Bloco de Oposição, Senador Jefferson Péres; pelo PMDB, Senador João Alberto; e pelo PFL, acumulando duas funções – a de Corregedor e essa outra função –, Senador Romeu Tuma, o que vai facilitar o trabalho da comissão, sendo três membros, por analogia com o art. 15.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Também peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Antes do término da reunião, gostaria de fazer uma solicitação a V. Ex<sup>a</sup>. Fui buscar, junto à Secretaria da Comissão, o parecer da Advocacia do Senado Federal referente à Denúncia nº 6, e não o encontrei. Gostaria, logicamente, não só como membro desta Comissão, mas como denunciante, de ter acesso ao parecer da Advocacia do Senado Federal. No entanto, Sr. Presidente, a Secretaria não tem a cópia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – O problema todo é que o reinício dos trabalhos se deu ontem. Antes disso, na fase de recesso, nenhuma atividade oficial poderia haver na Casa, e a Procuradoria só liberou o parecer no fim da tarde de ontem, daí não ter sido possível distribuí-lo aos Srs. Senadores.

Mas peço à Secretaria que passe ao Senador Geraldo Althoff a cópia do parecer que tenho comigo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, também gostaria, ainda com relação à Comissão, de levantar o assunto da indicação do Senador Romeu Tuma como representante do Partido da Frente Liberal. Considerando o fato de ser S. Ex<sup>a</sup> Corregedor, não seria de bom senso e de bom alvitre que tivéssemos a participação de outro membro do Partido da Frente Liberal nesta Comissão?

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) – A Corregedoria não representa o PFL na Comissão, Sr. Presidente. Ela é membro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exatamente em função disso é que tem sustentação a minha argumentação e a minha solicitação.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra, o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Em função do que acaba de ser mencionado pelo Senador Geraldo Althoff, do PFL, e das considerações anteriormente feitas pela Senadora Heloísa Helena, com base no Regimento do Senado Federal e no próprio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eu queria louvar, mais uma vez, a iniciativa da Comissão.

Mas, tomando-se a sugestão do Senador Geraldo Althoff e as palavras da Senadora Heloísa Helena, talvez fosse o caso de se calcular a proporcionalidade, uma vez que o PFL está sentido-se discriminado.

A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA – Não se sente representado.

O SR. RENAN CALHEIROS – Como a Oposição se sentiu discriminada...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós não nos sentimos representados.

O SR. RENAN CALHEIROS – Estou com a palavra.

Como o PFL está sentindo-se discriminado, e a Oposição ontem levantou isso em boa hora, concordo com esse argumento da necessidade de haver representação proporcional partidária.

A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA – Quero fazer um pedido, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS – Apesar de V. Ex<sup>a</sup> ter – e não poderia ser diferente – absoluta autonomia para escolher entre os membros do PMDB, nós não vamos, como Partido, participar da indicação. Entendo que isso seria "partidarizar" o andamento dos trabalhos do Conselho de Ética, coisa que me recusei a fazer em todos os momentos e em todos os processos que por aqui passaram.

De modo que essa colocação do Senador Geraldo Althoff tem pertinência. S. Ex<sup>a</sup> está requerendo a proporcionalidade que o Regimento estabelece.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Não, não.

A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA – Não, não.

O SR. RENAN CALHEIROS – Talvez seja o caso, porque, quando essas coisas são ditas, palavras são jogadas ao vento. Nós fazemos um esforço muito grande para investigar, para esclarecer, e parece que o esforço que se está fazendo aqui é exatamente no sentido contrário.

Então, vamos fazer a coisa como tem que ser feita, que é seguir a proporcionalidade que o Regimento estabelece como obrigatória.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Quero esclarecer, em meu nome pessoal e também dos Senadores Bello Parga e Geraldo Althoff – e certamente falo pelo Senador Moreira Mendes, que está ausente –, que não há essa interpretação que o Senador Renan Calheiros tenta dar de que o PFL se sente discriminado. De modo nenhum e nem tampouco o PFL não se sente representado pelo Sr. Senador Romeu Tuma. É uma questão regimental. O Sr. Senador Romeu Tuma é membro nato do Conselho de Ética na condição de Corregedor. Seja S. Ex<sup>a</sup> de que Partido for, não integra a representação partidária - do ponto de vista regimental - no Conselho, como S. Ex<sup>a</sup> próprio fez questão de vir, aqui, à nossa Bancada comentar.

Assim, como o PFL não foi ouvido previamente sobre a questão, não sabia que iria ser criada uma Comissão, a intervenção, então, do nobre Senador Geraldo Althoff, que é o Líder no Conselho de Ética, tem o sentido, exatamente, de dizer que o Partido quer indicar, depois, um membro para a Comissão, a fim de não haver, inclusive, uma superposição entre o trabalho da Corregedoria e o trabalho da Comissão, o que poderia ser negativo para os trabalhos do Conselho de Ética.

A SR.<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena para uma questão de ordem.

A SR.<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, quando estabelecemos o debate regimental, compreendemos - embora tenhamos tido a oportunidade de dizer a V. Ex<sup>a</sup> - que se quisermos reabrir o debate para a indicação de um único relator não tem problema. Nós concordamos. Se quisermos reabrir o debate para ser um relator, concordamos e ficaremos, como Senadores, monitorando o trabalho do relator.

O SR. RENAN CALHEIROS – Concordo com isso.

A SR.<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA – Entretanto, como já foi decidido - e agora não tem mais como concordar porque já foi decidido...

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Ex<sup>a</sup> acaba de colocar...

A SR.<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA – Não. Já foi anunciando por V. Ex<sup>a</sup>. A Comissão já está constituída e quando nós dissemos que eram três membros é

porque o Regimento determina. E mais do que o Regimento: o precedente que já foi aberto nesta Casa quando se instalou uma Comissão, no caso específico do Sr. Senador Wilson Campos. Foi instalada uma Comissão de três membros e a proporcionalidade partidária foi garantida. O problema não é a proporcionalidade partidária mas é porque a minoria cabe. É a minoria. Quando os regimentos são feitos em todo o mundo é para possibilitar a representação da maioria e da minoria.

O SR. RENAN CALHEIROS – É a representatividade...

A SR.<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA – Pode nem caber todos da maioria mas o da minoria pode, efetivamente, fazê-lo. Portanto, em função disto, eu apenas vou ler o Regimento, novamente - como sei que todos já sabem -, no seu art. 15, que dispõe: "...sempre que considerar necessário" – e o Presidente do Conselho considerou necessário, assim como nós entendemos necessário, acatando, por analogia, a decisão de V. Ex<sup>a</sup> –, designará três membros titulares do mesmo para compor Comissão de Inquérito, destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades".

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, efetivamente, eu não vejo nenhuma diferença nem pelo que aqui foi colocado pelo nobre Senador Geraldo Althoff, nem pelo nobre Senador Waldeck Ornélas e nem pela nobre Senadora Heloísa Helena. Nenhuma, absolutamente nenhuma. Eu apenas me reporte ao que a nobre Senadora havia defendido ontem e eu li nos jornais: a necessidade de se respeitar a proporcionalidade em respeito da participação da minoria com o qual eu concordo radicalmente, como concordaria em indicar somente um Relator e como concordaria em fazer uma Comissão. O que queremos é esclarecer – e eu disse a V. Ex<sup>a</sup> e repito: eu me recuso, partidariamente, a fazer a indicação para a Comissão. V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de, dentre os membros do PMDB que compõem a Comissão, escolher o que quiser para que façamos a investigação. Mais do que isso, nós não podemos fazer. Nós não podemos, de forma nenhuma, diminuir os trabalhos deste Conselho que, mais uma vez, demonstra que quer esclarecer.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS – Foi colocada uma questão na defesa da proporcionalidade, e entendendo que isso seja regimental, precisando, pois, ser seguido. Foi colocada uma preocupação com relação ao PFL. A meu ver, a proporcionalidade é, também, direito do PFL, como é da Oposição e como é do PMDB, sem pretender – repito e até peço desculpas por isso – partidizar os trabalhos deste Conselho. Nós queremos apurar, haja o que houver, seja qual caso for. Penso que temos avançado muito e precisamos continuar avançando para esclarecer tudo, absolutamente tudo.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma para um aparte.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) – Presidente, estou entendendo a preocupação do nobre Senador Renan Calheiros sobre a proporcionalidade mas, pelo que estou entendendo, é pela representatividade. Os dois Partidos majoritários terão um representante cada, e a Oposição, o Partido minoritário, terá um representante. É o minoritário. Portanto, é a representatividade; não seria em razão da proporcionalidade. A representatividade numa comissão teria os dois partidos majoritários e mais o minoritário. Creio que é isso o que a Senadora Heloísa Helena tenta explicar. Vejo que essa posição é coerente com o pensamento do Senador Renan Calheiros, senão seria uma comissão de oito, nove, ou dez.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) - Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG - Era apenas para V. Ex<sup>a</sup> encaminhar.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, como os dois partidos majoritários estão representados e ocasionalmente o Senador Romeu Tuma, que é o Corregedor, faz parte do PFL, o PFL está representado nesta comissão. Não há problema nenhum. Parece-me que o assunto está resolvido. Os partidos majoritários estão representados, e o minoritário também. Ceio que está correta a decisão de V. Ex<sup>a</sup>; ela foi sábia e inteligente.

Ocasionalmente, o Senador Romeu Tuma, que é o Corregedor, é do PFL. Poderia ser de um outro partido e, naturalmente, não seria ele o representante do PFL, mas S. Ex<sup>a</sup> é do PFL. Por tanto, pode ao mes-

mo tempo ser Corregedor e representar o referido partido.

V. Ex<sup>a</sup> usou o bom senso, a inteligência e a isenção para dar continuidade aos trabalhos desta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, creio que já esgotamos esse debate. Falta agora a palavra do Presidente.

O encaminhamento que a Presidência ofereceu foi acatado pelo Plenário, que é a indicação dos três membros.

Cumprimos a nossa tarefa no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – A Presidência primeiro esclarece que o Sr. Corregedor, além de membro do Conselho, tem voz de voto no Conselho. Assim, em termos de Conselho, ele é um membro igual aos outros. Não perde características nem sequer partidárias. S. Ex<sup>a</sup> oficialmente é membro do PFL, e não há discriminação no PFL. Por isso, a Presidência mantém a decisão anterior, por se tratar inclusive de uma comissão que fará uma apuração preliminar, e ninguém melhor para participar desta comissão, pela sua experiência, reconhecida não apenas na Casa, mas nacionalmente, que o Senador Romeu Tuma, e pelas facilidades que encontra também no processo.

Dessa forma, a Presidência mantém a indicação dos Senadores Jefferson Péres, João Alberto e Romeu Tuma, que se abstrai da condição de Corregedor e, como membro do Conselho, passa a ser membro da Comissão.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas, pela ordem.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, as coisas não estão começando bem. Não estão com bom sinal.

Veja V. Ex<sup>a</sup>: tenho aqui a lista de presença que acabamos de assinar, todos os Parlamentares. Titulares pelo PMDB: Gilberto Mestrinho, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, João Alberto Souza e Nabor Júnior; PFL: Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Bello Parga e Waldeck Ornélas; Bloco PSDB/PPB: Antero Paes de Barros, Ricardo Santos e Leomar Quintanilha; Bloco de Oposição PT/PDT/PPS: Heloísa Helena

e Jefferson Péres; PSB: Roberto Saturnino; Senador Romeu Tuma, Corregedor.

V. Ex<sup>a</sup> disse que estava querendo cumprir rigorosamente os Regimentos do Senado e do Conselho de Ética. O Senador Romeu Tuma é um dos mais importantes quadros do PFL, do Senado da República; é um dos homens mais respeitáveis da Casa e, por isso, é Corregedor. Mas, no Conselho de Ética, S. Ex<sup>a</sup> não representa o PFL.

Numa composição de uma comissão de três, V. Ex<sup>a</sup> estabeleceu que colocaria um membro do PMDB, um do PFL e outro do Bloco de Oposição. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está quebrando o critério que V. Ex<sup>a</sup> mesmo estabeleceu, apesar das ponderações que o Partido da Frente Liberal está a lhe fazer.

Eu ponderaria a V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Waldeck Ornélas, o Senador Bello Parga e o Senador Geraldo Althoff sugerem o nome do nosso Líder neste Conselho, o Senador Geraldo Althoff, para membro da comissão que está sendo constituída por V. Ex<sup>a</sup>.

Quanto ao Senador Romeu Tuma, ao contrário do que diz V. Ex<sup>a</sup>, penso que não deve ter o seu trabalho como Corregedor misturado ao trabalho da comissão, uma vez que a Corregedoria tem a sua independência assegurada pelo Regimento da Casa, não podendo ter as suas atribuições confundidas nesse caso. Então, que V. Ex<sup>a</sup> não criasse comissão nenhuma e autorizasse a Corregedoria a proceder às investigações preliminares. Seria a alternativa para V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra, o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Socorrendo, com um argumento a mais, o que foi colocado pelo Senador Waldeck Ornélas...

O SR. PEDRO SIMON – O PFL está pedindo a sua saída da Comissão?

O SR. RENAN CALHEIROS – ... e ainda na linha...

A SR<sup>a</sup> MARINA SILVA – Sr. Presidente...

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, estou com a palavra.

Sr. Presidente, acolhendo, em tese, o que acaba de ser colocado pelo Senador Waldeck Ornélas, da mesma forma que, em tese também, acolhi os argumentos do Senador Geraldo Althoff, e partindo do fato que aqui colocamos já sobejamente, de maneira até repetitiva, de que não devíamos partidizar o Conselho com nomeações políticas, de Bloco ou não, talvez fosse o caso – diante da recusa que o Senador

está fazendo com relação à participação do Corregedor, que é um homem íntegro e sério, que tem demonstrado coerência em toda a investigação da qual participou nesta Casa –, sem delongas, uma vez que precisamos avançar na investigação e no esclarecimento, de V. Ex<sup>a</sup> escolher, como escolheu nos outros Partidos - V. Ex<sup>a</sup> não ouviu a Oposição para escolher o Senador Jefferson Péres, como não ouviu o PMDB para escolher o Senador João Alberto –, dentre os membros do PFL, todos honrados, aquele para compor a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. PEDRO SIMON – Trata-se de um veto a um Senador do PFL, que tem uma história, uma biografia longa demais para, de repente, sair da comissão sem mais nem menos. Creio que é muito séria a retirada da Comissão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Ex<sup>a</sup> cumpre o Regimento quando designa uma Comissão de três. Em uma Comissão de três, é impossível a proporcionalidade, obviamente – é uma questão matemática –, até porque o PSDB teria que integrar a Comissão, e outros Partidos menores, como o PPB. Logo, há impossibilidade matemática. Agora, V. Ex<sup>a</sup>, ao indicar um membro da Oposição, obedeceu ao princípio democrático, que prevalece em todas as Casas Legislativas, de a Minoria ser representada, mesmo em caráter minoritário.

De forma que divirjo, Sr. Presidente. O Senador Romeu Tuma é membro da Maioria, nesta Casa; logo, há dois representantes da Maioria e um da Minoria. E é filiado ao PFL.

Divirjo, data venia, da objeção feita pelo eminente Senador Waldeck Ornélas, mas creio que a decisão de V. Ex<sup>a</sup> foi sábia e deve ser acatada por este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Continua franqueada a palavra.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – A questão está posta, Sr. Presidente, para decisão de V. Ex<sup>a</sup>, ressalvadas as gaiatices do Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Bem como as grosserias do Senador Waldeck Ornélas.

(Discussões paralelas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) (Fazendo soar a campainha.) – Eu gostaria que mantivéssemos, neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o mínimo de ética, para que os trabalhos se fizessem normalmente.

Denúncia n.º 6, de 2001



SENADO FEDERAL  
ADVOCACIA

PARECER Nº 036/ADVOSEF

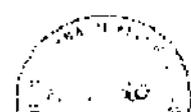
*Apelha o parecer  
por seus fundamentos  
2/8/2001*

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.  
DENÚNCIA Nº 6 DE 2001. Denunciante: Senhor Senador  
Geraldo Althoff. Denunciado: Senhor Senador José Eduardo  
Dutra. Denúncia fundada em declarações submetidas à fase  
instrutória própria perante o Conselho de Ética e Decoro  
Parlamentar, sobre as quais nada objetou o Relatório  
aprovado. Inexistência de fato novo. Pelo indeferimento.

Senhora Advogada-Geral,

I.

1. Tratam os presentes autos de denúncia formulada pelo  
Excelentíssimo Senhor Senador Geraldo Althoff, perante o Conselho de Ética e  
Decoro Parlamentar, protocolizada sob o número 6, de 2001, para que seja  
apurado o suposto envolvimento do Excelentíssimo Senhor Senador José  
Eduardo Dutra no conhecimento prévio da violação do painel eletrônico de  
votação do Plenário do Senado Federal por ocasião da sessão secreta que  
culminou com a cassação do ex - Senador Luiz Estevão, conforme matéria  
jornalística publicada pela Revista Isto É, edição nº 1.654, que circulou no dia 13  
de junho de 2001, sob o título "O Cúmplice Petista".



**SENADO FEDERAL  
ADVOGACIA**

2. Em sua denúncia, o nobre parlamentar faz referência a um pronunciamento do próprio Senador José Eduardo Dutra perante aquele Conselho, e que, ao seu ver, continha confissão no sentido da denúncia apresentada, corroborada por material jornalístico, apontado fortes indícios de que o parlamentar envolvido teve conhecimento de que o painel fora violado, antes mesmo que a sessão secreta tivesse ocorrido, e não tomou providência alguma para coibir tão grave irregularidade, nem mesmo depois da votação, somente tornando público esse conhecimento quando se viu pressionado pelas investigações do Conselho da Ética e Decoro Parlamentar.

3. Tal atitude, desprova o nobre denunciante, incide no art. 13 do Código Penal e fere mandamento insculpido no art. 55 da Constituição Federal, sendo passível da perda do mandato parlamentar.

**II.**

4. Reportando-se ao processo ético disciplinar preliminar que teve transcurso no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e que perfez sua fase com a votação e aprovação do parecer do ilustre relator, Excelentíssimo Senhor Senador Saturnino Braga, referente aos fatos que marcaram a violação do painel eletrônico do Plenário desta Casa, deve-se esclarecer, inicialmente, que o mesmo teve sua fase própria de instrução durante a qual todo material probatório possível foi colhido por aquele colegiado.

5. Nessa fase própria, documentos foram juntados, depoimentos foram tomados e cada parlamentar integrante do Conselho teve oportunidade de requerer e ter produzidas as provas por ele julgadas necessárias a instrução do feito.

*J.*

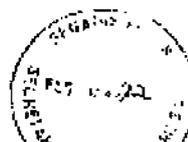


**SENADO FEDERAL  
ADVOGACIA**

6. É de se observar que foi durante essa ocasião que o Senhor Senador José Eduardo Dutra procedeu ao pronunciamento que serviu de escopo à presente denúncia. Todos os integrantes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar tiveram acesso imediato ou mediato ao referido depoimento. Entretanto, as colocações nele contidas não foram, naquela oportunidade, objeto de qualquer interrogação por parte dos membros daquele Colegiado. Nenhuma diligência foi solicitada, nem as declarações daquele parlamentar foram tomadas como depoimento, ou mesmo seu depoimento foi solicitado em razão daquelas mesmas declarações.

7. Pode-se concluir, neste ponto, que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não vislumbrou, durante toda a fase instrutória que ali transcorreu, qualquer indício de envolvimento do Senhor Senador José Eduardo Dutra no episódio de violação do painel de votação eletrônica do Senado Federal. Esta conclusão, inclusive, não admite ilação contrária, diante do que constou do Relatório aprovado por aquele Conselho.

8. Examinando-se o teor das declarações do Senhor Senador José Eduardo Dutra, às quais se refere o nobre Senador denunciante, e confrontadas tais declarações com o conjunto de provas colhidas e que estabelecem o *modus operandi* em que as irregularidades foram perpetradas, o que se pode aduzir, conforme os elementos constantes do processo disciplinar, e que aquele parlamentar, antes da sessão secreta, tão somente chegou a constatar, a exemplo de outros senadores, a preocupação de que o painel eletrônico pudesse vir a ser violado e, posteriormente à cassação, teve a informação de que a líder de seu partido teria votado contra a cassação, boato que se espalhou pelos bastidores da Casa até que a matéria relativa à violação veio a público, quando, então, aquele parlamentar subscreveu a denúncia que culminou com o processo ético disciplinar em questão.



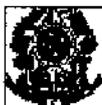
**SENADO FEDERAL  
ADVOGACIA**

9. Em todas as confissões que foram lavradas e em todos os depoimentos que foram tomados e acareação que foi efetuada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nenhuma alusão foi feita, pelos envolvidos e depoentes, à participação ou ao prévio conhecimento das irregularidades por parte do Senhor Senador José Eduardo Dutra. Mesmo quando perguntados sobre terceiros que teriam tido ciência da prática deletéria ou dela participado direta ou indiretamente, os depoentes – senadores, servidores e procuradores da República, e acareados, em momento algum, se reportaram ao nome do referido parlamentar. É o que consta dos autos. É o que foi relatado, relatório este que foi aprovado pelo Conselho.

10. Quanto à matéria publicada pela Revista Isto É, edição nº 1.654, que circulou no dia 13 de junho deste ano, as notícias por ela veiculadas são atribuídas a "personagens envolvidos no episódio" e "fontes ouvidas por Isto É". Portanto, são informações apócrifas, denúncias anônimas que não se coadunam com o que consta do processo ético parlamentar devidamente instaurado e concluído, não se constituindo, por conseguinte, em fato novo que pudesse produzir efeitos jurídicos capazes de reabrir um processo findo.

11. Por seu turno, a quantidade de vezes em que o Senhor Senador José Eduardo Dutra acionou o botão de votações a ele reservado, não tem qualquer relevância fático-jurídica para estabelecer uma suspeita de conluvio ou participação do parlamentar em relação à violação do painel eletrônico, até porque, sendo a votação realizada em sessão aberta, este acionamento múltiplo, naquela ocasião verificado, não pode ser considerado como prova em direito admitida, nos termos do inciso I, VI do art. 5º da Constituição Federal, senão mediante deliberação do Plenário daquela sessão e naquela oportunidade, por aplicação analógica do art. 194 do Regimento Interno.





**SENADO FEDERAL  
ADVOGACIA**

**III.**

12. Não havendo, pois, fato novo, a presunção que reside em favor do Senhor Senador José Eduardo Dutra, é a de inocência, conforme conheceu e concluiu o processo ético disciplinar transcorrido perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

13. Reabrir, com os elementos que constam da presente denúncia, processo investigativo em desfavor do mencionado parlamentar, por fatos anteriormente apurados, sem a presença de elemento novo de convicção, consistiria em coação ilegal, em prejuízo da presunção de inocência que deve residir em favor do denunciado, conforme amparo constitucional.

14. A par da nobre intenção do parlamentar denunciante, cioso de sua postura ética e de seu dever de ofício, somos pela não acolhimento da presente denúncia, uma vez que, como se demonstrou, não se apresenta nenhum fato novo que autorize o presente pedido de investigação.

É o nosso parecer, s. m. j.

Brasília, 01 de agosto de 2001.

*ARAÚJO SOUZA*  
Advogado-Geral Adjunto

De acordo encaminhando-se ao Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília, 01 de agosto de 2001.

*Josefina Valle de Oliveira Pinna*  
JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINNA  
Advogada-Geral



EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIA PROVISÓRIA N.º 2.150-41**, ADOTADA EM 27 DE JULHO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CARREIRAS, CARGOS E FUNÇÕES COMMISSIONADAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado FLÁVIO ARNS.....	210.
Deputado SÉRGIO NOVAIS.....	211.

**SACM**

EMENDAS CONVALIDADAS: 209  
EMENDAS ADICIONADAS: 002  
TOTAL DE EMENDAS: 211

RELATORIA (INDICAÇÃO): Senador CARLOS PATROCÍNIO



CONGRESSO NACIONAL

MP 2.150-41

000210

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data		proposição <b>Medida Provisória nº 2150-41</b>		
autor <b>Flávio Arns</b>		nº do prontuário <b>447</b>		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

**EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA À MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº 2.150-41**

Dê-se ao caput dos arts. 25, 28, 30, 34 e 66, aos incisos V do art. 27, e Anexo IV e ao § 1º do art. 66 a seguinte redação, e acrescentando-se o inciso VI no art. 27, alterando a numeração do inciso subsequente:

“Art. 25. Fica criada a Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, composta por cargos de igual denominação, no Quadro Geral de Pessoal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, regidos pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 27. ....  
 I .....  
 II .....  
 III .....  
 IV .....  
 V - a promoção, o fomento, a produção e as políticas agropecuárias



CONGRESSO NACIONAL

**ETIQUETA**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 2150-41</b>
------	---

autor <b>Flávio Arns</b>	nº do prontuário <b>447</b>
-----------------------------	--------------------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Art. 28. São transformados em cargos de Fiscal Federal Agropecuário, o atuais cargos efetivos da carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária e de Médico Veterinário – NS 910, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e d Abastecimento e de Engenheiro Agrônomo lotado no Instituto Nacional d Colonização e Reforma Agrária, cujos ocupantes estejam em efetivo exercício na atividades de controle, inspeção, fiscalização, defesa agropecuária e agrária avaliação e perícia de imóveis rurais, na forma do Anexo IV.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º Os atuais ocupantes do cargo de Engenheiro Agrônomo que optarem pc permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irrevogável, até 30 (trinta dias após publicação desta Medida Provisória, ficando, neste caso, em quadro er extinção.

Art. 30. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização Agropecuária – GDFA, devida aos ocupantes da carreira de Fiscal Federal Agropecuário, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições da respectiva carreira no Ministério da Agricultura e do Abastecimento e no Instituto



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição <b>Medida Provisória nº 2150-41</b>			
autor <b>Flávio Arns</b>			nº do prontuário <b>447</b>	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Art. 34. Não são devidas aos ocupantes da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário a Gratificação a que se refere o art. 7º da Lei Nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária a que se referem as Leis Nº 9.620, de 2 de abril de 1998, e Nº 9.641 de 25 de maio de 1998, e a Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização a que se refere a Lei Nº 9.795, de 21 de dezembro de 1998 e Gratificação de Atividades Fundiárias a que se referem a Lei Nº 9.651, de 27 de maio de 1998."

Art. 66. Caso venha a ser extinta autarquia, agência ou fundação em cujo Quadro de Lotação de Pessoal se incluam Procuradores Federais ou Fiscais Federais Agropecuários, estes serão redistribuídos para outras entidades.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, às extinções ocorridas no período compreendido entre a criação da Carreira de Procurador Federal ou Fiscal Federal Agropecuário e o início de vigência desta Medida



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição  
**Medida Provisória nº 2150-41**

autor  
**Flávio Arns**

nº do prontuário  
**447**

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

**Página**    **Artigo**    **Parágrafo**    **Inciso**    **alínea**  
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

ANEXO IV  
TABELA DE CORRELAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo
Fiscal de Defesa Agropecuária Médico Veterinário Engenheiro Agrônomo - INCRA	A	III	III	ESPECIAL	Fiscal Federal Agropecuá
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
		I	I		



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição  
**Medida Provisória nº 2150-41**autor  
**Flávio Arns**nº do prontuário  
**447**1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICATIVA				

C	VI	VI	B
	V	V	
	IV	IV	
	III	III	
	II	II	
	I	I	
D	V	V	A
	IV	IV	
	III	III	
	II	II	
	I	I	

## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, Lei maior do Estado, no Capítulo III, que trata da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, em seu Art. 1º determina: "compete à União desapropriar por interesse social para fins de reform



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição <b>Medida Provisória nº 2150-41</b>
------	---

autor <b>Flávio Arns</b>	nº do prontuário <b>447</b>
-----------------------------	--------------------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

executor desta atividade. Assim como o é também o Ministério da Agricultura e a execução da política agrícola, a qual deve ser compatibilizada com a política de reforma agrária, conforme estabelece o §2º do Art. 187 da Constituição Federal.

Também, o Decreto n.º 59.428 de 27/10/66 regulamenta os Capítulos I e II do Título II, o Capítulo II do Título III e outros artigos da Lei 4.504 de 30/11/64 (Estatuto da Terra), no Capítulo II, Seção I - *Das Finalidades e Objetivos* no Art. 14, assim dispõe: "O IBRA e o INDA são órgãos executores da colonização oficial, dotados em suas áreas de atuação de prerrogativas de direção e fiscalização das atividades colonizadoras públicas ou particulares". O INCRA, de acordo com o Decreto Lei n.º 1.110 de 09/07/70 é o órgão sucessor do IBRA e do INDA, portanto, investido das atribuições destes, inclusive as de fiscalização.

O Engenheiro Agrônomo do INCRA fiscaliza o cumprimento da função social da propriedade rural, as condições do uso da terra, a produção agropecuária, bem como todas as atividades envolvidas (sanidade vegetal e animal, insumos, etc.), a promoção, o fomento, a produção e as políticas agropecuárias agrárias. Tais serviços de fiscalização tem como resultado a classificação dos imóveis rurais e, em conseqüência, a penalização dos infratores: quer pela desapropriação ou pelo ajustamento das informações fiscais com vistas a tributação



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição <b>Medida Provisória nº 2150-41</b>			
autor <b>Flávio Arns</b>			nº do prontuário <b>447</b>	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Os projetos de assentamento para a Reforma Agrária são projetos de exploração agropecuária, de aproveitamento e utilização de recursos naturais de desenvolvimento agropecuário, constituindo-se ações em atividades técnicas e de responsabilidade do Engenheiro Agrônomo, segundo a Lei 5.194/66, Artigo 1 alínea "a" e "b" e Resolução Confea Nº 218/73.

Assim a emenda ao Projeto de Medida Provisória está plenamente consubstanciada em dispositivos constitucionais e legislação pertinente, inclusive respaldado no princípio de proporcionar tratamento isonômico a profissionais responsáveis por atividades similares, ou seja, de fiscalização, pleiteando-se a inserção dos ocupantes do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, como Fiscal Federal Agropecuário, na exata medida do que ocorreu com os Engenheiros Agrônomos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, através da MP Nº 2136-37, de 27/04/2001 e suas reedições. A inserção desta proposta, na próxima reedição da referida Medida Provisória, está em perfeita consonância com os propósitos do serviço público federal no sentido de fortalecer as áreas cujos serviços são típicos de Estado, agrupando as categorias funcionais nos grupos de atividades similares.



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 2150-41</b>
------	---

autor <b>Flávio Arns</b>	nº do prontuário <b>447</b>
-----------------------------	--------------------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

ou de complementariedade, como é o **serviço de fiscalização exercido pelo INCRA** no sentido de verificar o cumprimento da função social da propriedade rural e suas derivações.

**FLÁVIO ARNS**  
Deputado Federal



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2.150-41  
000211

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Glob

Página: 01/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

A MP 2.150-41 passa a vigor com as seguintes alterações:

*Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a criação das Carreiras de Procurador Federal, Fiscal Federal Agropecuário e de Fiscal Federal de Mineração, reestrutura e organiza as seguintes carreiras e cargos:*

**CARREIRA DE FISCAL FEDERAL DE MINERAÇÃO**

*Art. 34-A. Fica criada a Carreira de Fiscal Federal de Mineração, composta por cargos de igual denominação, no Quadro Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, Autarquia Federal do Ministério de Minas e Energia, regidos pela Lei n.º 8.112 de 11 dezembro de 1990.*

*Art. 34-B. A Carreira de Fiscal Federal de Mineração, estruturada na forma do Anexo I, tem a sua correlação estabelecida no Anexo IV-A.*

*Art. 34-C. Os ocupantes do cargo de Fiscal Federal de Mineração têm as seguintes atribuições em todo o território nacional:*



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 02/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

*II - fiscalizar a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, a comercialização e o consumo dos bens minerais, bem como promover a análise técnica dos seus projetos de exploração e de aproveitamento das jazidas;*

*III - fiscalizar o controle ambiental, a higiene e a segurança das atividades de mineração, de forma integrada com os demais órgãos competentes;*

*IV - fiscalizar a arrecadação da Compensação Financeira sobre Exploração Mineral - CFEM, e o recolhimento de taxas e emolumentos decorrentes e inerentes às atividades de pesquisa e lavra de bens minerais;*

*V - contribuir com as elaboração de políticas para o setor mineral;*

*VI - autuar infratores e aplicar as sanções cabíveis em conformidade com a legislação mineral e correlata;*

*VII - promover o controle estatístico e analisar o desempenho do Setor Mineral Nacional e Internacional;*

*VIII - desenvolver pesquisas com vistas à promoção, ao fomento e ao desenvolvimento tecnológico da produção mineral;*

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 03/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

*IX - coletar, processar, analisar e divulgar os dados geológicos e econômicos da mineração; e*

*X - assegurar os acordos, os tratados das convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário.*

*Parágrafo único. O Poder Executivo, observado o disposto neste artigo, disciplinará as atribuições dos cargos de Fiscal Federal de Mineração, em conformidade com as especificidades e as peculiaridades desenvolvidas por área de especialização funcional.*

*Art. 34-D. São transformados em cargos de Fiscal Federal de Mineração os atuais cargos de Geólogo - NS920, Engenheiro - NS916, Economista - NS922, e demais cargos de nível superior, em cujas atribuições legais incluam os seu ocupantes em efetivo exercício nas atividades de regulação, fiscalização, controle, inspeção da atividade mineral análise documental para outorga de títulos de autorização de pesquisa e de concessão de lavra e de defesa do Patrimônio Mineral do País, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral, na forma do Anexo IV-A.*

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 04/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

§ 1º. Serão enquadrados na Carreira de Fiscal Federal de Mineração os atuais ocupantes dos cargos mencionados no caput deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2º. Os atuais ocupantes dos cargos citados no art. 34-D que optarem por permanecer na situação atual, deverão fazê-lo de forma irrevogável, até a transformação desta Medida Provisória em lei, ficando, neste caso, em quadro em extinção.

Art. 34-E. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de Mineração - GDAFM, devida aos ocupantes da Carreira de Fiscal Federal de Mineração, em exercício de atividades inerentes as atribuições da respectiva Carreira no Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia, no percentual de até cinquenta por cento incidente sobre o vencimento básico do servidor.

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 05/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

*Parágrafo único. A GDAFM será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem como do desempenho institucional do órgão, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.*

*Art. 34-F. Os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Fiscal Federal de Mineração são os constantes do Anexo X-A.*

*Art. 34-G. O titular de cargo efetivo da Carreira de que trata o art. 34-A desta Medida Provisória, quando investido em cargo de Natureza Especial ou DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Governo Federal, fará jus à respectiva gratificação calculada com base no limite máximo.*

*Art. 34-H. O integrante da Carreira de Fiscal Federal de Mineração, que não se encontre na situação prevista no art. 34-E desta Medida Provisória, somente fará jus à GDAFM:*

*I - quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a respectiva gratificação, calculada como se estivesse em exercício nos órgãos ou nas entidades cedentes; ou*

*II - quando cedido para outros órgãos ou entidades do Governo Federal, se investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a respectiva gratificação em valor correspondente a trinta por cento do vencimento básico.*

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 06/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

*Art. 59. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, as Gratificações de que tratam os arts. 8º, 13, 19, 30, 34-E, 41 e 56 desta Medida Provisória:*

*Art. 58. Enquanto não forem regulamentadas e até que sejam processados os resultados de avaliação de desempenho, as Gratificações referidas no art. 59 desta Medida Provisória, corresponderão aos seguintes percentuais, incidentes sobre o vencimento básico de cada servidor:*

*V-A - Gratificação de Desempenho de Atividade Agropecuária, vinte e cinco por cento;*

*V-B - Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de Mineração, vinte e cinco por cento; e*

*Art. 67. Será de cento e vinte dias, contados da publicação desta Medida Provisória, o prazo para encaminhamento, pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão à Casa Civil da Presidência da República, das propostas de regulamentação das Gratificações de trata o art. 59.*

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 01/08/01	Proposição: MP 2.150-41/01
----------------	----------------------------

Autor: Deputado Sérgio Novais	Nº Prontuário: 108
-------------------------------	--------------------

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutiva/Global

Página: 07/15	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:
---------------	---------	------------	---------	---------

**ANEXO I**

**a-A) ESTRUTURA DE CARGOS DA CARREIRA DE FISCAL FEDERAL DE MINERAÇÃO**

SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE
Fiscal Federal de Mineração	III	ESPECIAL
	II	
	I	
	VI	C
	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	
	VI	B
	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	
	V	A
	IV	
	III	
II		
I		

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 08/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

**ANEXO IV-A  
TABELA DE CORRELAÇÃO**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo
Engenheiro, Geólogo e Economista	A	III	III	ESPECIAL	Fiscal Federal de Mineração
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	D	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
			I	I	

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

 1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 09/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

 ANEXO X-A  
 TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	SITUAÇÃO NOVA		
	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)
Fiscal Federal de Mineração	ESPECIAL	III	3.400,55
		II	3.288,34
		I	3.179,82
	C	VI	3.017,65
		V	2.918,07
		IV	2.821,07
		III	2.728,65
		II	2.638,61
		I	2.551,53
	B	VI	2.421,40
		V	2.341,50
		IV	2.264,23
		III	2.189,51
		II	2.117,26
		I	2.047,39
	A	V	1.942,97
		IV	1.878,85
		III	1.816,85
		II	1.756,89
		I	1.698,92

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 10/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

## JUSTIFICAÇÃO

O Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM é uma Autarquia Federal do Ministério de Minas e Energia, com atribuição finalística no âmbito do Governo Federal, tendo por objetivo específico fiscalizar e controlar as atividades de mineração em todo território nacional, promover o planejamento, o fomento da exploração mineral e o aproveitamento dos recursos minerais, bem como outorgar títulos, na forma do que dispõem o Código de Mineração, os respectivos regulamentos e a legislação que os completam.

Ao longo desses últimos sete anos, ficaram a Autarquia DNPM e, por conseguinte, os seus fiscais federais de mineração, desprovidos não só de um Plano de Carreiras, o qual não teve proposta a sua criação à Secretaria de Administração Federal no prazo estipulado na lei que instituiu a Autarquia, como também de um posicionamento efetivo de qual carreira do serviço público estariam enquadrados, permanecendo os mesmos no Plano de Classificação de Cargos (PCC), embora possuam atribuições finalísticas compatíveis com as das carreiras estruturadas, situação que lhes tem alijados de quaisquer realinhamentos salariais desde o ano de 1992.

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 11/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Os Fiscais de Mineração da Autarquia DNPM atuam não só como fiscais do Patrimônio Mineral Brasileiro, mas também como fiscais de arrecadação de tributos, taxas e emolumento específicos, exercendo a fiscalização sobre o controle ambiental, a higiene e a segurança da mineração, atuando em articulação com os demais órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pela higiene, segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores, além de desenvolverem atividades de gestores de políticas ao serem responsáveis pela propositura de ações que viabilizem a política mineral brasileira.

O conjunto das competências que a Constituição Federal e a legislação mineral determina para esse FISCAL, impede que suas atribuições sejam desenvolvidas por outro profissional, tornando-o único no âmbito da administração federal. A complexidade das atribuições institucionais dos profissionais que exercem fiscalização pelo DNPM e as funções que desenvolvem no setor público (atividade especializadas de autorização, permissão, concessão, inspeção, fiscalização, e respectivos controles; bem como, expedição de Auto de Paralisação, Termo de Interdição, cobrança da Taxa Anual por Hectare, Autos de Infração e Multa e de Custeio de Vistorias) justificam a criação da Carreira de Fiscal Federal de Mineração, a exemplo de outras já estruturadas.

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 12/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Com efeito, a inserção do texto ora proposto na MP 2.150, objetiva promover o justo e equânime tratamento dos não menos importantes agentes fiscais da atividade extrativa mineral, em relação aos fiscais da atividade extrativa agropecuária (Carreira de Fiscais Federais Agropecuários).

Apesar do grau de especialidade, os muitos fiscais com níveis de doutorado, mestrado e especialização, percebem remunerações extremamente inferiores ao mercado de trabalho e até a de muitos servidores de nível intermediário, constituindo-se a mais baixa do serviço público federal, não obstante a complexidade de suas funções institucionais.

Essa situação, que já era deprimente antes da criação da Autarquia DNPM, foi mantida pelo não cumprimento do disposto no art. 17, do Decreto 1324/94, que regulamentou o art. 13 da Lei N.º 8876/94, que autorizou o Poder Executivo a instituir o DNPM como Autarquia, estabelecendo que o seu quadro de pessoal seria organizado em carreiras, permanecendo, entretanto, este dispositivo, até os dias de hoje, sem maior definição.

Assinatura *Sérgio Novais*



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 13/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

A não criação do Plano de Carreiras previsto na lei e a sua permanência no PCC junto a profissionais que não necessariamente possuem o mesmo nível de especialidade, trouxeram para os Fiscais do DNPM um dos maiores achatamentos de salário de sua história, levando-os à vivência de situações vexatórias e desmotivadoras. Apesar desse quadro sombrio de baixos salários, os seus profissionais continuam honrando as suas atribuições, trabalhando com afincos e dedicação, elevando o conceito da instituição junto ao seu público usuário e à opinião pública em geral.

Além disso, a **Carreira de Fiscais Federais de Mineração**, sendo estruturada, permitirá uma melhor **distribuição das funções** no Órgão, proporcionará a instituição de uma **progressão funcional que valorize o bom profissional**, instituindo o **curso de capacitação de Fiscal** para os novos concursados, introduzirá o **estágio probatório como instrumento de avaliação prática da vocação individual** para o cargo, tudo isso, contribuindo para elevar o nível de eficiência do DNPM. Além disso, a instituição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de mineração, permitirá o incentivo do aprimoramento das ações do órgão nas respectivas áreas de atividade, estimulando o seu quadro de fiscais e potencializando a gerência da Autarquia.

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 14/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

É oportuno ressaltar que, no cumprimento de suas funções institucionais, além da multicomplexidade das ações que praticam, sujeitam-se os Fiscais Federais de Mineração do DNPM a uma série de situações de risco, tais como o exercício de suas atividades em situações precárias, penosas e perigosas, atuando também em regiões de fronteira no combate à clandestinidade, às ações predatórias ao patrimônio mineral brasileiro, com aplicação de sanções aos infratores, com risco de suas próprias vidas, já que inúmeras vezes são obrigados a praticar esses atos sem qualquer cobertura ou apoio policial, tendo que paralisar atividades criminosas e consideradas ilícitas pelas legislações mineral e ambiental, valendo-se, apenas, de instrumentos administrativos da legislação minera, mas sempre de forma eficaz.

Torna-se imperativo enfatizar, ainda, que os recursos financeiros arrecadados pelo DNPM através de cobranças de custas, emolumentos, taxas e arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, permitem custear o impacto na folha de pagamento de pessoal decorrente do aumento de despesa proposto, incluindo-se a remuneração de seus **273 Fiscais Federais de Mineração**. Apenas com a CFEM, o DNPM arrecadou para os cofres da Fazenda Nacional, cerca de R\$ 107 milhões em 1999; no ano de 2000, foram arrecadados R\$ 136 milhões, tendo-se a previsão de R\$ 144 milhões para o corrente ano. Em relação à Taxa Anual por Hectare, outro instrumento de arrecadação previsto na legislação específica, é de aproximadamente R\$ 14 milhões a arrecadação prevista para este ano de 2001.

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 01/08/01

Proposição: MP 2.150-41/01

Autor: Deputado Sérgio Novais

Nº Prontuário: 108

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 15/15

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

As ações de fiscalização e de fomento ao crescimento da mineração, desenvolvidas pela Autarquia DNPM, aliadas aos programas de gestão que vêm sendo desenvolvidos pela Secretaria de Minas e Metalurgia do Ministério de Minas e Energia, têm propiciado ao setor um crescimento da ordem de 10% ao ano, circunstância que permite considerá-lo como invejável, quando comparado a outras atividades importantes no país.

Pelo exposto, tendo-se em vista a situação insustentável em que se encontram os agentes **Fiscais Federais de Mineração** do DNPM, face à precariedade de suas remunerações, e visando a alavancagem da ação do Órgão adequando-o à política de recursos humanos da União, sugerimos a Vossa Senhoria a instituição da **CARREIRA DE FISCAL FEDERAL DE MINERAÇÃO**, conforme o que determina o Art. 17, do Capítulo V, Das Disposições Gerais e Transitórias, do Anexo I, do Decreto N.º 1.324, de 02 de dezembro de 1994, reiterado pelo Artigo 16 do Decreto 3576 de 30 de agosto de 2000, na forma da Lei n.º 8.876, de 02 de maio de 1994.

Assim, a criação dessa Carreira de Fiscal Federal de Mineração, à semelhança da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, poderá ser implementada na próxima reedição da Medida Provisória, que fatalmente ocorrerá, incluindo-se uma estrutura similar de carreira (Anexo I) e respectiva Tabela de Vencimentos (Anexo X-A), bem como uma **Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de Mineração**.

Assinatura

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4**, ADOTADA, EM 27 DE JULHO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "CRIA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE, EXTINGUE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ODELMO LEÃO	048
Senador JOSÉ ALENCAR	049
Senadora MARIA DO CARMO ALVES	050
Deputado DJALMA PAES	051

**SACM****Convalidadas - 047****Adicionadas - 004****TOTAL DE EMENDAS - 051**



CONGRESSO NACIONAL

MP-2156-4

000048

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
2/8/2001

Proposição  
Medida Provisória nº 2156-4, de 27 de julho de 2001

Autor  
Deputado Odelmo Leão

Nº Prontuário

1  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutivo Global

Página  
1 de 1

Artigo  
2º

Parágrafos

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º O Plano de Desenvolvimento do Nordeste abrange os Estados do Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Fransicópolias, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Maxacalis, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Poté, Santa Helena de Minas, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otôni e Umburatiba, pertencentes ao Vale do Mucuri, além dos Municípios de Bonfinópolis de Minas, São Romão e Santa Fé de Minas, da região Noroeste do Estado.”

JUSTIFICATIVA

Os Municípios de Bonfinópolis de Minas, São Romão e Santa Fé de Minas com, respectivamente, territórios de 1789, 2441 e 29141km<sup>2</sup> e populações de aproximadamente 13675, 7880 e 4017 habitantes, pertencem ao Noroeste do Estado de Minas Gerais, o primeiro ligado à Associação dos Municípios do Noroeste de Minas, o segundo à Associação dos Municípios do Alto Médio São Francisco e o terceiro à Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene, constituem-se em municipalidades que vivem as mesmas realidades e dificuldades de seus co-irmãos da área da ADENE.

São Municípios muito pobres, que quase que constantemente se encontram em estado de emergência, com sua população, inclusive, recebendo cestas básicas devido às repetidas perdas de sua produção agropecuária, caracteristicamente de natureza de subsistência.

Estes Municípios, próximos geograficamente de outros da região da ADENE, tem as mesmas características climáticas destes, com baixa precipitação pluviométrica anual e ciclos de secas prolongadas.

Assim, é de justiça social que se inclua estes Municípios na região da ADENE.

ASSINATURA

Brasília-DF., 2 de agosto de 2001.



CONGRESSO NACIONAL

**MP-2156-4**  
**000049**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data <b>1/8/2001</b>	Proposição <b>Medida Provisória nº 2.156-4, de 27 de julho de 2001</b>
-------------------------	---

Autor <b>Senador José Alencar</b>	Nº Prontuário
--------------------------------------	---------------

1  Supressiva   
 2.  Substitutiva   
 3. X  Modificativa   
 4.  Aditiva   
 5.  Substitutivo Global

Página <b>01/09</b>	Artigo <b>2º</b>	Parágrafo	Inciso	Alínea
------------------------	---------------------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º O Plano de Desenvolvimento do Nordeste abrange os Estados do Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de:

I – Águas Formosas, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisolita, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Maxacalis, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Poté, Santa Helena de Minas, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otôni e Umburatiba, pertencentes ao vale do Mucuri;

II – Angelândia, Aricanduva, Gouveia, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Monte Formoso, Ponto dos Volantes, Presidente Kubitschek e Veredinha, pertencentes ao Vale do Jequitinhonha;

ASSINATURA

- III – Açucena, Água Boa, Aimorés, Alpercata, Alvarenga, Antônio Dias, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Cantagalo, Capitão Andrade, Caratinga, Carmésia, Central de Minas, Coluna, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Cuparaque, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dom Cavati, Dolores de Guanhanes, Engenheiro Caldas, Entre-Folhas, Fernandes Tourinho, Frei Inocencio, Frei Lagonegro, Galiléia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhanes, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabirinha de Mantena, Itanhomi, Itueta, Jaguaracu, Jampruca, Joanésia, José Raydan, Mantena, Marilac, Marliéria, Materlândia, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Mesquita, Mutum, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Módica, Paulistas, Peçanha, Periquito, Piedade de Caratinga, Pingo-d'Água, Pocrane, Resplendor, Sabinópolis, Santa Bárbara do Leste, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçui, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santana do Paraíso, São Domingos das Dolores, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São João do Oriente, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Divino, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçui, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, Sardoá, Senhora do Porto, Sobralia, Taparuba, Tarumirim, Timóteo, Tumiritinga, Ubaporanga, Vargem Alegre, Virginópolis e Virgolândia, pertencentes ao Vale do Rio Doce;
- IV – Abre-Campo, Acaiaca, Além Paraíba, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alto Rio Doce, Amparo da Serra, Antônio Prado de Minas, Aracitaba, Araponga, Argirita, Astolfo Dutra, Barão do Monte Alto, Barra Longa, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Brás Pires, Caiana, Cajuri, Canaã, Caparaó, Caputira, Carangola, Cataguases, Chácara, Chalé, Chiador, Cipotânea, Coimbra, Coronel Pacheco, Descoberto, Divinésia, Divino, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dolores do Turvo, Durandé, Ervália, Espera Feliz, Estrela-D'Alva, Eugenópolis, Ewbank da Câmara, Faria Lemos, Fervedouro, Goianá, Guaraciaba, Guarani, Guarará, Guidoal, Guiricema, Itamarati de Minas, Jequeri, Juiz de Fora, Lajinha, Lamim, Laranjal, Leopoldina, Lima Duarte, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Martins Soares, Matias Barbosa, Matipó, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Olaria, Oliveira Fortes, Oratórios, Orizânia, Paiva, Palma, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Piedade de Ponte Nova, Piranga, Pirapetinga, Piraúba, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes,

Raul Soares, Recreio, Reduto, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Cruz do Escalvado, Santa Margarida, Santa Rita de Jacutinga, Santa Rita do Ibitipoca, Santana de Cataguases, Santana do Deserto, Santana do Manhuaçu, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Gramma, Santos Dumont, São Francisco do Glória, São Geraldo, São João do Manhuaçu, São João Nepomuceno, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, Sem-Peixe, Senador Cortes, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Sericita, Silveirânia, Simão Pereira, Simonésia, Tabuleiro, Teixeiras, Tocantins, Tombos, Ubá, Urucânia, Vermelho Novo, Viçosa, Vieiras, Visconde do Rio Branco e Volta Grande, pertencentes à Zona da Mata.”

### JUSTIFICAÇÃO

A criação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene) em substituição à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), com o objetivo de implementar uma nova política de desenvolvimento regional, lastreada no novo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, enseja a oportunidade de ampliar a área geográfica de atuação da autarquia.

Desde o início, em 1959, parte do território mineiro pôde se beneficiar da ação da Sudene e da sistemática de incentivos fiscais que lhe era inerente. Os municípios definidos pelas Leis nº 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, e 6.218, de 7 de julho de 1975, pertenciam à vasta e pobre Região Norte de Minas Gerais. O Vale do Jequitinhonha, região contígua, situada no nordeste mineiro, com características físicas, sociais e econômicas similares às do norte, porém, mais pobre e desassistida, tinha ficado de fora.

Embora tardiamente, quase todos (mas não todos) os municípios do Vale do Jequitinhonha foram incluídos na jurisdição da Sudene, por meio da Lei nº 9.690, de 18 de julho de 1998. Este diploma legal incluiu também os municípios do norte do Espírito Santo, os quais, por força da nova redação dada à Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 (institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, com base no art. 159, I,

c, da Constituição Federal) pela Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, puderam, também, beneficiar-se dos recursos do FNE.

A Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001, incorporou todo o Espírito Santo na área de atuação da Adene. Atendendo, em parte, ao justo reclamo de outras regiões mineiras, a nova versão daquela medida provisória, a MP nº 2.156-3, de 27 de junho de 2001, incorporou todos os municípios do Vale do Mucuri, entre os quais três – Campanário, Itambacuri e Pescador – pertencem, de fato, à Região do Rio Doce.

A inserção dos 25 municípios foi um ato político-administrativo correto, que merece nosso aplauso. Mas precisa ser completado com a adição de todos os demais municípios que compõem as mesorregiões (definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) do Jequitinhonha, do Vale do Rio Doce e da Zona da Mata.

É preciso ter em mente que Minas Gerais apresenta os piores indicadores econômicos e sociais da Região Sudeste. Perde para o Espírito Santo, que, equivocadamente, é tido como o Estado mais pobre do Sudeste, e, por isso, sempre foi objeto de políticas compensatórias por parte da União, haja vista que, desde a instituição do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES), pelo Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, vem usufruindo de benefícios fiscais e financeiros semelhantes aos proporcionados pelo Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR).

O Produto Interno Bruto (PIB) per capita – principal indicador econômico do Brasil –, em 1998, foi de R\$ 5.648; o do ES, de R\$ 5.996, enquanto o de MG foi de R\$ 5.230, inferior, até mesmo, ao da Região Centro Oeste (R\$ 5.681) e ao do Amazonas (R\$ 5.990).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um índice sintético criado e utilizado pela ONU para medir o grau de desenvolvimento humano dos países. No Brasil, ele é calculado pela Fundação João Pinheiro (FJP) e pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), para todos os municípios brasileiros. Engloba três dimensões e quatro indicadores básicos: na dimensão renda, a renda familiar per capita; na dimensão longevidade, a esperança de vida ao nascer; e, na dimensão educação, a taxa de analfabetismo e o número médio de anos de estudo. O IDH de MG tem sido sempre inferior ao do Brasil, da região Sudeste e do ES, embora superior aos dos Estados do Nordeste.

O Estado de Minas Gerais é um estado de transição entre o Nordeste e o Sul, não só em termos geográficos, mas também econômicos e sociais. Pela sua dimensão e pela diversidade dos níveis de desenvolvimento das dez regiões administrativas em que se decompõe, pode-se afirmar que Minas comporta três estados:

a) o estado desenvolvido, de níveis próximos aos de São Paulo (Regiões do Triângulo, Central, do Alto Paranaíba, do Sul e Centro-Oeste, listadas em ordem decrescente de desenvolvimento);

b) o estado sub-desenvolvido, com características semelhantes às do Nordeste, já integrado à Sudene/Adene, há muito tempo (Região Norte), há três anos (Jequitinhonha), ou agora (Mucuri);

c) o terceiro estado, de níveis intermediários entre os dois, porém, inferiores aos níveis médios do próprio Estado de Minas e do Espírito Santo, constituído das regiões do Rio Doce e da Mata que amargam o declínio, há décadas.

A tabela anexa revela o IDH sintético e em suas três dimensões, da Bahia, São Paulo e Minas. O IDH mineiro, graças à sua decomposição por região, confirma a nossa análise a respeito da diversidade mineira.

### **Região do Rio Doce**

Essa região abrange uma área de 41.835 Km<sup>2</sup>, ou seja, 7,2% da área total de Minas Gerais, e se localiza ao leste do Estado, fazendo divisa com a região do Jequitinhonha/Mucuri ao norte, região da Mata ao sul e Estado do Espírito Santo a leste. Em sua delimitação espacial coincide com a mesorregião do Rio Doce, conforme o IBGE.

Compreende 102 municípios. Sua população representava 11,9% do Estado, em 1970; em 2000, não passava de 8,6%, com 1.533.352 habitantes. O relativo declínio populacional se deve, sobretudo, à forte migração para outras regiões do Estado, do País e do exterior. Sua cidade mais importante – Governador Valadares – tornou-se conhecida, nacionalmente, por ser o grande centro de emigração de mão-de-obra para os Estados Unidos. A região subdivide-se em 7 microrregiões: Aimorés,

Caratinga, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Mantena e Peçanha. À exceção de Ipatinga, onde se concentram 3 indústrias de grande porte, nas demais microrregiões predominam as atividades agropecuárias e uma economia estagnada.

Estudos da Secretaria de Planejamento de MG (SEPLAN) consideram que a região do Rio Doce em sua configuração anterior, ou seja, antes do ingresso, em 1994, de Ipatinga, Timóteo e Coronel Fabriciano, egressas da Região Central, teve sua participação no PIB estadual reduzida na seguinte proporção: na década de 70, era de 7%, em 80, passou para 5,7%; e em 90, apenas 4%. Como principais responsáveis por este quadro, aponta:

- *esgotamento das fontes de riqueza, como a produção de mica;*
- *a diminuição de sua bacia leiteira;*
- *a falta de infra-estrutura viária, com a maioria de suas estradas necessitando de reformas e duplicações (Rio-Bahia e BR-381), além do grande número de estradas vicinais necessitando de melhorias;*
- *falta de incentivos governamentais, creditícios e fiscais;*
- *baixo nível tecnológico de suas atividades, em geral, comprometendo o aumento da produtividade e o melhor aproveitamento dos recursos agroindustriais;*
- *pouca expressão industrial, com baixo aproveitamento da presença da CENIBRA, USIMINAS e ACESITA para a instalação de indústrias satélites;*
- *estagnação da produção agropecuária que, apesar de contar com o maior percentual de população ocupada em relação a outras atividades, não adota técnicas capazes de proporcionar o aumento na produtividade e o melhor aproveitamento dos recursos naturais da região. Como grande parte dos solos é inadequada à prática agrícola, seriam necessárias algumas adaptações, para as quais, entretanto, os agricultores não possuem recursos.*

Mesmo com a participação destacada da microrregião industrial de Ipatinga, os índices econômicos da região como um todo são fracos, pois ela responde por apenas 3,8% dos tributos federais arrecadados em Minas e o seu PIB per capita é inferior ao do Estado.

## Região da Mata

Essa região abrange uma área de 35.941 km<sup>2</sup>, cerca de 6,17% da área total de Minas Gerais; faz divisa com a região do Rio Doce, ao norte, e com os Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, a leste. Em sua delimitação espacial, coincide com a mesorregião da Zona da Mata do IBGE, composta de 7 microrregiões: Cataguases, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, Ubá e Viçosa.

Compreende 142 municípios. Sua população representava 13,7% do Estado, em 1970; em 2000, não passava de 11,3%, com 2.029.168 habitantes. Comprovando o seu declínio econômico, está a sua baixa participação de: a) 8,3% no Valor Adicionado Total – VAT de Minas, em 1998; b) de 7,5% da arrecadação federal no Estado e de 6% da arrecadação estadual. O VAT *per capita* não chega a 73% do Estado. Setores que, outrora, representavam o progresso da região foram declinando um após o outro, como foi o caso dos setores cafeeiro, têxtil e açucareiro.

Segundo diagnosticou a SEPLAN/MG:

*A região da Mata vem apresentando nos últimos anos um quadro de estagnação econômica, acompanhando o movimento de perda de dinamismo da economia fluminense. Essa tendência pode ser sentida nos diferentes setores produtivos da região, conformando um espaço de importância declinante no contexto da economia mineira.*

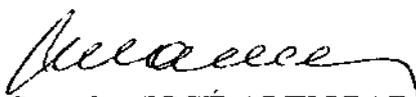
*Na agricultura, os números mostram uma diminuição da área destinada a lavouras tradicionais e também uma queda da produção na pecuária, principalmente bovina. A região da Mata apresenta algumas restrições à agropecuária. As terras da região não apresentam boa aptidão agrícola para culturas anuais, tendo apenas aptidão regular para pastagens plantadas. Além disso, a topografia da região, bastante acidentada, impede a mecanização.*

*O quadro de estagnação econômica também se verifica no setor industrial. A região da Mata não se beneficiou do processo mais recente de industrialização no Estado, nem mesmo no grupo dos bens de consumo não-duráveis, ramo tradicional da indústria.*

A emenda, que ora apresento, visa a garantir, para os municípios listados, novas oportunidades de investimentos propiciados: a) pela criação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, a ser gerido pela Adene; e b) pelo acesso aos recursos do FNE, cujos encargos se tornaram mais favoráveis para a atividade produtiva.

No caso dos municípios do Vale do Jequitinhonha, a medida se impõe para corrigir uma falha do Legislativo, quando da elaboração da Lei nº 9.690, de 1998. E, no caso dos municípios do Rio Doce e da Mata, a providência é necessária para pôr termo ao declínio socioeconômico e ambiental daquelas regiões e, a longo prazo, atenuar os desequilíbrios que hoje se aprofundam, no quadro da economia mineira.

Sala da Comissão, 1º de agosto de 2001



Senador JOSÉ ALENCAR

## ANEXO

### ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) – MINAS GERAIS E SUAS REGIÕES

Regiões	IDH			
	Renda	Educação	Longevidade	Global
Alto Paranaíba	0,632	0,675	0,688	0,665
Central	0,678	0,717	0,634	0,676
Centro-Oeste	0,610	0,670	0,660	0,646
Doce	0,577	0,589	0,604	0,590
Jequitinhonha/Mucuri	0,502	0,448	0,593	0,514
Mata	0,609	0,647	0,629	0,628
Noroeste	0,572	0,606	0,616	0,598
Norte	0,517	0,513	0,608	0,546
Sul	0,632	0,662	0,659	0,651
Triângulo	0,675	0,704	0,678	0,686
MINAS GERAIS	0,631	0,652	0,645	0,643
SÃO PAULO	0,745	0,728	0,673	0,715
BAHIA	0,554	0,506	0,601	0,554

**MP-2156-4****000050****EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 2.146-4 DE 1**

“Cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências.”

**Dê-se ao § 3º do Artigo 4º da Medida Provisória 2.146-2, de 05 de junho de 2001, a seguinte redação:**

“ Art. 4º ....

**§ 3º A partir de 2003 e até 31 de dezembro do ano em que os indicadores sócio-econômicos da Região Nordeste, definidos em regulamento, alcancem oitenta por cento dos mesmos indicadores das demais regiões do país, a alocação anual de recursos do Tesouro Nacional para o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste será equivalente ao valor da dotação referida no § 2º, atualizado pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento.”**

**Justificativa**

O objetivo desta Emenda é o de corrigir um erro grave de política governamental que iria contrariar um objetivo constitucional, que é o de redução das desigualdades regionais. A Medida Provisória não pode garantir que, de 2003 até 2.013, num espaço de apenas 10 anos, com os poucos recursos disponíveis com que o Governo venha a suprir o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, a exemplo dos valores constantes da própria Medida Provisória, teremos corrigido as disparidades de renda, de índice de desenvolvimento humano (IDH) e outros relativamente à média nacional.

Um exemplo claro disto é que a Medida Provisória 2.146-3 já anuncia no seu § 3º do artigo 4º, independente de qualquer perspectiva de avaliação futura de resultados e objetivos a que se propõe, que o suprimento de recursos do Tesouro Nacional ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste cessará no ano 2.013, independentemente de ter corrigido ou não as desigualdades regionais, conforme estabelece a Constituição Brasileira.

Assim, a Emenda que se apresenta obriga o Governo a suprir, com recursos do Tesouro, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste até o final do exercício do ano em que os indicadores sócio-econômicos da região alcancem pelo menos 80% dos mesmos indicadores das outras regiões do País.

Brasília, 01 de agosto de 2001

  
Senadora MARIA DO CARMO ALVES



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP-2156-4

000051

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djalma Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				
<p>A Medida Provisória nº 2.156-4, de 27 de julho de 2001, passa a ter a seguinte redação:</p>				
<p><b>Capítulo I</b></p>				
<p><b>DAS DIRETRIZES E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE</b></p>				
<p><b>Art.1º</b> - A política de desenvolvimento do Nordeste tomará por base as diretrizes constantes desta Medida Provisória.</p>				
<p><b>Parágrafo único</b> - Para fins desta MP, o Nordeste compreende os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e as regiões e Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nº 1.348, de 10.02.51, nº 6.218, de 07.07.75, e nº 9.690, de 15.07.98, bem como os Municípios de: Águas Formosas, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catujá, Crisolita, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Maxacalis, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Poté, Santa Helena de Minas, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otôni e Umburatiba, pertencentes ao Vale do Mucuri.</p>				
<p><b>Art. 2º</b> - De conformidade com o art. 3º, III e o art. 21, IX da Constituição Federal, a política de desenvolvimento do Nordeste tem por objetivos fundamentais:</p>				
<p>I. Reduzir as desigualdades sociais e econômicas entre o Nordeste e as demais regiões do País;</p>				
<p>II. Erradicar a pobreza e a marginalização, no âmbito da Região;</p>				
<p>III. Ordenar a ocupação demográfica e econômica do território regional;</p>				
<p>ASSINATURA</p>				



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001
--------------------	---

AUTOR Deputado Djama Paes	Nº PRONTUÁRIO
------------------------------	---------------

TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

IV. Reestruturar a base econômica e a organização social da Zona Semi-Árida, de modo a fazê-la tirar partido dos seus condicionantes naturais.

**Art. 3º** - A política de desenvolvimento do Nordeste compreenderá:

- I. as diretrizes, objetivos e metas resultantes da regionalização dos planos, programas e projetos setoriais de abrangência nacional, nos termos do art. 165, § 1º da Constituição Federal;
- II. as parcelas correspondentes ao Nordeste, como decorrência da regionalização dos orçamentos federais, nos termos do art. 165, § 7º da Constituição;
- III. as medidas corretivas, compensatórias e complementares decorrentes do demonstrativo regionalizado dos efeitos das políticas, planos e orçamentos federais, na Região, segundo o art. 165, § 6º da Constituição;
- IV. as ações e os instrumentos definidos, estrita e exclusivamente para a Região, com o objetivo específico e explícito de redução das disparidades inter-regionais e intra-regionais de desenvolvimento socioeconômico.

**Art. 4º** - Serão considerados estratégicos e, por isso mesmo, prioritários os programas e projetos regionais estruturadores e complementares relativos às áreas de:

- I. desenvolvimento social;
- II. infra-estrutura hídrica, energética e de transporte;
- III. ciência, tecnologia e inovação;
- IV. atividade produtiva.

**Parágrafo único** - A Zona Semi-Árida do Nordeste será objeto de programas e projetos especiais e de caráter estratégico.

**Art. 5º** - Constituem instrumentos específicos da política de desenvolvimento do Nordeste:

- I. o plano estratégico e plurianual de desenvolvimento do Nordeste;
- II. os planos operativo e emergencial de abrangência regional;

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA  
02/08/2001PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001AUTOR  
Deputado Djama Paes

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

- III. os recursos financeiros destinados ao Nordeste como decorrência da regionalização dos orçamentos federais plurianuais e anuais;
- IV. os recursos de incentivos fiscais e financeiros destinados exclusivamente a apoiar investimentos específicos na Região;
- V. os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, do Fundo Nordeste de Desenvolvimento - FND e do Fundo Nordeste de Investimentos Públicos - FNP;
- VI. a igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do poder público;
- VII. os juros favorecidos para financiamento de atividades de caráter prioritário;
- VIII. as isenções, reduções ou diferimentos temporários de tributos federais, devidos por pessoas físicas ou jurídicas;
- IX. os recursos, que couberem ao Nordeste, da regionalização dos orçamentos do BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, segundo o critério populacional, nos termos do art. 165, § 7º da Constituição federal;
- X. os órgãos federais de atuação exclusiva ou predominante na Região:
- a) a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;
- b) o Departamento Nacional de Obras contra a Seca – DNOCS;
- c) a Campanha de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF;
- d) a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF;
- e) o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB;
- f) a Fundação Joaquim Nabuco – FJN.

## Capítulo II

## DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

## Seção I - Da Natureza, Competência e Estrutura

**Art. 6º** - A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, criada pela Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, fica transformada em SUDENE – Agência de Desenvolvimento do Nordeste, instituição típica do Estado, e constitui agência

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001
--------------------	---

AUTOR Deputado Djama Paes	Nº PRONTUÁRIO
------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

autônoma, classificada como autarquia em regime especial integrante do Sistema Federal de Planejamento, vinculada ao Ministério da Integração Nacional – MI e com a finalidade institucional de promover o desenvolvimento social e econômico de sua área de atuação e reduzir as desigualdades regionais.

§1º - A SUDENE tem sede e foro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco e prazo de duração indeterminado.

§2º - A natureza de autarquia especial é caracterizada por autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos e, ainda, autonomia na suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

§3º - A área de atuação da SUDENE é a definida no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§4º - A SUDENE manterá escritório na capital da República, podendo abrir escritórios em outros Estados da Região ou fora dela, com o objetivo de melhor atender à sua finalidade institucional.

§5º - A estrutura regimental da SUDENE será definida em Decreto do Poder Executivo.

§6º - Integrarão a estrutura da SUDENE uma procuradoria geral e uma auditoria geral.

Art. 7º - Compete à SUDENE:

- I. promover a explicitação, execução, monitoração e avaliação da política regional de desenvolvimento do Nordeste;
- II. elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste;
- III. realizar estudos, pesquisas, diagnósticos, prognósticos e avaliações de natureza global, setorial e espacial da Região;
- IV. elaborar e executar, direta ou indiretamente, planos, programas e projetos de desenvolvimento regional;
- V. coordenar e monitorar as ações dos órgãos federais de âmbito estritamente

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001
AUTOR Deputado Djama Paes	Nº PRONTUÁRIO
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 ( ) MODIFICATIVA    4 ( ) ADITIVA    5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO
PARÁGRAFO	INCISO
ALÍNEA	

regional;

VI. articular, em relação a projetos regionais específicos, as ações dos órgãos federais de âmbito nacional, a serem envolvidos com tais projetos;

VII. conceder incentivos fiscais e financeiros a iniciativas e empreendimentos privados, em áreas setoriais e territoriais consideradas estratégicas para o desenvolvimento do Nordeste;

VIII. criar condições objetivas para a mobilização, organização e participação social em prol do desenvolvimento integrado e sustentável do Nordeste e das suas sub-regiões;

IX. definir e implementar uma política integrada de desenvolvimento sustentável da Zona Semi-Árida;

X. gerir o Fundo Nordeste de Desenvolvimento – FND e o Fundo Nordeste de Investimentos Públicos – FNP;

XI. desenvolver ações de defesa civil na Região;

XII. reconhecer o direito aos incentivos fiscais em vigor;

XIII. realizar os papéis que lhe cabem, no âmbito do Sistema Federal de Planejamento.

**Art. 8º - A SUDENE passa a ter a seguinte estrutura básica:**

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Comitê Coordenador;
- III. Diretoria Executiva.

### **Seção II – Do Conselho Deliberativo**

**Art. 9º - Ao Conselho Deliberativo compete:**

- I. aprovar a proposta do Plano Regional de Desenvolvimento, a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, como Projeto de Lei;
- II. estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001
AUTOR Deputado Djama Paes	Nº PRONTUÁRIO
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 ( ) MODIFICATIVA    4 ( ) ADITIVA    5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO    PARÁGRAFO    INCISO    ALÍNEA

regional;

- III. propor medidas para a regionalização de políticas, programas e orçamentos nacionais, nos termos do art. 165, § 7º da Constituição Federal;
- IV. sugerir emendas regionais ao orçamento fiscal da União;
- V. aprovar planos emergenciais contra calamidades públicas;
- VI. discutir temas de interesse comum dos Estados do Nordeste;
- VII. supervisionar a execução do Plano Regional de Desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes referidas no inciso II;
- VIII. aprovar os regulamentos do Comitê Coordenador, da Diretoria Executiva e do Comitê de Análise de Crédito;
- IX. aprovar, controlar e avaliar a destinação anual dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e do FND e FNP, de acordo com as áreas definidas como estratégicas, no art. 4º desta lei;
- X. apreciar recursos administrativos contra decisões do Comitê Coordenador, da Diretoria Executiva e do Comitê da Análise de Crédito;
- XI. aprovar a proposta de orçamento anual da Superintendência e o plano operativo anual dos programas e projetos regionais;
- XII. promover a instalação e funcionamento de um Conselho Consultivo e de Câmaras Setoriais específicas, que contarão com regimento próprio, visando a reunir subsídios técnicos para as decisões do próprio Conselho Deliberativo.

**Art. 10** - O Conselho Deliberativo será composto por:

- I. Governadores dos Estados do Nordeste;
- II. Ministros de Estado da Integração Nacional, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, da Agricultura, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do Turismo e Esporte, da Cultura, das Minas e Energia, dos Transportes, do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Desenvolvimento Agrário, do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Saúde e da Educação;
- III. representantes dos municípios das capitais dos Estados e das associações estaduais de municípios;

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djama Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

- IV. representantes de entidades de classe de empresários da Região;  
 V. representantes de entidades de classe de trabalhadores da Região;  
 VI. um representante das universidades e instituições de pesquisa existentes no Nordeste;  
 VII. representantes do Senado e da Câmara dos Deputados;  
 VIII. o Diretor-Presidente da SUDENE, que funcionará como Secretário Executivo.

§1º - Os representantes referidos nos incisos III a V serão indicados de acordo com Decreto do Poder Executivo Federal e terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§2º - O representante referido do inciso VI será indicado pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§3º - Os representantes referidos no inciso VII serão indicados pela mesa do Senado e da Câmara dos Deputados.

§4º - O Presidente do Conselho será eleito dentre os membros Governadores de Estado.

§5º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, na forma do regulamento.

### Seção III – Do Comitê Coordenador

**Art. 11** - Ao Comitê Coordenador, supervisor das ações dos órgãos federais de âmbito regional, compete:

- I. definir as diretrizes para a elaboração e gestão dos programas e projetos regionais;
- II. elaborar o plano operativo anual dos programas e projetos regionais;
- III. controlar, acompanhar e avaliar o desempenho e os resultados da execução

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001
--------------------	---

AUTOR Deputado Djama Paes	Nº PRONTUÁRIO
------------------------------	---------------

TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

dos programas e projetos regionais;

IV. elaborar mecanismos e processos de trabalho para aperfeiçoar a gestão de programas e projetos regionais.

**Art. 12 - O Comitê Coordenador será composto por:**

- I. Diretor-Presidente da SUDENE;
- II. Presidente do Banco do Nordeste;
- III. Diretor-Presidente da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF;
- IV. Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF;
- V. Diretor Geral do Departamento de Obras Contra a Seca – DNOCS;
- VI. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco – FJN.

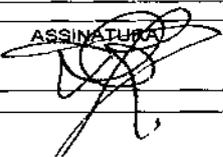
**Parágrafo único - O Comitê Coordenador será presidido pelo Diretor-Presidente da SUDENE e funcionará segundo regulamento próprio.**

**Seção IV – Da Diretoria Executiva**

**Art. 13 - À Diretoria Executiva, composta por um Diretor-Presidente e quatro Diretores, compete:**

- I. submeter ao Conselho Deliberativo a proposta e coordenar a implantação do Plano Regional de Desenvolvimento, bem como dos planos emergenciais contra calamidade pública;
- II. propor ao Comitê Coordenador o plano operativo anual das ações a cargo dos órgãos federais de âmbito regional;
- III. gerir o FND e o FNP;
- IV. exercer a administração da SUDENE;
- V. instalar e coordenar o Comitê de Análise de Crédito;
- VI. aprovar os projetos a serem executados no âmbito do FND e do FNP;
- VII. autorizar a liberação dos recursos do FND e do FNP, mediante proposição do agente operador, quando for o caso;
- VIII. auditar o desempenho e avaliar os resultados da aplicação dos recursos do

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001		
AUTOR Deputado Djama Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 ( ) MODIFICATIVA    4 ( ) ADITIVA    5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA
<p>FND e do FNP;</p> <p>IX. realizar estudos e pesquisas destinadas à identificação de potencialidades e vulnerabilidades sócioeconômicas e ambientais e propor estratégias e ações compatíveis com o espaço regional;</p> <p>X. fortalecer as estruturas produtivas da Região, a partir da mobilização do seu potencial;</p> <p>XI. promover ações voltadas ao desenvolvimentos social na Região;</p> <p>XII. promover a cooperação técnica, tecnológica e financeira com organismos nacionais ou internacionais, voltada à integração e ao desenvolvimento regional;</p> <p>XIII. elaborar estudos de viabilidade de projetos de integração e de desenvolvimento regional;</p> <p>XIV. implementar programas de capacitação gerencial, de formação e qualificação de recursos humanos adequados ao mercado regional;</p> <p>XV. realizar estudos de ordenamento e gestão territorial e avaliar os impactos das ações de integração e de desenvolvimento na Região, especialmente do ponto de vista ambiental;</p> <p>XVI. verificar a adequabilidade dos projetos de investimento à política de desenvolvimento regional;</p> <p>XVII. cumprir e fazer cumprir as diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Comitê Coordenador;</p> <p>XVIII. encaminhar a proposta de orçamento anual da SUDENE à instância do Poder Executivo responsável pela coordenação da política nacional de desenvolvimento regional, uma vez aprovada pelo Conselho Deliberativo;</p> <p>XIX. encaminhar, periodicamente, aos órgãos competentes os relatórios de gestão e os demonstrativos contábeis da SUDENE;</p> <p>XX. decidir pela venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da Superintendência;</p> <p>XXI. notificar e aplicar as sanções previstas na legislação;</p> <p>XXII. apoiar, administrativamente, o Conselho Deliberativo e o Comitê Coordenador;</p> <p>XXIII. aprovar os pleitos e os projetos referentes a incentivos fiscais em vigor;</p> <p>XXIV. estimular e apoiar a instalação e operação de sistemas setoriais e territoriais de gestão de domínios socioeconômicos específicos.</p> <p><b>§1º</b> A Diretoria Executiva reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três</p>				
ASSINATURA				



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djama Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Diretores, dentre eles o Diretor-Presidente, e deliberará por maioria simples de votos.

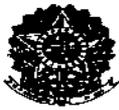
§2º As decisões relacionadas com as competências institucionais da SUDENE serão tomadas pela Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho Deliberativo.

§3º Regulamento específico disporá sobre a estrutura organizacional e operativa da Diretoria Executiva.

**Art. 14 – Compete ao Diretor-Presidente:**

- I. exercer a representação legal da SUDENE;
- II. participar das reuniões do Conselho Deliberativo;
- III. presidir as reuniões do Comitê Coordenador e da Diretoria Executiva;
- IV. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo, do Comitê Coordenador e da Diretoria Executiva;
- V. instalar e coordenar o Comitê de Análise de Crédito;
- VI. elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo as propostas de regulamento interno do próprio Conselho Deliberativo, do Comitê Coordenador, da Diretoria Executiva, do Comitê de Análise de Crédito e do Fundo Nordeste de Desenvolvimento;
- VII. decidir, *ad referendum* da Diretoria Executiva, as questões de urgência;
- VIII. decidir, em caso de empate, nas deliberações da Diretoria Executiva;
- IX. nomear e exonerar servidores;
- X. admitir empregados e requisitar e demitir empregados e servidores, nos termos dos artigos 45 e 46 desta Lei Complementar;
- XI. prover os cargos em comissão e as funções de confiança;
- XII. aprovar editais de licitação e homologar adjudicações;
- XIII. encaminhar à instância do Poder Executivo federal responsável pela política nacional de desenvolvimento regional a proposta de orçamento anual da SUDENE, aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- XIV. assinar contratos, acordos e convênios, previamente aprovados pela Diretoria Executiva;
- XV. ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da SUDENE;
- XVI. reconhecer o direito aos incentivos fiscais em vigor.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001
--------------------	---

AUTOR Deputado Djama Paes	Nº PRONTUÁRIO
------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

**Parágrafo único** - As competências dos Diretores serão estabelecidas em regulamento próprio.

**Art. 15** - O Diretor-Presidente e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, sendo, no mínimo, dois escolhidos dentre servidores públicos federais.

**§1º** O Diretor-Presidente e os diretores serão nomeados após aprovação pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal.

**§2º** Regulamento específico disporá sobre a forma de substituição do Diretor-Presidente e dos Diretores em seus impedimentos.

**Art. 16** - Fica impedida de exercer cargo de direção na SUDENE a pessoa que, nos doze meses anteriores à data de sua indicação, tenha mantido qualquer um dos seguintes vínculos com empresa que tenha projeto a ela submetido ou por ela aprovado:

- I. acionista ou sócio, com interesse superior a cinco por cento do capital social ou dez por cento do capital votante;
- II. administrador, gerente ou membro do conselho de administração;
- III. empregado, ainda que com contrato de trabalho suspenso.

**Art. 17** - Constituem receitas da SUDENE:

- I. dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União;
- II. transferências do FND, equivalentes a 2% do valor de cada liberação de recursos, a título de remuneração pela gestão daquele Fundo;
- III. outros recursos não especificados nos incisos I e II.

**Parágrafo único** - O impedimento a que se refere o caput aplica-se também às pessoas que possuam qualquer tipo de débito com o Tesouro da União, dos Estados ou dos Municípios.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001
AUTOR Deputado Djalma Paes	Nº PRONTUÁRIO
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 ( ) MODIFICATIVA    4 ( ) ADITIVA    5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO
PARÁGRAFO	INCISO
ALÍNEA	

**Capítulo III**

**DO FUNDO NORDESTE DE DESENVOLVIMENTO – FND**

*Seção I – Da Natureza, Recursos e Operação do FND*

**Art. 18** - Fica criado a partir de 1º de janeiro de 2002, (ou a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte ao da vigência desta Lei Complementar), o Fundo Nordeste de Desenvolvimento – FND, de natureza contábil, a ser gerido pela SUDENE – Agência de Desenvolvimento do Nordeste, com a finalidade de assegurar recursos para a realização de investimentos no Nordeste, de responsabilidade da iniciativa privada, objetivando fortalecer a infra-estrutura e os setores produtivos regionais, observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas no plano de desenvolvimento regional.

**Parágrafo único** – Enquanto não aprovado o plano de desenvolvimento regional, os recursos serão aplicados em empreendimentos considerados prioritários para o desenvolvimento regional pelo Conselho Deliberativo da SUDENE.

**Art. 19** - Constituem recursos do FND:

- I. dotações orçamentárias à conta do Tesouro Nacional;
- II. financiamentos obtidos pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste junto a entidades de crédito nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- III. eventuais resultados de aplicações financeiras de seus recursos;
- IV. produto da alienação de valores mobiliários e dividendos de ações pertencentes ao Fundo;
- V. outros recursos previstos em lei.

**§1º** - No exercício de 2002, a alocação dos recursos de que trata o inciso I do "caput" deste artigo será de R\$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de reais).

**§2º** - A partir de 2003, a alocação anual de recursos do Tesouro Nacional para o FND

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djama Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 ( ) MODIFICATIVA    4 ( ) ADITIVA    5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
<p>não poderá ser inferior ao valor da dotação referida no §1º, atualizado pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento.</p> <p><b>§3º</b> - A alocação dos recursos de que trata o parágrafo anterior perdurará enquanto os indicadores sócio-econômicos do Nordeste, definidos em regulamento, permanecerem em níveis inferiores aos do Brasil.</p> <p><b>§4º</b> - O Ministro do Planejamento e Orçamento adotará as providências necessárias para incluir as dotações previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo nos projetos de lei orçamentária a serem encaminhados ao Congresso Nacional.</p> <p><b>§5º</b> - Os recursos financeiros de que trata o inciso I do "caput" deste artigo, serão repassados integralmente pela Secretaria do Tesouro Nacional à conta do FND mantida no Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, na forma de duodécimos mensais, onde permanecerão até sua liberação para os projetos.</p> <p><b>§6º</b> - Enquanto não aplicados, os recursos serão remunerados pela taxa extra do mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, denominada taxa SELIC.</p> <p><b>§7º</b> - Serão dedutíveis do repasse de recursos de que trata o inciso I do "caput" deste artigo, as parcelas equivalentes às opções de incentivo fiscal, relativas ao Imposto de Renda de pessoa jurídica habilitada na forma do art.9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, conforme previsto no art. 42 desta lei.</p> <p><b>Art. 20</b> - A aprovação dos projetos para fins de apoio do FND será feita pela Diretoria Executiva da SUDENE, com base em parecer favorável da Análise de Crédito, na forma do regulamento.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - A remuneração da SUDENE, pela gestão do FND, corresponderá a 2% (dois por cento) dos valores liberados para os projetos.</p> <p><b>Art. 21</b> - São agentes operadores do FND, o BNB, as demais instituições financeiras oficiais federais e as instituições financeiras privadas, que, mediante convênio firmado com a SUDENE, poderão exercer as seguintes atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. fiscalizar os projetos aprovados e atestar a regularidade de sua implantação;</li> <li>II. propor a liberação dos recursos;</li> <li>III. administrar a carteira de valores mobiliários;</li> <li>IV. decidir sobre as garantias oferecidas, nas hipóteses de emissão de debêntures;</li> <li>V. representar o FND no Conselho Fiscal das companhias.</li> </ol>				
ASSINATURA				



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001
--------------------	---

AUTOR Deputado Djama Paes	Nº PRONTUÁRIO
------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

**§1º** – A remuneração do agente operador deverá cobrir os custos das operações realizadas, acrescidos de margem de contribuição equivalente às do mercado, não podendo ultrapassar a 2% do valor liberado para os projetos.

**§2º** - O Banco do Estado do Espírito Santo – BANDES será o agente operador do FND para os projetos localizados no Estado do Espírito Santo.

**Art. 22** - A participação do FND na composição das fontes de recursos dos projetos não poderá ultrapassar a sessenta por cento do investimento total previsto, conforme dispuser o regulamento.

**Art. 23** - A aplicação dos recursos do FND poderá ser realizada sob forma de ações, de debêntures conversíveis em ações, ou de debêntures simples, na forma do regulamento, observadas as normas das sociedades por ações.

**§1º** - Os títulos de que trata este artigo poderão ser negociados no mercado secundário de valores mobiliários, desde que emitidos por companhia aberta, observadas as normas em vigor sobre a matéria.

**§2º** - Em se tratando de ações, a SUDENE deverá adotar as providências necessárias a fim de realizar sua negociação em bolsa de valores ou no mercado de balcão no prazo máximo de cinco anos da implantação do empreendimento.

**Art. 24** - Na hipótese em que a empresa titular do projeto não apresente características adequadas de companhia aberta e seus controladores e administradores pretendam mantê-la como companhia fechada, a aplicação dos recursos sob a forma de ações ficará condicionada a acordo de acionistas em que fiquem assegurados ao Fundo:

- I. a participação de um representante no Conselho Fiscal, que deverá funcionar enquanto o projeto estiver em implantação ou enquanto o Fundo for titular de ações ou debêntures da companhia;
- II. a subscrição de ações resgatáveis, na forma do art. 44 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA  
02/08/2001PROPOSIÇÃO  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001AUTOR  
Deputado Djama Paes

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

- III. a prévia aprovação, como condição para sua adoção, das matérias previstas no art. 136, da Lei nº 6.404, de 1976, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997, bem como, da transferência do controle acionário ou da compra e venda ou subscrição de ações que represente alteração na composição acionária igual ou superior a dez por cento do capital votante;
- IV. igualdade de tratamento em relação ao preço e condições das ações, no caso do exercício do direito de retirada, na hipótese de transferência de controle acionário ou alienação ou subscrição de títulos em montante igual ou superior a dez por cento do capital votante, em desacordo com a exigência do inciso precedente;
- V. a obrigatoriedade de as demonstrações financeiras serem auditadas por auditores independentes, registrados na CVM.

**Art. 25** - Na hipótese da aplicação dos recursos sob a forma de debêntures conversíveis, deverão ser observadas as seguintes condições:

- I. o exercício do direito de conversão só poderá ocorrer após a conclusão do projeto;
- II. tanto as debêntures, quanto as ações resultantes da conversão poderão ser negociadas no mercado secundário de valores mobiliários, observadas as disposições dos §§1º e 2º do art. 22 e do art. 23 desta lei;
- III. a empresa emitente, titular do empreendimento aprovado, deverá caracterizar-se como companhia aberta, ou comprometer-se a proceder ao competente registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, antes da conclusão do projeto;
- IV. a conversão poderá efetivar-se em ações ordinárias ou preferenciais, e, nos casos de empresas que não tenham, não pretendam ou não consigam obter o registro de companhia aberta, em ações resgatáveis;
- V. em substituição à alternativa de conversão em ações resgatáveis, os acionistas controladores assumirão compromisso de recompra das ações, em condições a serem previamente fixadas;
- VI. a debênture deverá oferecer garantia real, representada por hipoteca, admitida sua constituição em concorrência com outros créditos, ou, cumulativa ou alternativamente, penhor das ações de propriedade dos controladores, além de

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djama Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

fiança, a ser prestada, preferencialmente, por esses acionistas.

**Art. 26** - A aplicação dos recursos sob a forma de debêntures simples, deverá atender às seguintes condições:

- I. concordância da empresa titular do projeto;
- II. valor da emissão, limitada à capacidade de retorno do empreendimento;
- III. prazos de carência, amortização e vencimentos compatíveis com a capacidade de pagamento do empreendimento;
- IV. garantia real e fiança, nos termos do incisos VI do art. 24 desta lei.

**Art. 27** - Decreto do Poder Executivo estabelecerá, no prazo de sessenta dias, contado da vigência desta lei, os prazos e as condições de remuneração, bem como, de renegociação e de prorrogação das debêntures de que tratam os artºs. 24 e 25 desta lei.

**Art. 28** - Não se aplicam às debêntures de que trata esta lei, as disposições do §1º do art.57 e do art.60 da Lei nº 6.404, de 1976, bem como, as dos arts.66 a 77 da mesma lei, salvo, nesta última hipótese, se as debêntures forem distribuídas ou admitidas à negociação no mercado, quando será obrigatória a intervenção do agente fiduciário.

**Art. 29** - A escritura de emissão das debêntures de que trata esta lei far-se-á por instrumento público ou particular.

**Seção II - Das Sanções**

**Art. 30** - A empresa beneficiária do apoio financeiro do FND deverá aplicar os recursos liberados de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas quando da aprovação do projeto, destinando-os, exclusivamente, aos investimentos programados.

**Parágrafo único** - Qualquer alteração nos investimentos programados ou nos objetivos do projeto dependerá da prévia e expressa aprovação da SUDENE.

**Art. 31** - O descumprimento do disposto no artigo anterior, que caracterize desvio da

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djama Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

aplicação dos recursos ou alteração dos objetivos do projeto, resultará no cancelamento do apoio financeiro do FND, com imediata suspensão de novas liberações de recursos.

**Parágrafo único** – Nos casos de alteração dos objetivos do projeto, sem o atendimento do disposto no parágrafo único do artigo anterior, ficará a critério exclusivo da SUDENE manter a continuidade do apoio financeiro do FND, desde que fique comprovada a viabilidade técnica, econômica e financeira do novo empreendimento e demonstrada a capacidade econômico-financeira do grupo empreendedor, admitida à transferência de controle acionário.

**Art. 32** – Nos casos de comprovado desvio da aplicação dos recursos, além de cancelamento do apoio financeiro do FND, ocorrerá:

- I. nos casos de debêntures, o imediato vencimento dos títulos, a serem amortizados pelo valor do principal, atualizado pelo mesmo índice adotado para os tributos federais, a partir da data de seu recebimento, acrescido de multa de dez por cento e juros de mora de um por cento ao mês;
- II. nos casos de ações, o recolhimento pela empresa beneficiária ao FND, das quantias recebidas e não aplicadas ou desviadas, igualmente atualizadas e com os encargos referidos no inciso I deste artigo.

**Art. 33** – Na hipótese prevista no inciso II do artigo anterior, após o recolhimento dos recursos, a empresa beneficiária emissora fica autorizada a proceder à redução do capital social, proporcionalmente às ações subscritas pelo FND, com o conseqüente cancelamento dos respectivos títulos.

**Art. 34** – A falta de amortização das debêntures e de recolhimento dos recursos, quando aplicados sob a forma de ações, no prazo de trinta dias contados do recebimento da notificação, importará na execução judicial a ser promovida pela SUDENE.

**Art. 35** – A apuração dos desvios de recursos do FND será feita mediante procedimento administrativo, a ser instaurado pelo Diretor Geral da SUDENE, que solicitará, quando julgar necessário, a participação de representante do BNB, admitida

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djama Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

ao infrator ampla defesa.

**Art. 36** – As importâncias recebidas reverterão para o FND.

**Art. 37** – Poderá, igualmente, ser cancelado o apoio financeiro do FND à empresa:

- I. que tenha paralisado ou suspenso as obras ou serviços de implantação do projeto, sem a prévia autorização da Agência;
- II. que tenha descumprido os cronogramas estabelecidos no instrumento de aprovação do projeto, por falta de aporte de recursos do grupo empreendedor, salvo motivo de força maior, devidamente comunicado à Agência e por ela reconhecido.

**Art. 38** – Consideram-se solidariamente responsáveis pela aplicação dos recursos do FND a empresa titular e seus acionistas controladores.

**Art. 39** – O apoio financeiro do FND poderá, ainda, ser cancelado, para as empresas:

- I. que não tenham iniciado a implantação física de seus projetos no prazo fixado quando de sua aprovação, salvo motivo de força maior, devidamente reconhecido pela Agência;
- II. que, em função de inadimplência de cláusulas e condições fixadas para a implantação do projeto, tenham tido suspensas as liberações de recursos por período superior a seis meses consecutivos;
- III. cujos projetos tenham-se tornado inviáveis em função de fatores supervenientes de natureza técnica, econômica, financeira, mercadológica ou legal;
- IV. que tenham desistido da implantação de seus projetos.

**§1º** - Nas hipóteses de que tratam os incisos II, III e IV do “caput” deste artigo, se ficar evidenciado que os recursos do FND foram aplicados corretamente, a Agência poderá conceder prazo para a recompra das ações pelos acionistas controladores e para o resgate das debêntures emitidas pela empresa e que integrem o patrimônio do FND.

**§2º** - Nos casos previstos no parágrafo anterior, salvo com relação aos projetos inviáveis, a Agência poderá, previamente, conceder prazo para a transferência do controle acionário, só aplicando aquela regra se essa transferência não se efetivar.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djarna Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

§3º - Em qualquer hipótese, se forem constatados indícios de desvio na aplicação dos recursos liberados, aplicam-se as regras dos arts. 30 a 35, bem como as disposições do art. 37, desta lei.

## CAPÍTULO IV

## DA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PARA APLICAÇÃO EM PROJETO PRÓPRIO

**Art. 40** – As pessoas jurídicas contribuintes do Imposto de Renda poderão destinar até trinta por cento de seu imposto devido para aplicação em empresa de que detenha o controle acionário e que seja titular de empreendimento considerado, pela SUDENE, prioritário para o desenvolvimento regional.

§1º - O valor da aplicação dos recursos de que trata o “caput” deste artigo não poderá ultrapassar a cinquenta por cento do valor do investimento total aprovado.

§2º - O recolhimento dos recursos para aplicação na forma prevista neste artigo será realizado, exclusivamente, mediante DARF específico, com indicação do código da receita do incentivo definido pela Secretaria da Receita Federal, observadas as demais condições de recolhimento do tributo.

§3º - A instituição arrecadadora do tributo transferirá os recursos recolhidos na forma deste artigo ao Banco do Nordeste, nos mesmos prazos estabelecidos para transferência do tributo ao Tesouro Nacional.

§4º - O Banco do Nordeste abrirá conta corrente para cada pessoa jurídica mantendo controle individualizada dos recursos, à ordem da SUDENE, os quais serão remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil S/A, até a efetiva transferência para a conta da empresa titular do projeto.

§5º - Os recursos recolhidos na forma deste artigo deverão ser aplicados até 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao ano calendário a que corresponder a opção, sob pena de reverter ao FND.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djama Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

§6º - A aplicação dos recursos deverá ser realizada sob a forma de participação acionária, observadas as normas das sociedades por ações.

§7º - A liberação dos recursos será autorizada pela SUDENE ao Banco do Nordeste, condicionada à comprovação perante essa Agência de Desenvolvimento Regional da regularidade fiscal da pessoa jurídica contribuinte com a seguridade social e os tributos federais.

§8º - As disposições deste artigo aplicam-se, igualmente, às empresas controladas da pessoa jurídica referida no "caput", observando o conceito de acionista controlador estabelecido no art. 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO V

DO FUNDO NORDESTE DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS - FNP

Art. 41 - Sem prejuízo das ações e recursos ordinários da União que, devidamente regionalizados, serão, respectivamente, executadas e aplicados, no Nordeste, fica criado o Fundo Nordeste de Investimentos Públicos - FNP, a ser gerido pela Agência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, com a finalidade de assegurar recursos financeiros para a realização de investimentos na Região, nos termos desta Lei.

Art. 42 - Constituem recursos do FNP:

- I - dotações orçamentárias à conta do Tesouro Nacional, em valor correspondente a 2% (dois por cento) da receita anual do Imposto sobre a Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados;
- II - eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos;
- III - produto da alienação de valores mobiliários e dividendos de ações a ele vinculados;
- IV - outros recursos previstos em lei.

§ 1º As disponibilidades financeiras do FNP ficarão depositadas no Banco do

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djama Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 () ADITIVA    5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

**Nordeste, que será o agente operador, em estreita articulação com a Agência do Desenvolvimento do Nordeste, conforme dispuser o regulamento.**

**§ 2º A remuneração dos agentes gestor e operador será, para cada um, de 2% (dois por cento) sobre os valores liberados, a título de remuneração pela operação do Fundo.**

**Art. 43 - O Fundo Nordeste de Investimentos Públicos terá subcontas relacionadas às áreas estratégicas de:**

- I - desenvolvimento social;
- II - infra-estrutura hídrica, energética e de transporte;
- III - ciência, tecnologia e inovação.

**Art. 44 - A aprovação da participação do FNP nos projetos específicos das áreas prioritárias referidas no art. 43 será feita, de acordo com o regulamento específico, aprovado por Decreto.**

## CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 45 - Por sua natureza de autarquia especial, fica a SUDENE autorizada a contratar, com recursos próprios, servidores especializados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo determinado.**

**Art. 46 - A SUDENE poderá requisitar, com ônus, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública.**

**Art. 47 - A remuneração dos funcionários da SUDENE acompanhará os padrões definidos para os órgãos considerados típicos de Estado.**

**Art. 48 - Os saldos de recursos decorrentes das deduções do Imposto de Renda**

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001
--------------------	---

AUTOR Deputado Djama Paes	Nº PRONTUÁRIO
------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

realizados até o exercício de 2002, ano-calendário 2001, em favor do FINOR, serão repassados para esse Fundo e aplicados na forma prevista pela Lei nº 8.167, de 1991, e modificações posteriores.

**Art. 49** – A partir do ano-calendário de 2002, a dedução do Imposto de Renda em favor do desenvolvimento regional fica limitada às pessoas jurídicas habilitadas até a data de vigência desta lei, ao direito previsto no art.9º da Lei nº8.167, de 1991, até o final do prazo previsto para implantação de seus projetos, desde que estes sejam considerados em implantação regular.

**Parágrafo único** - A aplicação dos recursos das pessoas jurídicas referidas no "caput" deste artigo fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal perante a Agência de Desenvolvimento regional.

**Art. 50** – Fica assegurado às empresas titulares de projetos aprovados sob a modalidade do art.5º da Lei nº 8.167, de 1991, e que se encontrem em implantação, o direito de optar por qualquer das seguintes alternativas:

- I. sistemática de investimento do FND;
- II. financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE ou de outras linhas de financiamento a cargo de instituições financeiras federais;
- III. conclusão do projeto com recursos próprios ou por meio de outras fontes de recursos;
- IV. desistência de implantação do empreendimento.

§1º - A opção prevista no "caput" deste artigo deverá ser exercida no prazo de um ano contado da vigência desta lei.

§2º - Nas hipóteses previstas nos incisos I e II, as empresas deverão atender as condições específicas de cada linha de financiamento.

§3º - As programações orçamentárias anuais do FNE contemplarão dotações destinadas ao atendimento do disposto neste artigo.

§4º - Nas hipóteses previstas nos incisos II e III deste artigo, a Agência expedirá

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djama Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Certificado que comprove a implantação do empreendimento, para fins de conversão em ações das debêntures emitidas, nos termos do art.5º da Lei nº 8.167, de 1991.

§5º - Na hipótese prevista no inciso IV, caso tenha havido liberação de recursos, a Agência poderá conceder prazo para a recompra das ações pelos acionistas controladores e para o resgate das debêntures, se for o caso.

**Art. 51** – Ficam revogados:

- I. os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei nº 880, de 18 de setembro de 1969;
- II. as alíneas "a", "b" e "g" do parágrafo único do art.1º, a alínea "a" do inciso I e o inciso V do art.11 do Decreto-Lei nº 1.376, de 17 de dezembro de 1974;
- III. o inciso I do art.1º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991;
- IV. o §1º do art.2º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- V. a alínea "b" do art. 18 da Lei nº 4.239, de 17 de junho de 1963, com a redação dada pelo art. 18 da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965;
- VI. a alínea "b" do art. 1º do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969;
- VII. demais disposições em contrário.

**Art. 52** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

- I. a partir de 1º de janeiro de 2002, em relação ao art. 51, com a ressalva prevista no art. 47, desta lei;
- II. nesta data, em relação aos demais artigos.

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETQUETA

DATA 02/08/2001	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2 156-4, de 2001			
AUTOR Deputado Djama Paes			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 2.157-4, de julho de 2001, extingue a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e introduz transformações relevantes na política regional de incentivos fiscais do imposto de renda. A proposta governamental não atende, no entanto, as necessidades mais básicas e atuais de uma política de desenvolvimento regional capaz de efetivamente contribuir para a redução das disparidades socioeconômicas do Brasil.

A extinção da SUDENE, uma instituição com 41 anos de importante atuação no Nordeste, ou mesmo a sua mera transformação em agência de desenvolvimento, em nada contribui para a solução da questão regional brasileira. A Medida Provisória encaminhada ao Congresso Nacional possui alcance bastante limitado e sua aprovação em nada modificará o quadro econômico e social da Região Nordeste.

Propomos assim, com a apresentação deste substitutivo global à MP 2.157-4, de 2001, uma nova visão de política de desenvolvimento regional, que possibilite, de fato, a redução das distorções entre as regiões do País.

ASSINATURA



EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.182-17**, ADOTADA EM 26 DE JULHO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “INSTITUI, NO ÂMBITO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS N.ºS</b>
Deputado MILTON MONTI.....	016.
Senador SÉRGIO MACHADO.....	015.

**SACM**

EMENDAS CONVALIDADAS: 014

EMENDAS ADICIONADAS: 002

TOTAL DE EMENDAS: 016

RELATORIA (INDICAÇÃO): Deputado JOÃO HENRIQUE

**MP 2.182-17****000015****MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2182-17****EMENDA N.º**

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória n.º 2182-17, de 27 de julho de 2001, que “institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”, a seguinte redação:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Medida Provisória.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem como finalidade permitir à União, aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal realizarem concorrências públicas pela modalidade de pregão, baixando custos e diminuindo a burocracia, sem abrir mão da segurança.

Essa medida terá amplo impacto financeiro e social, além de simplificar o processo de compra e contratação de serviços que pode, hoje em dia, se arrastar por anos, dependendo da licitação, penalizando geralmente a população mais carente.

Sala das Comissões, em 01 de agosto de 2001

Senador **SERGIO MACHADO**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MP 2.182-17

000016

PROJETO DE LEI Nº

MP 2182-17

 AGLUTINATIVA MODIFICATIVA ADITIVA DE

COMISSÃO

MISTA

DEPUTADO

Autor  
Deputado MILTON MONTI

PARTIDO

PMDB

UF

SP

PÁGINA

02/11

TEXTO/JUSTIFICACÃO

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.182-17, de 26 de Julho de 2001, que institui no âmbito da União, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências**

Acrescentem-se à MP nº2.182-17, que dispõe sobre o Pregão e dá outras providências, os seguintes Artigos 10, 11 e 12, renumerando-se os artigos 10 e 11 para 13 e 14, respectivamente:

"Art. 10 - Para as licitações na modalidade concorrência de que trata a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação de obras e serviços de engenharia, de transporte de valores, de segurança privada e bancária, ou a aquisição de bens a serem produzidos sob encomenda, para entrega futura, serão obrigatoriamente exigidas, para a qualificação técnica e econômico-financeira, e adicionalmente às exigências contidas nos Artigos 30 e 31 daquela lei:

I - comprovação de capacidade gerencial em que se demonstre que o licitante executou contrato de natureza semelhante à do objeto licitado e em prazo compatível com o previsto no edital, cujo montante efetivamente realizado e atualizado monetariamente, segundo critérios estabelecidos no ato convocatório, corresponda a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação; e,

II - garantia de proposta, nas mesmas modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Parágrafo único. A comprovação de que trata o Inciso I, deste artigo, bem como a de aptidão constante do Inciso II, do Artigo 30 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, devem referir-se ao nome do licitante, vedada a cessão ou transferência, a qualquer título, de experiências anteriores para outras pessoas ou empresas,

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº

**MP 2182-17**

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

- SUPRESSIVA       SUBSTITUTIVA       ADITIVA DE  
 ABLUTINATIVA       MODIFICATIVA

COMISSÃO **MISTA**

DEPUTADO **Deputado MILTON MONTI**

AUTOR

PARTIDO **PMDB** UF **SP**

PÁGINA **02/45**

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

respectivamente, ainda que integrantes do mesmo grupo econômico, e será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Art. 11 - Para a assinatura dos contratos de que trata o artigo 10 desta Lei, o adjudicatário deverá apresentar garantia de fiel execução do contrato, nas mesmas modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e cujo valor total resultará da soma dos seguintes valores:

a) correspondente ao percentual necessariamente definido no edital, não inferior a 10% (dez por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação; e,

b) o total da diferença a menor entre o valor estimado da contratação definido no edital e o efetivo valor do contrato, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no §2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º O não recolhimento, pelo adjudicatário, da garantia de fiel execução do contrato no prazo estabelecido no instrumento convocatório para assinatura do contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à imediata execução da garantia de proposta a que se refere o Inciso II do Artigo 10 desta Lei.

§2º Uma vez executada a garantia de proposta, seja pelo licitante adjudicatário não recolher a garantia de fiel execução do contrato no prazo estabelecido no instrumento convocatório, seja por não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será convocado para assinar o contrato o licitante classificado em segundo lugar, pelo menor dos seguintes valores:

a) valor de sua oferta; ou,

b) valor da oferta do licitante classificado em primeiro lugar acrescida do valor da garantia de proposta executada.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº

MP 2182-17

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

 SUPRESSIVA       SUBSTITUTIVA       ADITIVA DE  
 AGLUTINATIVA       MODIFICATIVA

COMISSÃO MISTA

DEPUTADO **Deputado MILTON MONTI** AUTORPARTIDO **PMDB** UF **SP**

PÁGINA

09/15

TEXTO/JUSTIFICATIVA

§3º Caso também este licitante deixe de assinar o contrato, é ainda facultada a convocação do terceiro classificado, observados os critérios estabelecidos nas alíneas do parágrafo anterior.

§4º As punições previstas neste Artigo serão aplicadas, igualmente, aos licitantes convocados que deixarem de assinar o contrato quando, segundo os critérios estabelecidos nas alíneas do § 2º deste artigo, o menor valor corresponder ao de sua oferta.

Art. 12 - O agente público que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, frustrar ou der causa à inexecução das garantias a que se referem os artigos 10, inciso II, e 11 desta Lei, ou que deixar de aplicar as sanções contratuais e legais cabíveis, em caso de inadimplemento contratual por parte do contratado, sujeitar-se-á às cominações previstas nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e nos Decretos-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e demais normas da legislação pertinente.

Parágrafo único. Incurrerá nas mesmas cominações o agente público e, se for o caso, o ordenador da despesa, que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, der causa à ocorrência de qualquer dos fatos enunciados nos incisos XIII a XVI do Art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de modo a impossibilitar ou prejudicar a execução da garantia de fiel execução do contrato prestada pelo contratado."

### JUSTIFICATIVA

A atual Lei de Licitações Públicas (nº 8.666, de 21/06/93), foi discutida e votada no Congresso Nacional em período pós CPI do Orçamento e sob forte pressão da mídia que denunciava sistematicamente abusos decorrentes da aplicação da legislação até então vigente.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº  
**MP 2182-17**

CLASSIFICAÇÃO

SUPRESSIVA       SUBSTITUTIVA       ADITIVA DE

AGLUTINATIVA       MODIFICATIVA

COMISSÃO **MISTA**

DEPUTADO **Deputado MILTON MONTI**      AUTOR

PARTIDO **PMDB**      UF **SP**      PÁGINA **04/11**

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Assim, o novo estatuto de licitações públicas impôs dificuldades e excessiva burocracia para as compras de bens e serviços de uso comum, e se mostrou ineficiente no processo de seleção de fornecedores de bens para entrega futura e obras e serviços de engenharia, de transporte de valores, de segurança privada e bancária, e especialmente quanto as necessárias garantias de execução dos contratos decorrentes de concorrências públicas.

Tais constatações levaram o Governo Federal a, atendendo reivindicações de todas as esferas governamentais, editar sucessivas Medidas Provisórias a partir de 1994, alterando alguns de seus dispositivos, sem, no entanto, alcançar os intentos desejados de dotar a administração pública de instrumento legal capaz de viabilizar melhores contratações.

As Leis nºs 8.883, de 08/06/94, e, 9.648, de 27/05/98, ambas decorrentes de projeto de conversão de Medida Provisória, incorporaram-se ao texto da Lei de Licitações. Nessa linha também a Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/98, excluiu as empresas públicas e sociedades de economia mista da subordinação da Lei nº 8.666, autorizando-as a estabelecerem estatuto jurídico próprio. Com igual intento o Ministério da Administração e Reforma do Estado desenvolveu, em 1995, ampla discussão nacional sobre a Lei de Licitações e Contratações Públicas, não concluindo, todavia, seu intuito de apresentar ao Congresso Nacional projeto de alteração substancial da Lei 8.666. Inequivocamente esses fatos demonstram a ineficiência deste estatuto, corroborado pela recente edição de Medida Provisória que cria o Pregão para compras de bens e serviços de uso comum.

De entender-se que a excessiva competitividade, sem maiores cuidados quanto à efetiva qualificação do licitante e desprovida de instrumentos garantidores da efetiva entrega do bem ou serviço na forma e condições licitados, prejudica a oportunidade de escolha da melhor proposta, objetivo supremo da licitação, em detrimento do interesse público.

É de extrema relevância e oportunidade a iniciativa da Presidência da República em propor, novamente, alterações à Lei de Licitações, estabelecendo uma nova modalidade de licitação, embora no âmbito exclusivo da União, através da edição da Medida Provisória nº 2026/2000, posteriormente renumerada para 2.108.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº

MP 2182-17

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

 SUPRESSIVA       SUBSTITUTIVA       ADITIVA DE  
 AGLUTINATIVA       MODIFICATIVA

COMISSÃO MISTA

DEPUTADO Deputado MILTON MONTI

AUTOR

PARTIDO PMDB UF SP

PÁGINA

05/11

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Entretanto o texto da Medida Provisória, que cria a modalidade de Pregão para as compras e serviços comuns da União, merece aperfeiçoamentos em vários de seus aspectos, seja para estender os seus benefícios às demais esferas de governo, seja para conferir maior segurança às concorrências e contratações pela Administração Pública, que visem o fornecimento de bens e obras para entrega futura ou realização de serviços de engenharia, de transporte de valores e de segurança privada e bancária, buscando viabilizar a escolha da melhor proposta, em perfeita sintonia e obediência ao disposto ao final do inciso XXI do art. 37 da Lei Magna.

**DAS NECESSÁRIAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA, DE TRANSPORTE DE VALORES, DE SEGURANÇA PRIVADA E  
BANCÁRIA, OU A AQUISIÇÃO DE BENS A SEREM PRODUZIDOS SOB  
ENCOMENDA, PARA ENTREGA FUTURA.**

No mês de outubro p. passado o Presidente da República, em discurso de lançamento do "Programa Brasil Transparente", referiu-se a necessidade de adoção de medidas moralizadoras no campo das licitações e contratações públicas, numa alusão clara às repercussões do caso do TRT de São Paulo, apresentando diversas propostas com estes objetivos.

Entre as propostas (submetidas à consulta pública) figura o "Acompanhamento das Obras e Serviços de Engenharia" onde são identificados vários problemas, destacando-se:

- *Falta de critérios para a definição da necessidade e da oportunidade de execução de obras. .... gerando situações que ensejam irregularidades, tais como: preços acima do mercado; baixo padrão de qualidade da obra; projetos com detalhes desnecessários e encarecedores e obras inacabadas ou concluídas, mas não utilizadas.*
- *Ausência, insuficiência ou defasagem de dados do Projeto Básico.*
- *Ausência de suporte normativo para os editais de licitação e para a execução dos contratos e recebimento das obras, ...*

A proposta prevê a criação de um Sistema de Informações sobre Obras e Serviços de Engenharia e de referências para planejamento, contratação e execução de projetos, denominado OBRASNET, objetivando:

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº

MP 2182-17

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

- SUPRESSIVA
- ABLUTIVATIVA
- SUBSTITUTIVA
- MODIFICATIVA
- ADITIVA DE

COMISSÃO MISTA

DEPUTADO AUTOR Deputado MILTON MONTI

PARTIDO PMDB LE SP

PÁGINA 06/11

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

“-- proporcionar elementos técnicos para a concepção e elaboração de projetos adequados à demanda, bem como para análise e decisão quanto a alocação dos recursos públicos;  
 - possibilitar o aperfeiçoamento do acompanhamento, fiscalização e avaliação das obras financiadas com recursos públicos;  
 - melhorar o padrão dos projetos, reduzir o seu custo global, eliminar perdas provocadas por falhas e desvios na execução e assegurar a conclusão das obras públicas;  
 - permitir o engajamento da sociedade na fiscalização da execução das obras ....

De forma particular, o OBRASNET será um instrumento de gestão das obras de engenharia, ..., compreendendo os seguintes aspectos:  
 - Utilidade e necessidade para a comunidade onde se localizem;  
 - Compatibilidade com as necessidades identificadas;  
 - compatibilidade de orçamento e custo com os valores de mercado;  
 - garantia de qualidade da sua execução; (propõe que os órgãos e entidades da administração federal, com competência nessa área, exerçam a função de gestores da qualidade, atuando na fiscalização das obras públicas)  
 - garantia de conclusão e contra riscos de engenharia; (propõe que os editais de licitação deverão prever, obrigatoriamente, que a empresa fornecedora contrate seguro de conclusão da obra e de riscos de engenharia, tendo a União como beneficiária. Estima que os custos decorrentes seriam da ordem de 1,4% do valor da obra)  
 - pagamento rigorosamente conforme o cronograma físico-financeiro;  
 - Fiscalização e acompanhamento pela comunidade interessada”.

Finalmente a proposta de desenvolvimento do OBRASNET prevê a demanda e o cumprimento de diversas etapas, citando como primeira: "REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE". Dentro desta etapa cita a "ELABORAÇÃO DE NORMAS PARA A LICITAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA".

Esta proposta do Governo Federal demonstra, sem qualquer dúvida, a necessidade de proceder-se alterações na Lei de Licitações. Tal assertiva é ratificada pela edição da Medida Provisória nº 2108, que introduzindo uma nova modalidade de licitação (Pregão) para compras e serviços de uso comum pela União, altera o referido diploma legal.

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI Nº

MP 2182-17

CLASSIFICAÇÃO

 SUPRESSIVA       SUBSTITUTIVA       ADITIVA DE  
 AGLUTINATIVA       MODIFICATIVA

COMISSÃO MISTA

DEPUTADO <sup>AUTOR</sup> Deputado MILTON MONTI

PARTIDO PMDB UF SP

PÁGINA

02/11

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Assim sendo, e considerando que:

a) a legislação atual cerceia a Administração Pública na melhor seleção de empresas nos processos licitatórios na modalidade de concorrência, em especial quando estes visam a aquisição de bens a serem produzidos sob encomenda, para entrega futura, ou a contratação de obras e serviços de engenharia, de transporte de valores, de segurança privada e bancária, em detrimento da qualidade e garantias de execução;

b) o Poder Público vê-se, via de regra, compelido, pela legislação em vigor, a contratar empresas inadequadas, incapazes e sem condições de executar a contento o objeto licitado, frente ao seu porte, com implicações onerosas para o erário, desgastantes politicamente e contrárias ao interesse público;

c) o próprio Congresso Nacional, ao aprovar a Emenda Constitucional nº 19, liberando as empresas públicas e sociedades de economia mista da subordinação da atual Lei de Licitações, o fez na firme convicção de, acima de tudo, assegurar à Administração o fornecimento e entrega dos bens, obras e serviços na qualidade, preço e prazos contratados; e,

d) há consenso quanto à inadequação das condições de qualificação de empresas para realizarem o fornecimento de bens a serem produzidos sob encomenda, para entrega futura, ou executarem obras ou serviços de médio e maior porte, bem como das insuficientes garantias de proposta e de fiel execução dos contratos que expõem a Administração Pública a contratações de alto risco;

Configura-se necessário, urgente e oportuno introduzir dispositivos adicionais à Lei de Licitações e Contratações Públicas, visando elidir a possibilidade de contratação de aventureiros ou de empresas sem condições mínimas de levar a efeito, em sua integralidade, a execução dos contratos que lhe são adjudicados e, por consequência, impedindo que terceiros de má-fé se locupletem dos cofres públicos, ao mesmo tempo em que confere-se a necessária moralização e segurança nas contratações públicas. Dai proporem-se as alterações a seguir justificadas.

COMPROVAÇÃO DE POSSUIR O LICITANTE PLENAS CONDIÇÕES DE GERENCIAR A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO NO PORTE REQUERIDO

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº  
/

PROJETO DE LEI Nº  
MP 2182-17

CLASSIFICAÇÃO  
 SUPRESSIVA       SUBSTITUTIVA       ADITIVA DE  
 AGLUTINATIVA       MODIFICATIVA

COMISSÃO **MISTA**  
DEPUTADO **Deputado MILTON MONTI**      PARTIDO **PMDB** UF **SP**      PÁGINA **08**

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Exemplos como a construção do prédio do Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo e, mais recentemente, a licitação de um conjunto habitacional em Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, promovida pela CEHAB/RJ; a implantação da Adutora do Oeste, pelo DNOCS; o Programa de Saneamento da Baía de Todos os Santos (Projeto Baía Azul), promovido pela EMBASA; a Estação de Esgotos da Ilha do Governador no Rio de Janeiro, promovida pelo SEDAE; o Gasoduto Brasil/Bolívia, promovido pela PETROBRAS; o Projeto Favela-Bairro, promovido pela Prefeitura do Rio de Janeiro; as BRs 174/AM promovida pelo DNER; duplicação da BR 381/MG - SP, sob responsabilidade, por delegação, dos respectivos DER's; os Aeroportos de Natal e Aracaju, promovidos pelo INFRAERO; a Despoluição do Rio Tietê em São Paulo, promovido pela SABESP, — dentre muitos outros noticiados pela imprensa — demonstram, inequivocamente, a necessidade de melhor qualificação do licitante em relação ao porte do objeto a ser contratado, impedindo que empresas sem qualificação adequada e/ou constituídas exclusivamente com o objetivo de vencer uma determinada licitação, que por certo foi dirigida.

A preocupação com obras inacabadas é tão grande que, a Câmara dos Deputados tem, em funcionamento, uma CPI destinada a investigar as possíveis irregularidades atentatórias aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade administrativa e da economicidade nas obras iniciadas e não concluídas.

A história recente das contratações públicas vem demonstrando (conforme alguns poucos exemplos citados anteriormente) que tais empresas, normalmente e indiretamente ligadas a governantes inescrupulosos, surgem e desaparecem rapidamente, cedendo lugar a outras de igual naipe, conforme ocorre alterações nas administrações dos poderes públicos.

Se por um lado parece irretorquível a evolução para a simplificação e transparência dos procedimentos licitatórios, por outro há que se cuidar para que esta simplificação não vulnerabilize a segurança das contratações, conforme estatuído na Constituição Federal (Art. 37, Inc. XXI) que diz que o processo de licitação pública *"somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Entre as qualificações técnicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações está a Capacidade Gerencial, pela qual a empresa demonstrará ter executado contrato de fornecimento de bens, obras ou serviço de engenharia de natureza semelhante e em prazo compatível com o objeto da licitação. Considera-se que essa comprovação deve corresponder

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº

MP 2182-17

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

 SUPRESSIVA  
 AGLUTINATIVA

 SUBSTITUTIVA  
 MODIFICATIVA

 ADITIVA DE

COMISSÃO MISTA

DEPUTADO <sup>AUTOR</sup> Deputado MILTON MONTI

PARTIDO PMDB UF SP

PÁGINA

09/15

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

a pelo menos 50% do valor estimado da contratação, a fim de conferir segurança à Administração.

Saliente-se que esta exigência é usual em países avançados como os Estados Unidos da América e Canadá, dentre outros. É usual também em contratos regidos pelo Direito Privado (entre particulares).

#### ELEVAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA DE PROPOSTA, PRESERVADAS AS MODALIDADES JÁ PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93

Tal majoração do valor de garantia de proposta, visa evitar ofertas pouco sérias e firmes, propiciando que empresas incapazes e aventureiras se habilitem nos certames licitatórios com o mero propósito de conquistar, a todo e qualquer custo, contratos (que sabidamente não serão cumpridos em suas originais condições) ou mesmo buscar outras vantagens indevidas, sempre em prejuízo do erário e do interesse públicos.

Com o processo de seleção ineficiente a Administração Pública se vê competida a contratar empresas sem qualificação, visto que decorrida esta fase, resta apenas aceitar a proposta de menor preço, que certamente será insuficiente e inadequada a consecução do objeto.

#### TRANSFERÊNCIAS DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Tem se constituído prática no mercado a transferência, entre empresas, de experiências anteriores que demonstram a aptidão para a execução de obras ou serviços de engenharia, como forma de burlar as garantias exigidas pela Administração quando dessas licitações. Tal prática, tem servido como instrumento de perpetuação de experiências de empresas que já não operam, ou são inidôneas, ou encontram-se com sérios problemas econômicos ou financeiros, etc. (dentre as quais muitas causaram prejuízos à administração pública) favorecendo o surgimento de empresas com acervos técnicos operacionais — porém sem qualquer experiência — que concorrem normalmente e até obtêm contratos complexos que jamais conseguirão executar, a não ser através de outras empresas a cujos interesses servem.

Com o fito de evitar tais práticas introduz-se a exigência de que as comprovações de aptidão, previstas no Art. 30 da Lei nº 8.666/93, bem como as de capacidade gerencial, sejam

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº

MP 2182-17

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

- SUPRESSIVA       SUBSTITUTIVA       ADITIVA DE  
 AGLUTINATIVA       MODIFICATIVA

COMISSÃO MISTA

DEPUTADO <sup>AUTOR</sup> Deputado MILTON MONTI

PARTIDO PMDB UF SP

PÁGINA 10/11

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

exigidas e feitas sempre em nome da própria empresa licitante, sendo vedadas as transferências dessas experiências a qualquer título, até mesmo em razão de absoluta impossibilidade jurídica.

**ELEVAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA DE FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO, NAS MESMAS MODALIDADES JÁ PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93**

A Administração Pública, nas várias esferas de Governo, vem apontando como relevante fator para maior segurança na contratação, o aumento dos limites de garantia de execução contratual. Com isso serão evitados, certamente, o exacerbado aventureirismo de licitantes sem condições de levar adiante a execução de contratos e os acentuados prejuízos disso decorrentes.

Por ocasião da tramitação do Projeto de Lei de que resultou a Lei nº 8.666/93, o então Senador Fernando Henrique Cardoso, anteendo os problemas que hoje se apresentam, propôs a exigência de seguro-garantia total, justificando-a :

*"Uma inovação importante, com vistas a modernizar e moralizar o processo licitatório e dar mais segurança à Administração, é a introdução da garantia das obrigações contratuais, por parte do contratante de obras públicas, prestadores de serviços e fornecedores, quando o valor contratado for vultoso.*

*Em países desenvolvidos, como, por exemplo, os Estados Unidos, a exigência de um seguro semelhante em montante equivalente a 100% do valor do contrato, com validade até o integral cumprimento das obrigações assumidas, é praticado rotineiramente pela Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que buscam a segurança e o conforto de que os serviços contratados serão efetivamente cumpridos.*

*(...) As vantagens para a Administração, com a prática dessa modalidade de garantia, associada ao tipo de licitação de menor preço são enormes, além de mais econômica. Ela obterá contratados mais responsáveis, competentes e capacitados, voltados para a obtenção de resultados através do desempenho produtivo, resultante de investimentos em recursos humanos qualificados e equipamentos atualizados, tendo o respaldo adicional de uma seguradora."*

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº

MP 2182-17

EMENDA Nº

CLASSIFICAÇÃO

 SUPRESSIVA       SUBSTITUTIVA       ADITIVA DE  
 AGLUTINATIVA       MODIFICATIVA

COMISSÃO MISTA

DEPUTADO <sup>AUTOR</sup> Deputado MILTON MONTI

PARTIDO PMDB UF SP

PÁGINA 1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Em que pese a posição do ilustre Senador (hoje Presidente da República), atualmente reforçada em seu discurso de lançamento do "Programa Brasil Transparente", entende-se ser suficiente a elevação do valor exigido para garantia dos contratos, dos atuais 5 a 10% do valor da contratação, para um valor entre 10% e 30% mais o total da diferença para menos verificada entre o valor estimado de contratação e o efetivo valor do contrato. Neste caso não se aplica o disposto no §2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666, (que trata de garantia adicional) visto ser a presente proposta de garantias suficiente para conferir a desejada segurança de entrega do bem ou serviço na forma e condições contratada.

Tão relevante quanto isso, é a obrigatoriedade da execução destas garantias, em caso de inadimplemento por parte do contratado, para coibir abusos e dar a necessária segurança às contratações públicas.

Também é importante responsabilizar os agentes públicos que, por omissão ou ação, derem causa à inadimplência contratual pelo Poder Público impedindo, assim, a execução de garantias contratuais, fatos estes muito comuns.

A imprensa nacional tem denunciado, e o Congresso Nacional tem levantado centenas de casos de obras inacabadas, com elevados prejuízos ao erário e interesses públicos.

Tal situação decorre, de um lado, pela insuficiência das garantias exigidas para contratação e, por outro, pela não execução das garantias vinculadas a execução do contrato, configurando-se a impunidade por inadimplências contratuais. Esta impunidade vem beneficiando tanto os contratados (em decorrência de propostas inexecutáveis e de incapacidade técnica ou econômico-financeira) como alguns agentes públicos que agem de má-fé, muitas vezes mancomunados com aqueles, permitindo o superfaturamento como solução de um problema decorrente da má contratação.

Brasília, Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2001

PARLAMENTAR

DATA

ASSINATURA

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.183-55**, ADOTADA EM 27 DE JULHO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO QUE "ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, DAS LEIS NºS 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964, 8.177, DE 1º DE MARÇO DE 1991, E 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Senador JONAS PINHEIRO	053

**SACM**

**TOTAL DE EMENDAS - 053**

Convalidadas - 052

Adicionada - 001



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jonas Pinheiro

MPV 2.183-55

000053

**Emenda Aditiva à Medida Provisória 2.183-55, de 27 de julho de 2001**

Acrescente-se ao art. 18 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, alterado pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2.183-55, de 27 de julho de 2001, o seguinte § 2º, renumerando-se os demais.

Art. 18.....

§ 1º .....

§ 2º Cumpridas as cláusulas resolutivas, fica o outorgado, observado o disposto no art. 21 desta lei, e independentemente da manifestação do outorgante, autorizado a promover a devida averbação no Registro de Imóveis competente, desde que o beneficiário do título de propriedade declare expressamente, sob as penas da lei, que cumpriu integralmente as cláusulas resolutivas.

**Justificação**

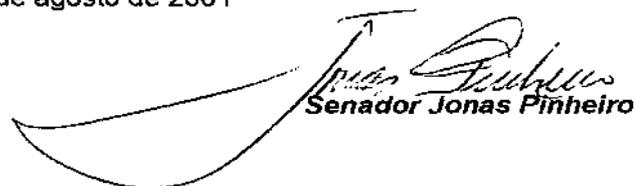
Pela sistemática atualmente em vigor, mesmo cumpridos os dispositivos das cláusulas resolutivas, a outorga de título de domínio aos beneficiários do Programa de Reforma Agrária fica condicionada à manifestação do órgão federal competente, no caso, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Na prática, entretanto, o processo de emissão de títulos de domínio pelo INCRA é lento e se arrasta por anos, e acaba não se efetivando, tendo em vista as limitações daquele Instituto no que concerne a pessoal suficiente e, conseqüentemente, a acúmulo de trabalho na área competente, aliadas ao fato de as suas unidades operacionais nos estados estarem distantes das áreas de assentamento contempladas no Programa de Reforma Agrária.

Isso vem provocando prejuízos e transtornos aos beneficiários, que, por causa dessa forma de trabalho, não conseguem efetuar o registro dos imóveis que lhes são destinados a fim de poderem usufruir das prerrogativas que o título de domínio devidamente registrado e averbado lhes confere.

Esta Emenda, autorizando os Cartórios de Imóveis das respectivas comarcas a registrar os títulos de domínio e a fazer a respectiva averbação uma vez comprovado o cumprimento das cláusulas resolutivas, tem o objetivo de descentralizar essa decisão sobre a posse do terreno oriundo de Reforma Agrária e de dar maior agilidade ao processo de titulação.

Sala da Comissões, em 2 de agosto de 2001

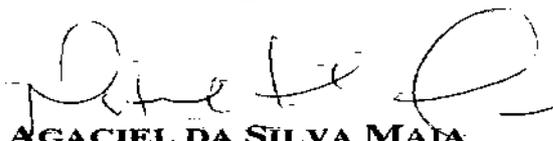
  
Senador Jonas Pinheiro

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 89 DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução n.º 09, de 1997, que altera Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE**:

Designar os servidores Leila Silva, matrícula n.º 4072, José Antônio Tavares de Oliveira, matrícula n.º1797, Heine Oliveira Lima, matrícula 3924-SEEP, Inês Sampaio Pacheco, matrícula 4626, Celice Leite Martinêz Fernandes, matrícula 5130 e Paula Gonçalves Calhau, requisitada do MEC, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial destinada a prestar informações sobre peças e documentos históricos do Museu do Senado aos visitantes, desenvolver atividades nos eventos culturais promovidos pelo Museu e divulgar o Museu Virtual, a partir de 31 de julho de 2001 e até 31 de outubro de 2001.

Senado Federal, 3 de agosto de 2001.

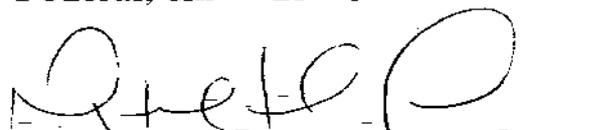


**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1427, DE 2001**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal n.º 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000901/01-6, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor **OSÉLIO SANTANA CESAR**, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 1998, com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 55/98 do Senado Federal, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, em 2 de agosto de 2001.



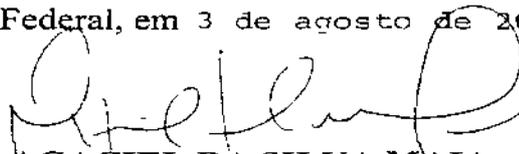
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1428 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010673/01-6,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANDRE LUIZ DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Saturnino.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.



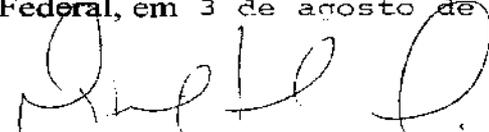
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1429 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010703/01-2,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LÍVIA MOURA DE ALCÂNTARA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Freitas Neto.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.



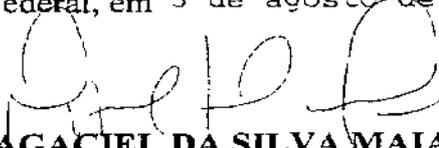
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1430 , DE 2001.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010703/01-3,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ISMAR AGUIAR MARQUES FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Freitas Neto.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.



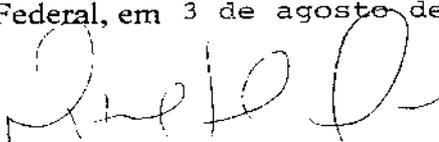
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 1431 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010708/01-4,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA MABEL PIMENTEL TRAJANO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta-Secretaria.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.



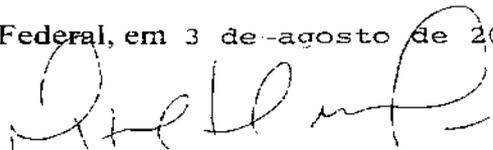
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1432, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010700/01-3,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DEBORAH MÔNICA MACHADO PIMENTEL REBELLO DE MATTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.

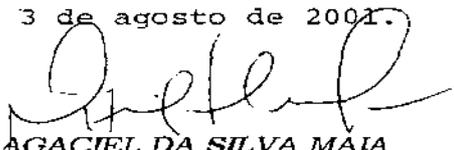
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1433, de 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 010670/01-7,

**RESOLVE**, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a **LUZIA NAKAMURA PERISSÊ**, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor **JOSÉ ADAUTO PERISSÊ**, matrícula n.º 00772, a partir data do óbito, 28/07/2001.

Senado Federal, 3 de agosto de 2001.

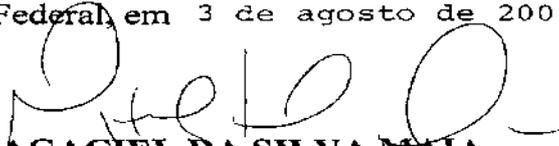
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1434, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010799/01-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CLAUDIO JOSE MOREIRA DE MELLO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.



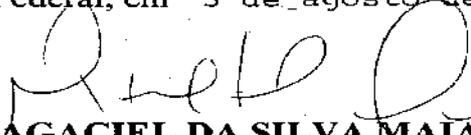
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1435, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010791/01-9,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCIA GARDENNY MENDES PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Alôrto.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.



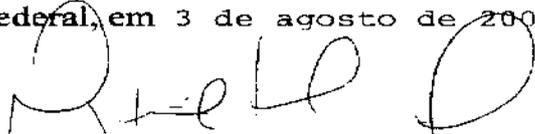
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1436 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010776/01-0,

**R E S O L V E** exonerar **ROSA MARIA DA FREIRIA**, matrícula n.º 30715, do cargo de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Osmar Dias e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.

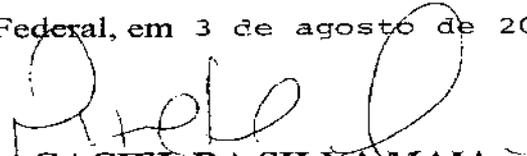
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1437 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010806/01-6,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CELEIDA ROCHA RABELLO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ney Suassuna.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.

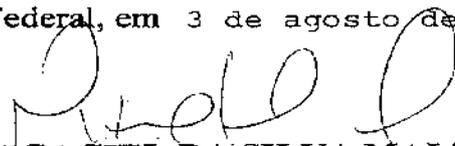
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1438 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010777/01-6,

**R E S O L V E** exonerar **PAULO SÉRGIO FLORENTINO**, matrícula n.º 30.716, do cargo de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador Osmar Dias e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.



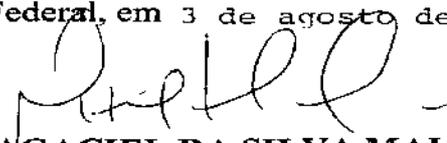
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1439 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010800/01-8,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CONSUELO MARIA PINTO DE CALDAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.



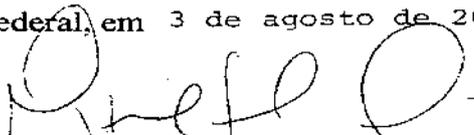
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1440 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010790/01-2,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Alberto.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.

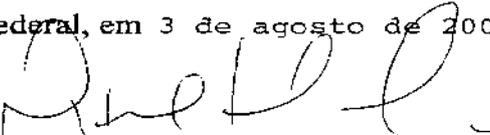
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1441 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10715/01-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JORGE NOVA DA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.

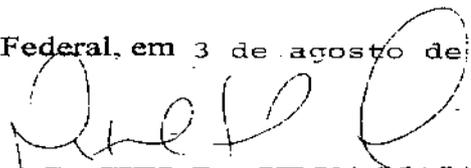
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1442 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010793/01-1,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LICIANA PINHEIRO BANEGA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Alberto.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.

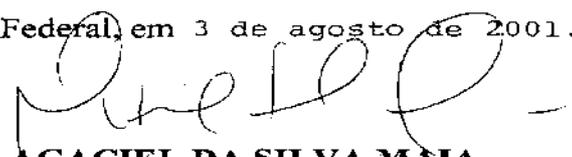
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1443 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10764/01-1,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Cândido.

Senado Federal, em 3 de agosto de 2001.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral